



2023

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AUTOAVALIAÇÃO

VISÃO ZERO.
ZERO, É O ÚNICO NÚMERO ACEITÁVEL
DE VÍTIMAS NA ESTRADA.





FICHA TÉCNICA

Relatório de Atividades e Autoavaliação 2023

AUTORIA

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária



Avenida de Casal de Cabanas, n.º 1
2734-507 Barcarena



mail@ansr.pt

www.ansr.pt

CONCEÇÃO TÉCNICA

Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Organizacional
Núcleo de Planeamento, Desenvolvimento Organizacional e Qualidade

DATA DE EDIÇÃO

24 de março de 2025

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO	10
2022 ANSR EM NÚMEROS	14
AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA	16
01 ANSR	16
MISSÃO, VISÃO, VALORES E ATRIBUIÇÕES.....	16
ESTRUTURA ORGÂNICA	18
02 VALOR HUMANO DA ANSR	19
03 BREVE SÍNTESE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A SEGURANÇA RODOVIÁRIA	26
04 SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA EM NÚMEROS	27
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - QUAR	29
01 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS.....	29
02 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS - QUAR 2023.....	30
03 EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS DE INDICADORES QUAR.....	44
04 EXECUÇÃO DO PLANEAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	45
05 EXECUÇÃO DO PLANEAMENTO ORÇAMENTAL.....	46
ATIVIDADES E PROJETOS DESENVOLVIDOS, PLANEADOS E NÃO PLANEADOS,	48
01 ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA 2030 [Visão Zero 2030].....	48
02 OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA.....	48
03 SISTEMA DE INFORMAÇÃO ÚNICO DE ACIDENTES DE VIAÇÃO [SIUAV]	49
04 SISTEMA DE VIGILÂNCIA DAS ALTERAÇÕES DA SINISTRALIDADE [SIVIG]	50
05 SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DE ACIDENTES VIÁRIOS [SIGAV]	51
06 PROJETO CADASTRO RODOVIÁRIO [CAVIAR]	51
07 SINISTRALIDADE <i>ONLINE</i>	52
08 SISTEMA NACIONAL DE CONTROLO DE VELOCIDADE [EXPANSÃO SINCRO].....	52
09 INSPEÇÕES ÀS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA [ISSR].....	54
10 PROJETO AUTO-ELETRÓNICO	57
11 SISTEMA DE CONTRAORDENAÇÕES DE TRÂNSITO [SCOT+]	57
12 FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA COM AUTO ELETRÓNICO [FRAE].....	58
13 NOTIFICAÇÃO ELETRÓNICA.....	59
14 NOVO MODELO DE AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO.....	60
15 BUSINESS INTELLIGENCE DAS CONTRAORDENAÇÕES [BIC]	60
16 REFORMULAÇÃO DO PORTAL DAS CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS – ANSR <i>ONLINE</i>	61

17 PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO 2023	62
18 RENOVAÇÃO WEBSITE ANSR.....	63
19 SERVIÇO DE ATENDIMENTO NÃO PRESENCIAL AO CIDADÃO [CONTACT CENTER]	64
20 CAMPANHAS/ EVENTOS E AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO RODOVIÁRIA.....	64
21 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.....	70
22 MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	72
23 OUTRAS PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS NACIONAIS/INTERNACIONAIS.....	72
24 MEDIDAS TOMADAS PARA UM REFORÇO POSITIVO DE DESEMPENHO.....	73
INDICADORES GERAIS DE DESEMPENHO	76
01 FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	76
02 CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS	77
03 CERTIFICAÇÃO NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	81
04 SISTEMA CARTA POR PONTOS	82
05 SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA	85
06 PARECERES E ESCLARECIMENTOS.....	87
07 ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA.....	87
08 FORMAÇÃO PROFISSIONAL	96
INDICADORES DE SATISFAÇÃO INTERNA E EXTERNA	99
01 AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS TRABALHADORES	99
02 AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS.....	101
FERRAMENTAS DE CONTROLO INTERNO	107
01 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO.....	107
02 SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - CERTIFICAÇÃO NORMA ISO 9001:2015	109
03 PLANO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	110
04 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	112
SÍNTESE DO BALANÇO SOCIAL	117
01 DADOS GERAIS – BALANÇO SOCIAL.....	117
AVALIAÇÃO FINAL	122
01 AVALIAÇÃO FINAL	122
02 CONCLUSÕES PROSPETIVAS	122

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1. MATRIZ DE RELACIONAMENTO ENTRE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS E UNIDADES ORGÂNICAS	30
QUADRO 2. SÍNTESE DE RESULTADOS QUAR 2023.....	33
QUADRO 3. PONTOS NEGROS IDENTIFICADOS EM 2021 – INSPECIONADOS	56
QUADRO 4. CAMPANHAS REALIZADAS NO ÂMBITO DO PNF	62
QUADRO 5. 2023: CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO REALIZADAS	66
QUADRO 6. 2023: PARTICIPAÇÃO/PROMOÇÃO DE EVENTOS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA	69
QUADRO 7. SÍNTESE DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SIMPLEX	72
QUADRO 8. 2023. DESCRITIVO DE EQUIPAMENTOS APROVADOS.....	82
QUADRO 9. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO.....	108
QUADRO 10. AUDITORIAS REALIZADAS EM 2023	109
QUADRO 11. INICIATIVAS DE SENSIBILIZAÇÃO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO	112
QUADRO 12. INICIATIVAS DE SENSIBILIZAÇÃO NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO DE DADOS REALIZADAS	115
QUADRO 13. SÍNTESE DE INDICADORES REFERENTES AO BALANÇO SOCIAL.....	120

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1. QUAR 2023. SÍNTESE DE RESULTADOS POR PARÂMETRO.....	32
TABELA 2. COMPARATIVO 2023/2022.....	44
TABELA 3. COMPARATIVO 2023/2022 - INDICADOR NÚMERO DE CAMPANHAS DIVULGADAS	44
TABELA 4. 2023. QUAR - RECURSOS HUMANOS - PLANEAMENTO VS EXECUÇÃO.....	45
TABELA 5. SÍNTESE - RESULTADOS DAS INSPEÇÕES AOS PONTOS NEGROS	56
TABELA 6. RESULTADOS DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PNF 2023 - PORTUGAL CONTINENTAL.....	63
TABELA 7. TOTAL DE CONDUTORES/ VEÍCULOS FISCALIZADOS 2020/2023	76
TABELA 8. TOTAL DE INFRAÇÕES 2020/2023	76
TABELA 9. DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS REGISTRADOS, DECIDIDOS, PRESCRITOS E COBRADOS, 2018 A 2023	78
TABELA 10. DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS REGISTRADOS, DECIDIDOS, PRESCRITOS E COBRADOS, 2018 A 2023	79
TABELA 11. DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS DECIDIDOS, POR NÍVEL DE GRAVIDADE, 2018 A 2023	80
TABELA 12. N.º DE CONDUTORES COM PERDA DE PONTOS NO TÍTULO DE CONDUÇÃO, 2016 A 2023	83
TABELA 13. NÚMERO DE PONTOS DISPONÍVEIS DOS CONDUTORES QUE SE ENCONTRAVAM SANCIONADOS COM SUBTRAÇÃO DE PONTOS EM FINAL DE 2023	83
TABELA 14. NÚMERO DE CARTAS CASSADAS, 2016 - 2023.....	84
TABELA 15. PROCESSO DE CASSAÇÃO DO TÍTULO DE CONDUÇÃO, 2016 A 2023	84
TABELA 16. REALIZAÇÃO DE PROVA TEÓRICA E DE AÇÃO DE FORMAÇÃO	85
TABELA 17. EVOLUÇÃO DO N.º DE VÍTIMAS MORTAIS NO CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS, 2018-2023.....	86
TABELA 18. EVOLUÇÃO DO N.º DE FERIDOS GRAVES NO CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS, 2018-2023	86
TABELA 19. EVOLUÇÃO DO N.º DE FERIDOS LEVES NO CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS, 2018-2023	86
TABELA 20. ORÇAMENTO ANSR 2023, PROPOSTO VS APROVADO	88
TABELA 21. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS – DESPESA*	89
TABELA 22. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS – RECEITA*	89
TABELA 23. ORIGEM DAS RECEITAS TOTAIS.....	90
TABELA 24. RECEITAS DA ANSR.....	91
TABELA 25. GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RECEITA	91
TABELA 26. DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA	92



TABELA 27. GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA	93
TABELA 28. COMPARAÇÃO ORÇAMENTAL 2023 VS 2022	94
TABELA 29. 2023. QUADRO GERAL. RENDIMENTOS E GASTOS	94
TABELA 30. 2023. ENCARGOS COM O PESSOAL	95
TABELA 31. FORMAÇÃO – SÍNTESE DE ORÇAMENTO	96
TABELA 32. SÍNTESE DE EXECUÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO	96
TABELA 33. 2023. N.º DE AÇÕES DE FORMAÇÃO NÃO PLANEADAS	97
TABELA 34. QUADRO SÍNTESE DE FORMAÇÕES REALIZADAS	97

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. 2023. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS POR CARGO/ CARREIRA	24
GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DE TRABALHADORES POR UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL	25
GRÁFICO 3. 2010-2023: VÍTIMAS MORTAIS POR MILHÕES DE HABITANTES	27
GRÁFICO 4. VOLUME DE AUTOS REGISTRADOS 2020-2023	78
GRÁFICO 5. VOLUME DE AUTOS DECIDIDOS 2020-2023	78
GRÁFICO 6. VOLUME DE AUTOS PRESCRITOS 2020-2023	78
GRÁFICO 7. VOLUME DE AUTOS COBRADOS 2020-2023	78
GRÁFICO 8. AUTOS REGISTRADOS NO SIGA, POR NÍVEL DE GRAVIDADE, 2020-2023	79
GRÁFICO 9. AUTOS DECIDIDOS, POR NÍVEL DE GRAVIDADE, 2020-2023	80

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1. ORGANOGRAMA ANSR	18
FIGURA 2. 2023 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS POR CARREIRAS	20
FIGURA 3. EVOLUÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA ANSR, 2020-2023	21
FIGURA 4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ANSR	29
FIGURA 5. 2023 - APRESENTAÇÃO DE 6 CAMPANHAS REALIZADAS	66
FIGURA 6. CAMPANHA "O MELHOR PRESENTE É ESTAR PRESENTE" FRAMES DO SPOT TELEVISIVO	71
FIGURA 7. RESULTADO DA SATISFAÇÃO DOS TRABALHADORES: ASPETOS ORGANIZACIONAIS	100
FIGURA 8. RESULTADO DA SATISFAÇÃO DOS TRABALHADORES: CONDIÇÕES DE TRABALHO	101
FIGURA 9. RESULTADO DA SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS 2023: SATISFAÇÃO GLOBAL	102
FIGURA 10. RESULTADO DA SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS 2023: SITE ANSR.PT	103
FIGURA 11. RESULTADO DA SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS 2023: PORTAL DAS CONTRAORDENAÇÕES	104
FIGURA 12. RESULTADO DA SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS 2023: VIA CORREIO ELETRÓNICO	104
FIGURA 13. RESULTADOS DA SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS 2023: VIA TELEFONE	105
FIGURA 15. MARCA DE CERTIFICAÇÃO APCER	109
FIGURA 16. PEDIDOS DE INFORMAÇÃO POR PARTE DOS TITULARES DE DADOS	114
FIGURA 17. EVOLUÇÃO DO N.º DE TRABALHADORES POR GÉNERO	117
FIGURA 18. N.º DE TRABALHADORES POR ANTIGUIDADE DE SERVIÇO	118
FIGURA 19. N.º DE TRABALHADORES POR FAIXA ETÁRIA E GÉNERO	118
FIGURA 20. N.º DE TRABALHADORES POR HABILITAÇÕES LITERÁRIAS	119

LISTAGEM DE SIGLAS

ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
CAB	Comissões de Avaliação Bipartida
CAF	<i>Common Assessment Framework</i>
CCAS	Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços
CE	Código da Estrada
CIM	Comunidades Intermunicipais
CISR	Comissão Interministerial para a Segurança Rodoviária
CM	Câmaras Municipais
CNSR	Conselho Nacional de Segurança Rodoviária
CTT	Correios de Portugal
DADO	Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Organizacional
DCIP	Divisão de Assessoria, Comunicação, Inovação e Projetos Especiais
DENP	Divisão de Engenharia e Planeamento
DFPC	Divisão de Fiscalização e Processamento Contraordenacional
DOCO	Divisão de Observação de Contraordenações Rodoviárias
DOSE	Divisão de Observatório de Segurança Rodoviária
EGV	Entidades Gestoras das Vias
GeRFIP	Plataforma Eletrónica Partilhada de Gestão Financeira
GNR	Guarda Nacional Republicana
GOP	Grandes Opções do Plano
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.
INA	Instituto Nacional de Administração
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.
IP	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IRN	Instituto dos Registos e do Notariado
IST	Instituto Superior Técnico
LCVI	Locais de controlo de velocidade instantânea
LCVM	Locais de controlo de velocidade média
LPDP	Lei de Proteção de Dados Pessoais
MAI	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
MP	Ministério Público
OE	Objetivos Estratégicos
OO	Objetivos Operacionais
PENSE	Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária
PRACE	Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado
PREVPAP	Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Pública

PRP	Prevenção Rodoviária Portuguesa
PSP	Polícia de Segurança Pública
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RIC	Registo Individual do Condutor
RST	Regulamento de Sinalização do Trânsito
SAMA	Sistema de Apoio à Modernização Administrativa
SCoT	Sistema de Contraordenações de Trânsito
SGMAI	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
SIADAP	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
SIBS	<i>Forward Payment Solutions, S.A.</i>
SIGA	Sistema de Gestão de Contraordenações
SIGAV	Sistema de Informação Geográfica de Acidentes de Viação
SIGET	Sistema de Gestão de Eventos de Trânsito
SINCRO	Sistema Nacional de Controlo de Velocidade
SIUAV	Sistema de Informação Único de Acidentes de Viação
SIVIG	Sistema de Vigilância das Alterações da Sinistralidade Rodoviária
SLIAV	Simplificação do Levantamento de Informação de Acidentes Viários
UE	União Europeia
UERHE	Unidade Equivalente de Recursos Humanos Executados
UERHP	Unidade Equivalente de Recursos Humanos Planeados
UFTC	Unidade de Fiscalização de Trânsito e Contraordenações
UPSR	Unidade de Prevenção e Segurança Rodoviária

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório de Atividades e Autoavaliação da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, doravante designada ANSR, referente ao ano 2023, foi elaborado em conformidade com o Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, conjugado com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, adiante designado por SIADAP. Este documento tem como propósito apresentar a atividade desenvolvida pela ANSR no âmbito da sua missão e atribuições, e em sequência das orientações que lhe foram estabelecidas. Trata-se, como é evidente, de um instrumento de retrospectiva, onde se efetua a descrição e avaliação do desenvolvimento das atividades/projetos, a utilização dos recursos e os fatores que contribuíram para os resultados apurados em função dos objetivos definidos. Contribui, também, para a reflexão da organização sobre os seus pontos fortes e os seus principais desafios e fragilidades, permitindo o autoconhecimento necessário ao processo interno de melhoria contínua.

Nesta linha de orientação, o presente Relatório de Atividades tem como principal objetivo apresentar a atividade desenvolvida pela ANSR e os respetivos resultados alcançados no decorrer do ciclo de gestão do ano 2023. Os resultados aqui apresentados encontram-se no âmbito do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) aprovado por despacho de SE a Secretária de Estado da Proteção Civil (SEPC), de 12 de março de 2024.

Tendo como referência os objetivos estratégicos definidos em 2023, a ANSR procurou dar continuidade às linhas estratégicas delineadas para cumprir a sua visão: **Zero. É o único número aceitável de vítimas na estrada**, através de medidas que potenciem a Redução da Sinistralidade Rodoviária (OE1), nomeadamente, por meio da melhoria contínua e eficiência dos processos (OE2), promovendo o reconhecimento das políticas públicas definidas no âmbito da segurança rodoviária (OE3).

Sendo uma organização comprometida com a qualidade do serviço público, a ANSR efetivou a manutenção da sua certificação de qualidade no âmbito da Norma ISO 9001:2015 referente aos sistemas de gestão da qualidade, que, assim, reconhece o empenho e compromisso da ANSR em assegurar a conformidade e qualidade dos seus serviços, a satisfação dos seus públicos e/ou entidades parceiras, e, não menos importante, a melhoria contínua e sustentabilidade organizacional.

Nesta sequência, a ANSR realizou todos os objetivos de Eficácia, Eficiência e Qualidade aprovados no âmbito do QUAR, com uma taxa de realização do parâmetro de 104,98%, 129,75% e 102,65%, respetivamente, e apurou uma realização global do QUAR de 107,06%, que lhe permite propor uma **avaliação do desempenho final de 'Bom**, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

Com os resultados recolhidos após o final do ciclo de gestão, foi possível apurar que no decorrer de 2023 foram superados sete (7) objetivos operacionais, dos doze (12) objetivos de monitorização de atividade da ANSR, sendo que dois (2) correspondem ao parâmetro de eficácia, três (3) ao parâmetro de eficiência e dois (2) ao parâmetro de qualidade, atingido quatro (4), três (3) correspondentes ao parâmetro de eficácia e um (1) ao parâmetro de qualidade e não atingiu um (1) correspondentes ao parâmetro de qualidade.

O desempenho positivo da ANSR só foi possível de alcançar pelo contributo e empenho das respetivas unidades orgânicas, pela articulação e colaboração entre as mesmas e, nomeadamente, pela atuação dos seus trabalhadores e respetivos dirigentes. Devemos ainda salientar os resultados positivos ao inquérito de satisfação dos trabalhadores (75,24%) e o resultado do inquérito de satisfação do atendimento via telefone ao cidadão (84,42%).

Relativamente às medidas previstas no Plano Estratégico 2021-2023, durante o ano de 2023, foi dado prosseguimento de vários projetos, tanto no âmbito da promoção do conhecimento sobre sinistralidade rodoviária como no âmbito da modernização e simplificação administrativa, tais como: Sistema de Informação Único de Acidentes de Viação (SIUAV); Sistema de Vigilância das Alterações da Sinistralidade Rodoviária (SIVIG); Sistema de informação Geográfica de Acidentes Viários (SIGAV); Projeto Sinistralidade Rodoviária Online; Projeto Cadastro Rodoviário (CaViar). Estes cinco projetos - SIUAV, SIVIG, SIGAV, Sinistralidade Rodoviária Online e CaViar - são complementares, constituindo, de forma integrada, o cerne do Observatório de Segurança Rodoviária, uma plataforma cooperativa e partilhada que será o repositório agregador de informação relacionada com a Segurança Rodoviária, do ponto de vista histórico e do ponto de vista preditivo.

Outros projetos, de igual relevância para a ANSR, tiveram a sua continuidade em 2023 tais como: Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária 2021-2030 - Visão Zero - (apresentada na Assembleia da República, pelo Ministro da Administração Interna, a 20 de setembro de 2023) e a Expansão do Sistema Nacional de Controlo de Velocidade (SINCRO), concretizada com a entrada em funcionamento de 37 novos radares de controlo de velocidade, 12 dos quais de velocidade média, a 1 de setembro de 2023.

De igual forma, deve ser ainda referido o empenho nas campanhas de segurança rodoviária e na divulgação de mensagens de sensibilização para o cuidado na condução e de outras formas de utilização da via rodoviária, de forma a alertar os vários utilizadores das vias e promover a sua responsabilidade em adotar comportamentos seguros e assim contribuir para um sistema rodoviário mais seguro para todos. No total, foram divulgadas 31 campanhas de sensibilização (difundidas, essencialmente, através das redes sociais), tendo a ANSR realizado e participado em 96 eventos/ações de sensibilização (quer de responsabilidade exclusiva, quer partilhada).

As atividades concluídas e projetos em curso foram/estão a ser realizados com a utilização de recursos aquém do planeado, levando a um esforço acrescido das equipas de trabalho e, inevitavelmente, ao recurso a serviços externos para apoio às necessidades correntes e crescentes da ANSR. Neste sentido, é importante referir a necessidade de se efetuar uma alteração à estrutura orgânica da ANSR, designadamente, ao nível dos recursos humanos, do modelo de gestão e da autonomia financeira, de modo a criar as condições necessárias para que esta Autoridade possa cumprir de forma eficaz com as suas atribuições e missão.

A ANSR é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, que gera receitas muito superiores aos seus custos, sendo responsável por arrecadar e distribuir receitas por várias entidades do Estado. A especificidade da ANSR, neste contexto, é diferenciadora da generalidade das restantes entidades do MAI que são entidades essencialmente gestoras de centros de custos.

Em consequência, a eficiência ou ineficiência da ANSR reflete-se, essencialmente, na sua capacidade de arrecadar receita e, obviamente, na capacidade de executar a sua missão de combater a sinistralidade rodoviária. É neste contexto que a inexistência de autonomia financeira e as fortes limitações à eficiência decorrentes do seu modelo criam constrangimentos à sua gestão, impossibilitando a obtenção de melhores resultados operacionais, económicos e

financeiros - que contribuem, na nossa avaliação, para que a ANSR não atinja os patamares de eficiência que desejamos e que são possíveis, para os quais toda a organização trabalha diariamente.

A ANSR é responsável por arrecadar receitas anuais para o Estado, direta e indiretamente de 87M€ (média 2019-2023), e por gerar receitas próprias anuais, de 37M€ (média 2019-2023). As despesas com o seu funcionamento ascendem a cerca de 14M€ (média 2019-2023), representando 16% do total de receitas arrecadas e 38% das receitas próprias.

A ANSR é responsável por libertar 73M€ anuais ao Estado (média 2019-2023), 39M€ diretamente (30M€ decorrentes da atividade de cobrança e 7M€ de saldos de gerência e 2M€ para outras entidades por despachos de membros do Governo) e 34M€, indiretamente, entregues a diversas entidades, nomeadamente SGMAI (LPIEFSS), Ministério da Justiça, GNR, PSP, ANEPC, e Entidades Municipais.

Os saldos de gerência desta Autoridade têm sido utilizados, desde 2020, por determinações governamentais, para colmatar insuficiências orçamentais de outras entidades (ANEPC, GNR, PSP, SGMAI e FAMI), num total de 75M€.

Por cada euro gasto na ANSR, em média, o Estado arrecada 6,2 euros de receitas e a ANSR gera 2,6 euros de receitas próprias.

Efetivamente a capacidade de a ANSR gerar maiores receitas e melhores resultados está diretamente relacionada com a sua capacidade em cumprir a missão e atribuições conferidas.

No que respeita às receitas totais, o ano de 2023 foi aquele em que a ANSR arrecadou mais receita desde a sua existência. A receita total arrecadada foi de 101 854 564€, em que 96 943 677€ diz respeito à arrecadação de receita da fiscalização rodoviária e da aplicação do direito contraordenacional, e o remanescente ao Fundo de Garantia Automóvel, fundos comunitários e outras taxas.

No ano de 2022 tinha sido cobrado o montante de 77 616 878€, tendo-se verificado um aumento na ordem de 24 237 686€ em valores absolutos e de 31% em termos percentuais. Este incremento deveu-se essencialmente ao aumento das receitas cobradas com Sistema Nacional de Controlo de Velocidade (SINCRO) gerido pela ANSR, que praticamente triplicaram, em consequência não só da expansão do número de radares em 1 de setembro de 2023, mas também porque o ano de 2022 ficou marcado por dois acontecimentos que tiveram consequências ao nível da arrecadação da receita, nomeadamente a ausência de serviços postais durante 4 meses em 2022, por motivos alheios a esta Autoridade, e por a ANSR não ter sido considerada na Lei n.º 95/2021, de 29 de dezembro, como entidade autorizada a utilizar os sistemas de vigilância eletrónica, o que impossibilitou esta Autoridade de registar infrações no SINCRO, entre 28 janeiro de 2022 e 8 de janeiro de 2023, data em que esta situação ficou resolvida.

Relativamente às receitas próprias, e na mesma linha, o ano de 2023 foi o ano em que a ANSR registou o melhor desempenho, com um aumento de 42% face a 2022, tendo atingido 45 075 808€, tendo o SINCRO sido o principal responsável por este crescimento das receitas, conforme já referido.

A taxa de execução orçamental é uma ferramenta crucial para a boa gestão financeira pública, ajudando a garantir que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz, de acordo com as prioridades estabelecidas no orçamento durante o ano económico. A taxa de execução orçamental da despesa atingiu a execução de 68,6% em 2023, e a da receita 77,7%, no mesmo período.

Os custos de funcionamento da ANSR em 2023 atingiram 18 414 413 €, o que representa uma taxa de execução orçamental de 40,85%, e é mais 26% do que o executado em 2022, face ao investimento com a expansão do número de radares do SINCRO.

O resultado operacional é uma parte importante da análise de desempenho da ANSR, pois reflete a eficiência na gestão dos seus recursos económico-financeiros. Ao analisar a Demonstração de Resultados, verifica-se que o resultado antes das depreciações e gastos de financiamento atinge o montante de 27 342 783,31€, 41,0% acima do resultado de 2022.

O resultado operacional foi 26 199 507,70€, 44,2% acima do ano transato.

O resultado líquido refere-se ao saldo final das operações financeiras da entidade durante um determinado período, geralmente um ano fiscal. Este resultado é calculado subtraindo-se todas as despesas totais das receitas totais. O resultado líquido do período foi de 27 357 282,89€, 42,4% acima do resultado líquido de 2022.

Por fim, para a elaboração do presente relatório, foi efetuado o levantamento das informações junto das unidades orgânicas com responsabilidade, exclusiva ou partilhada, nos objetivos e projetos planeados.

Mantendo os seus princípios fundamentais e apesar das dificuldades a nível de recrutamento de recursos humanos que se têm verificado nos últimos anos, a ANSR procurou sempre explorar todas as oportunidades potenciadoras de melhorias no desempenho organizacional, designadamente, através do alinhamento de todos os seus trabalhadores com uma visão de futuro: **ZERO, é o único número aceitável de vítimas na estrada.**

77,68%

TAXA DE EXECUÇÃO
RECEITAS PRÓPRIAS

67,69%

TAXA DE OCUPAÇÃO
DO MAPA DE PESSOAL

68,62%

TAXA DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTAL

19

INSPEÇÕES A VIAS

93

ESCLARECIMENTOS
NO ÂMBITO DE INFRAESTRUTURAS/
/SINALIZAÇÃO

166

MILHÕES DE VEÍCULOS
FISCALIZADOS PELO SINCRO

31

CAMPANHAS
DE SENSIBILIZAÇÃO
REALIZADAS

96

EVENTOS/INICIATIVAS
DE SENSIBILIZAÇÃO
COM A PARTICIPAÇÃO DA ANSR

1 018 523

AUTOS DE CONTRAORDENAÇÃO
DECIDIDOS

538

MIL INFRAÇÕES REGISTRADAS
PELO SINCRO

48

AUTOS DE
CONTRAORDENAÇÃO
PRESCRITOS

577

CARTAS CASSADAS

8

EQUIPAMENTOS PARA
FISCALIZAÇÃO
APROVADOS

541

ESCLARECIMENTOS EMITIDOS
NO ÂMBITO
CONTRAORDENACIONAL

319

CRENCIAIS EMITIDAS E
REMOVADAS
(AGENTES DE ENTIDADES
MUNICIPAIS)

81,50%

TAXA DE ROTAÇÃO
DOS TRABALHADORES

84,42%

ÍNDICE DE SATISFAÇÃO
DOS CIDADÃOS
ATENDIMENTO VIA TELEFONE

75,24%

ÍNDICE DE SATISFAÇÃO
DOS TRABALHADORES

01

AUTORIDADE NACIONAL
DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA



AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA

01 ANSR

A ANSR tem por missão o planejamento e coordenação a nível nacional de apoio à política do Governo em matéria de segurança rodoviária, bem como a aplicação do direito contraordenacional rodoviário¹. Foi criada, após o estabelecimento da nova orgânica do Ministério da Administração Interna (MAI), com o desígnio maior de coordenação estratégica no combate à sinistralidade rodoviária e com o foco exclusivo na conceção e supervisão da implementação das medidas de prevenção, fiscalização, sensibilização e dissuasão dos comportamentos que motivam os acidentes rodoviários.

Para além destes desígnios, a ANSR assegura ainda o apoio, a título consultivo, às entidades com competência nas áreas das vias rodoviárias e dos veículos, no âmbito da segurança rodoviária.

No que se refere especificamente às contraordenações de trânsito, consagra-se na ANSR a centralização de todas as etapas do seu processamento (com exceção das contraordenações leves por estacionamento proibido²) após o levantamento do auto pelas entidades fiscalizadoras. Crê-se que este modelo permite atingir níveis mais elevados de eficiência e eficácia, diminuindo os custos de processamento, aumentando o sucesso da cobrança e, sobretudo, reforçando o efeito disciplinador da fiscalização e das sanções determinadas, através do aumento da garantia da sua aplicação e da minimização do tempo decorrido entre a infração e a sanção.

MISSÃO, VISÃO, VALORES E ATRIBUIÇÕES

MISSÃO

Planeamento e coordenação a nível nacional de apoio à política do Governo em matéria de segurança rodoviária, bem como a aplicação do direito contraordenacional rodoviário.

VISÃO

ZERO. É o único número aceitável de vítimas na estrada.

¹ No âmbito do Programa de Restruturação da Administração Central do Estado (PRACE), foi criada a ANSR, através do Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de outubro, com a missão de planeamento e coordenação a nível nacional de apoio à política do Governo em matéria de segurança rodoviária, bem como a aplicação do direito contraordenacional rodoviário.

Através do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de março, foram determinados os meios e a estrutura em que deveria assentar a ANSR. Mais tarde, através do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, foram redefinidas a missão, as atribuições e o tipo de organização interna.

² Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de dezembro: concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público – contraordenações leves.



VALORES

Competência

Eficaz aplicação do conhecimento, orientado para os resultados, em matéria de segurança rodoviária e direito contraordenacional rodoviário.

Credibilidade

Atuação centrada no rigor, equidade e isenção, enquanto valores indissociáveis do serviço público.

Cooperação

Fomento de parcerias para abarcar os cinco pilares da segurança rodoviária (infraestrutura, veículo, comportamento humano, gestão do sistema e socorro à vítima).

Cidadania

Orientação para o cidadão e a assunção de uma responsabilidade partilhada, em matéria de segurança rodoviária, para a indução de comportamentos seguros e responsáveis.

ATRIBUIÇÕES

Contribuir para a definição das políticas no domínio do trânsito e da segurança rodoviária;

Elaborar e monitorizar o Plano Nacional de Segurança Rodoviária, bem como os documentos estruturantes relacionados com a segurança rodoviária, e bem assim promover o seu estudo, nomeadamente das causas e fatores intervenientes nos acidentes de trânsito;

Promover e apoiar iniciativas cívicas e parcerias com entidades públicas e privadas, designadamente no âmbito escolar, assim como promover a realização de ações de informação e sensibilização que fomentem uma cultura de segurança rodoviária e de boas práticas de condução;

Elaborar estudos no âmbito da segurança rodoviária, bem como propor a adoção de medidas que visem o ordenamento e disciplina do trânsito;

Fiscalizar o cumprimento das disposições legais sobre trânsito e segurança rodoviária e assegurar o processamento e a gestão dos autos levantados por infrações ao Código da Estrada e legislação complementar;

Uniformizar e coordenar a ação fiscalizadora das demais entidades intervenientes em matéria rodoviária, através da emissão de instruções técnicas e da aprovação dos equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, e exercer as demais competências que a lei, designadamente o Código da Estrada e respetiva legislação complementar, lhe cometam expressamente;

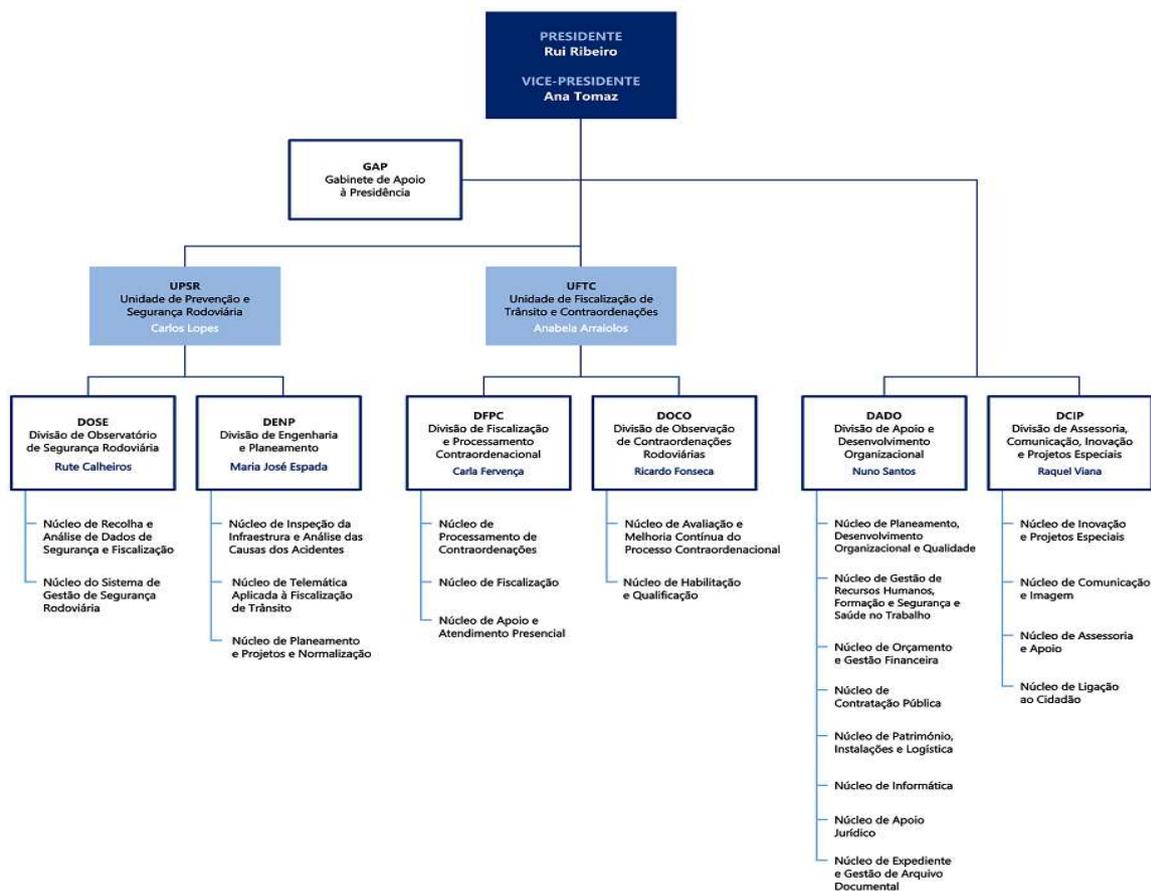
Contribuir financeiramente, em colaboração com a Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos do Ministério da Administração Interna, para a aquisição de equipamentos e aplicações a utilizar pelas entidades do MAI intervenientes em matéria rodoviária, segundo orientação superior;

Promover e apoiar iniciativas que visem melhorar o socorro a vítimas de acidentes de trânsito, nomeadamente através do apoio financeiro, segundo orientação superior, à aquisição de veículos de socorro e de desencarceramento, a operar por entidades públicas ou privadas.

ESTRUTURA ORGÂNICA

A ANSR foi criada, em 2006, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), tendo o Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de outubro, que aprovou a Lei Orgânica do MAI, definido a sua missão, as suas atribuições e direção. É um organismo da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa. Contudo, todo o apoio administrativo e logístico necessário ao seu funcionamento é prestado pela SGMAI em articulação com a Divisão de Apoio e Desenvolvimento Organizacional (DADO) desta Autoridade. A atual estrutura organizacional foi aprovada pelo Despacho n.º 7348/2019, de 20 de agosto, ficando definida da seguinte forma:

Figura 1. ORGANOGRAMA ANSR



Importa referir que a estrutura dirigente da ANSR foi dimensionada aquando da sua constituição em 2007, através do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de março, não tendo sido alterada desde então, com um contexto de um quadro de pessoal exíguo, que não ultrapassava os 50 postos de trabalho, e tendo como objetivo a contratação de serviços externos e a prestação de apoio logístico e administrativo no âmbito dos serviços partilhados a prestar pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, que aprova a lei orgânica do Ministério da Administração Interna, bem como no Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, e no Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, que aprovam, respetivamente, as orgânicas da ANSR e da SGMAI.

Contudo, o modelo definido em 2007 não se verificou o mais adequado, ao longo do tempo, razão pela qual a ANSR foi contratando trabalhadores em regime de prestação de serviços, os quais integrou nos seus quadros em 2019 no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP). Foram cerca de 70 trabalhadores, o que representou um acréscimo de mais de 60% do seu mapa de pessoal da altura, obrigando à revisão da estrutura orgânica flexível da ANSR. Nesta revisão, operada através do Despacho n.º 7348/2019, de 20 de agosto, dotou-se a ANSR de uma estrutura administrativa própria - a Divisão de Apoio e Desenvolvimento Organizacional - com competências adicionais nas referidas áreas, prestando serviços de suporte às restantes unidades.

O mapa de pessoal da ANSR aprovado para 2024 é mais de cinco vezes superior ao existente na sua criação, com 279 postos de trabalho, tendo-se mantido inalterável a estrutura dirigente, sendo que atualmente a ANSR assegura em boa parte as funções administrativas de suporte.

Impõe-se, portanto, adequar a estrutura orgânica da ANSR a esta nova realidade, de modo a permitir a esta Autoridade o cumprimento da sua missão de forma ágil, eficiente e racional na utilização dos recursos.

02 VALOR HUMANO DA ANSR

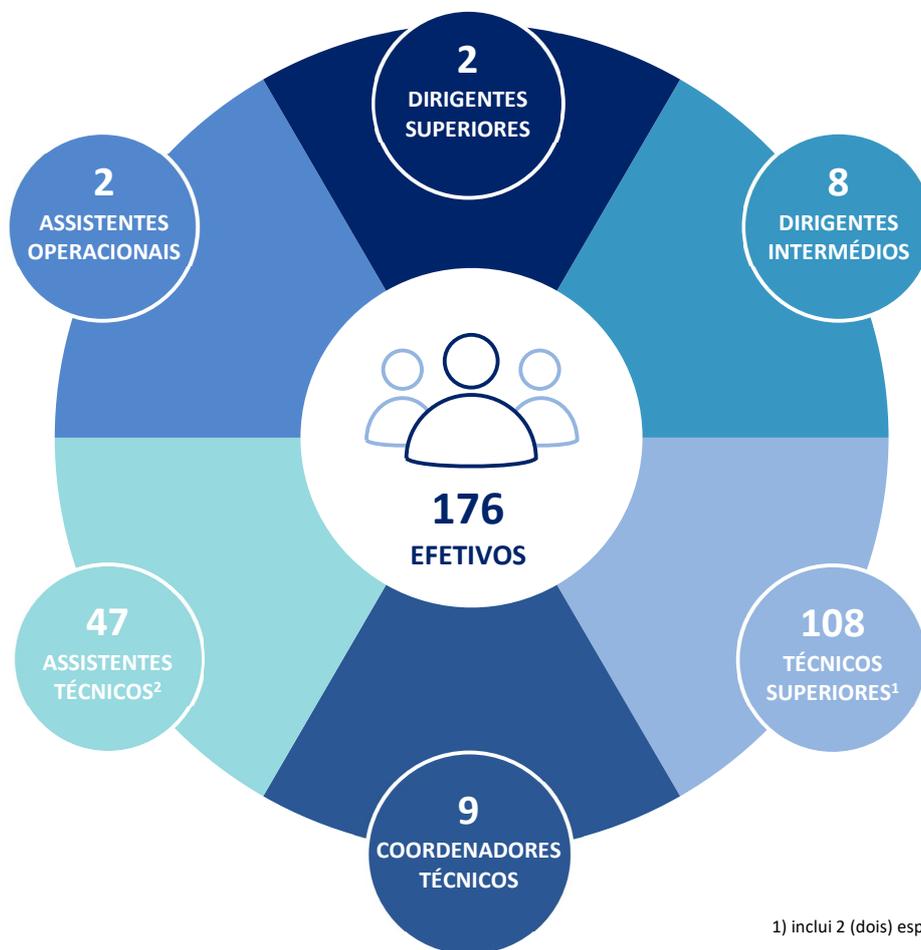
A ANSR considera os recursos humanos como o seu principal capital e, como tal, a sua estrutura organizacional cresceu, perspetivando as necessidades para o desenvolvimento das atividades que lhe estão atribuídas e para dar cumprimento à sua missão e visão para o futuro.

Contudo, os recursos humanos alocados à ANSR são manifestamente insuficientes para responder às suas necessidades operacionais, sendo mesmo inferiores aos previstos nos mapas de pessoal, anualmente, aprovados pelo membro do Governo competente, em sede de proposta de orçamento, nos termos do n.º 4 do artigo 29.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), apesar das iniciativas realizadas durante o ano de 2023, nomeadamente, em matéria de recrutamentos.

O mesmo se pode referir às competências, nomeadamente ao número de recursos necessários para cada uma das competências previstas e aprovadas nos mapas de pessoal, que não são as necessárias e as adequadas para a ANSR cumprir a sua missão, nomeadamente, em áreas fulcrais, necessárias para o pleno e regular funcionamento da ANSR, que, não obstante os esforços desenvolvidos por esta Autoridade, não tem sido possível colmatar com recurso a processos de recrutamento desenvolvidos para o efeito.

A 31 de dezembro de 2023 o número total de efetivos era de 176 trabalhadores, representando apenas 67,69% do mapa de pessoal aprovado (260 trabalhadores) pelo membro do Governo competente. Tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho não ocupados, foram tramitados 26 procedimentos de recrutamento (14 procedimentos concursais e 12 ofertas de mobilidade), num total de 69 postos de trabalho, dos quais se concretizaram 23 admissões de novos trabalhadores (33,3% de taxa de sucesso), para além do pedido de autorização à Tutela para abertura de recrutamento para 41 trabalhadores, sem vínculo de emprego público previamente constituído, em 2 de outubro de 2020, para 18 juristas, em 2 de dezembro de 2020, para 5 informáticos, em 13 de julho de 2021, e para 18 engenheiros (16 civis e 2 eletrotécnicos)³, a qual se continua a aguardar.

O mapa de pessoal da ANSR, no final de 2023, apresenta a seguinte configuração:



1) inclui 2 (dois) especialistas de informática.
 2) inclui 5 (cinco) técnicos de informática.

Figura 2. 2023 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS POR CARREIRAS

³ O recrutamento dos 16 engenheiros foi aprovado em 26 de março através do Despacho n.º 3185/2024.

POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS E POSTOS DE TRABALHO APROVADOS NO MAPA DE PESSOAL

Conforme resulta do Figura 3., desde 2019, e com exceção de 2023, em que no final do ano se concretizaram 13 mobilidades consequência do esforço de recrutamento efetuado, o que representa um aumento de 8% no número de trabalhadores face ao ano anterior, que a ANSR vem apresentando um decréscimo no número de postos de trabalho ocupados no seu mapa de pessoal, situação que compromete o normal funcionamento desta Autoridade, nomeadamente, no cumprimento da sua missão e atribuições.

Também, e como se verifica na Figura 3., o número de postos de trabalho ocupados no mapa de pessoal da ANSR foi sempre substancialmente inferior ao total de postos de trabalho previstos e aprovados pelo membro do Governo competente.

O total de efetivos a 31 de dezembro de 2023 era de 176 (taxa de ocupação de 67,69%), o que representa desvio negativo de 84 trabalhadores face ao número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado pela tutela para o referido ano. Ou seja, em 2023, trabalharam na ANSR menos 84 trabalhadores do que o número previsto e aprovado pelo Governo. Este número de trabalhadores em falta corresponde a menos 32,31% da força de trabalho necessária à prossecução e execução dos objetivos aprovados pela tutela, em sede de QUAR e Plano de Atividades para o ano de 2023.

[EVOLUÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA ANSR]

-84 EFETIVOS

COMPARATIVAMENTE
AOS POSTOS DE TRABALHO APROVADOS

O efetivo de trabalhadores da ANSR mantém-se inferior às necessidades estratégicas e operacionais da ANSR, representando apenas 67,69% do mapa de pessoal aprovado em 2023.

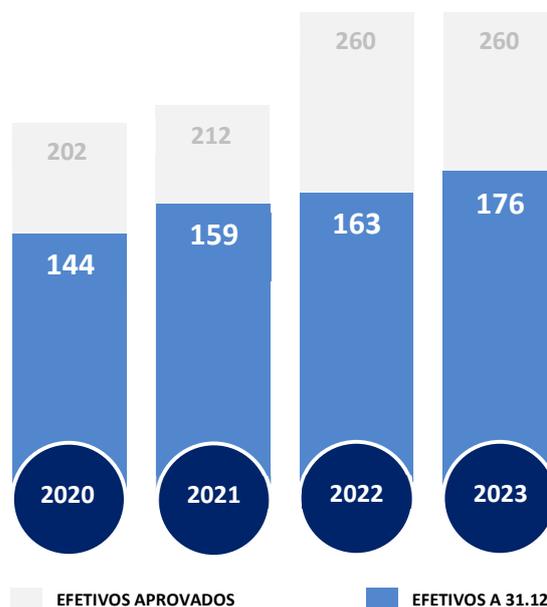


Figura 3. EVOLUÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA ANSR, 2020-2023

Esta situação, do número de postos de trabalho ocupados no mapa de pessoal da ANSR ser sempre substancialmente inferior ao total de postos de trabalho aprovados, tem-se vindo a repetir pelo menos nos últimos 5 anos. Ora vejamos:

- 2019: Governo aprovou uma necessidade de 192 trabalhadores, a ANSR teve 165 postos de trabalho ocupados, i.e. 27 trabalhadores a menos do que o aprovado (menos 14,1%);
- 2020: Governo aprovou uma necessidade de 202 trabalhadores, a ANSR teve 144 postos de trabalho ocupados, i.e. 58 trabalhadores a menos do que o aprovado (menos 28,7%);

- 2021: Governo aprovou uma necessidade de 212 trabalhadores, a ANSR teve 159 postos de trabalho ocupados, i.e. 53 trabalhadores a menos do que o aprovado (menos 25,0%);
- 2022: Governo aprovou uma necessidade de 260 trabalhadores, a ANSR teve 163 postos de trabalho ocupados, i.e. 97 trabalhadores a menos do que o aprovado (menos 37,3%).

EXECUÇÃO DO PLANEAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

Durante o ano de 2023, foram tramitados 26 procedimentos de recrutamento (14 procedimentos concursais e 12 ofertas de mobilidades), num total de 69 postos de trabalho dos quais se concretizaram 23 admissões de novos trabalhadores (33,3% de taxa de sucesso), aos quais se somam 5 admissões provenientes de procedimentos desenvolvidos em 2022, 2 por comissão de serviço e 4 por fim da mobilidade noutra organização, num total de 34 admissões. Por sua vez, foram verificadas 21 saídas, concretizando-se uma taxa de saída⁴ de 11,9%.

Importa ainda referir que, tem vindo a ser efetuado um esforço consistente no âmbito de recrutamento, pelo menos desde 2019, tendo sido abertos inúmeros procedimentos de recrutamento por mobilidade ou por procedimento concursal destinados a trabalhadores com vínculo de emprego público, que é o que está ao alcance da sua autorização. Contudo, tem-se verificado uma taxa de sucesso muito baixa, nunca superior a um terço, especialmente nas três áreas consideradas prioritárias para o cumprimento da missão desta Autoridade: jurídica, engenharia e informática.

Face às dificuldades crónicas de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público, bem como às necessidades de recrutamento se verificarem nas 3 áreas-chave para a ANSR, e porque o mapa de pessoal aprovado pelo Governo o permite, foi solicitada autorização à Tutela para abertura de recrutamento para 41 trabalhadores, sem vínculo de emprego público previamente constituído, em 2 de outubro de 2020, para 18 juristas, em 2 de dezembro de 2020, para 5 informáticos, em 13 de julho de 2021, e para 18 engenheiros (16 civis e 2 eletrotécnicos)⁵, a qual se continua a aguardar.

Esta dificuldade em conseguir recrutar trabalhadores, bem como a baixa taxa de retenção, é consequência direta dos seguintes fatores:

- de uma política salarial baixa, com ausência de complementos salariais e/ou subsídios. Note-se que em 2023, a remuneração bruta total média por trabalhador auferida na ANSR, foi 1 382 euros, menos 40% que a remuneração total média, na Administração Pública, em dezembro de 2023, foi 2 336 euros;
- da impossibilidade de oferecer carreiras atrativas e condições laborais e remuneratórias adequadas, face à exigência das atribuições e da missão desta Autoridade;
- da falta de perspetiva de promoções e progressões de carreira (a estrutura dirigente da ANSR é exígua);
- da carga adicional de trabalho que recai sobre os recursos humanos existentes na ANSR, uma vez que têm de efetuar parte do trabalho dos recursos que não existem (nos últimos 5 anos a ANSR funcionou com um mapa de pessoal com menos 27,4% de trabalhadores);
- da falta de autonomia e do modelo de gestão instituído, designadamente, o modelo de serviços partilhados, que, como se tem comprovado na prática, cria um excesso de burocracia e de trabalho adicional, com resultados deficientes.

⁴ Taxa de saída = número total de saídas / n.º total de efetivos.

⁵ O recrutamento dos 16 engenheiros foi aprovado em 26 de março através do Despacho n.º 3185/2024.

A este propósito refira-se que a taxa de rotação - taxa que mede a saída de trabalhadores em relação ao número de trabalhadores num determinado período - é muito elevada, - 81,50% - sendo que a taxa de rotação ideal deveria ser inferior a 10%. Isto significa que 81,50% dos trabalhadores ficam menos de um ano na ANSR, o que confirma a baixa atratividade da ANSR.

Conforme já referido, na caracterização da ANSR, a estrutura dirigente desta Autoridade foi dimensionada aquando da sua constituição em 2007, não tendo sido alterada desde então, com o contexto de um mapa de pessoal exíguo, que não ultrapassava os 50 postos de trabalho, e tendo como objetivo a contratação de serviços em regime de prestação de serviços.

Atualmente, e com a integração dos PREVPAP em 2019, bem como com o crescente aumento de atribuições e competências que vêm sendo acometidas à ANSR, o mapa de pessoal desta Autoridade aumentou mais de cinco vezes, para 279 trabalhadores⁶, tendo-se mantido a sua estrutura dirigente inalterada (8 dirigentes), resultando num rácio de 35 trabalhadores por dirigente, mais de três vezes superior ao número médio de trabalhadores por dirigente noutras organizações semelhantes na Administração Pública, que ronda os 11 trabalhadores por dirigente.

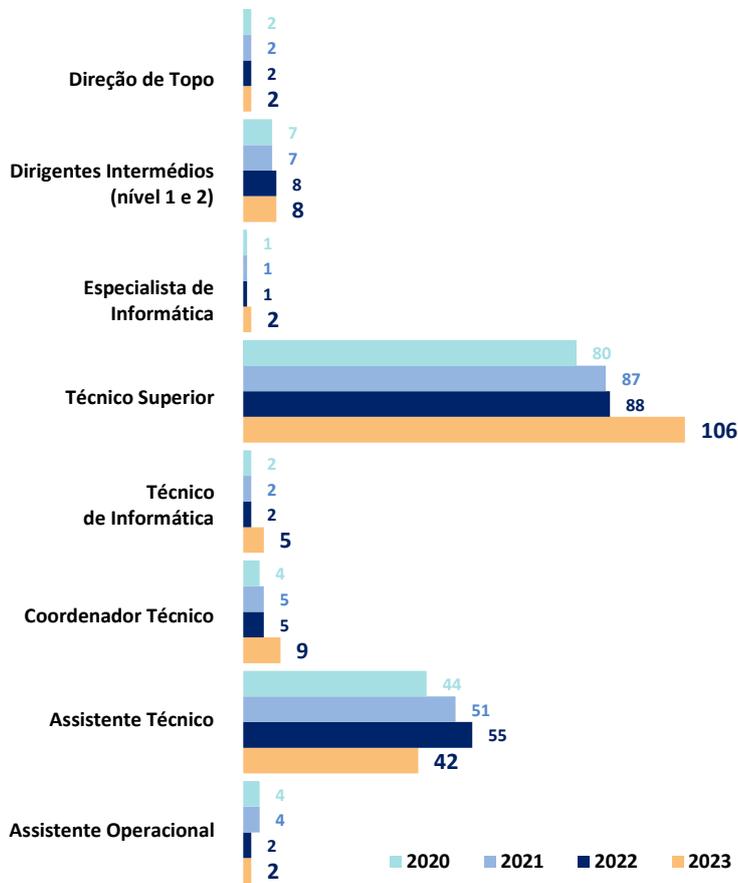
Para tentar ultrapassar esta situação, a ANSR propôs várias soluções, entre as quais se destaca a alteração da Portaria n.º 163/2017, que define a estrutura nuclear e o número de unidades flexíveis desta Autoridade, tendo considerado, mesmo, ser esta uma condição prévia essencial para que a ANSR conseguisse cumprir com a sua missão. Esta alteração, com um impacto financeiro residual no orçamento da ANSR, para além dos ganhos de economia, eficiência, eficácia e qualidade resultantes da adequação da atual estrutura orgânica da ANSR à sua missão e atribuições, seria largamente compensada com o aumento de receitas que esta reorganização permite gerar, especialmente, pela otimização dos serviços e processos.

DISTRIBUIÇÃO POR CARGO/CARREIRA

A distribuição dos trabalhadores por carreira está representada no gráfico 1, onde se destaca o aumento de 20,45% na carreira de técnico superior (TS), comparativamente a 2022, e uma diminuição de 23,64% na carreira de assistente técnico (AT). De referir, que os assistentes técnicos têm uma representatividade de 23,86% e os técnicos superiores de 60,23% do total de trabalhadores em exercício de funções na ANSR.

⁶ Quadro de pessoal aprovado para 2024.

[EVOLUÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA ANSR POR CARGO/CARREIRA]



+18

TÉCNICOS SUPERIORES

-13

ASSISTENTES TÉCNICOS

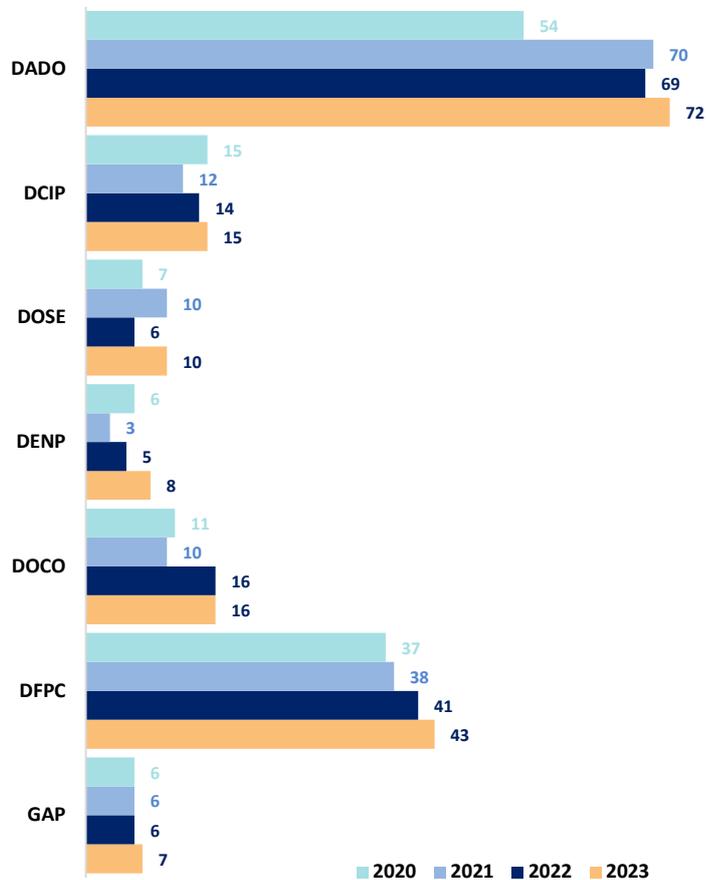
Verifica-se que o aumento registado na carreira de técnico superior (TS), correspondendo a um crescimento de 20,45% comparativamente a 2022. Na carreira de assistente técnico (AT) verifica-se uma diminuição de 23,64%.

De referir, ainda, que os assistentes técnicos têm uma representatividade de 23,86% e os técnicos superiores de 60,23% do total de trabalhadores em exercício de funções na ANSR.

Gráfico 1. 2023. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS POR CARGO/ CARREIRA



[DISTRIBUIÇÃO DE TRABALHADORES POR UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL]



+4

TÉCNICOS SUPERIORES INICIARAM FUNÇÕES NA DOSE

Verifica-se que a Divisão que conta com mais trabalhadores é a DADO, representando cerca de 40,91% do total de efetivos, sendo estruturada por oito (8) núcleos que prestam apoio a todas as unidades orgânicas e à Presidência da ANSR. Seguida da DFPC (integrada na UFC), com uma representatividade de 24,43%.

Gráfico 2. DISTRIBUIÇÃO DE TRABALHADORES POR UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL

Em conclusão, importa reter que de forma crónica a ANSR tem funcionado com menos recursos do que o previsto e aprovado - nos últimos 5 anos a ANSR funcionou com um mapa de pessoal com menos 27,4% de trabalhadores. Em conclusão, ANSR tem, relativamente aos recursos humanos, um subdimensionamento (tanto em número, como em competências) e uma estrutura dirigente desadequada e subdimensionada para as suas reais necessidades, o que levou a que tenham vindo a ser propostas um conjunto de medidas, quer ao nível do recrutamento externo, quer ao nível da alteração da Portaria n.º 163/2017, ou da alteração à estrutura orgânica da ANSR, designadamente, ao nível dos recursos humanos, do modelo de gestão e da autonomia financeira, de modo a criar as condições necessárias para que esta Autoridade possa cumprir de forma eficaz com as suas atribuições e missão, as quais aguardam aprovação.

03 BREVE SÍNTESE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A SEGURANÇA RODOVIÁRIA

A ANSR tem elaborado documentos de gestão onde, de forma metódica e sistematizada, são enunciados os principais objetivos estratégicos, operacionais e respetivos indicadores e ainda os mapas estratégicos que norteiam a condução política da organização. Na verdade, todas as ações aí inscritas, bem como um conjunto de iniciativas associadas, se encontram devidamente enquadradas numa estratégia global clara e coerente com o intuito de assim melhor poder responder aos desafios que o futuro lhe reserva.

Para contextualizar, as políticas públicas de segurança rodoviária, nomeadamente, o Programa do XXII Governo Constitucional estabeleceu novas prioridades a adotar, em convergência com a agenda mundial e com a política europeia, definindo como prioridades para o setor, conforme Grandes Opções do Plano 2020-2030 (Agenda Estratégica 1 - alterações climáticas e valorização dos recursos, nomeadamente, na temática da mobilidade sustentável):

- Aprovar o Plano de Segurança Rodoviária 2021/2030, atribuindo prioridade ao uso do transporte público e de formas de mobilidade sustentável nas zonas urbanas, estabelecendo objetivos e medidas de prevenção e combate à sinistralidade na rede rodoviária;
- Estabelecer programas de segurança e de redução da sinistralidade rodoviária ao nível das entidades intermunicipais, sujeitos a avaliação regular por entidades independentes;
- Lançar um programa de intervenção rápida nas vias e no espaço rodoviário em áreas de concentração de acidentes e de coexistência de peões e veículos;
- Antecipar a vigência de regras europeias sobre segurança rodoviária e critérios ambientais aplicáveis à circulação rodoviária.⁷

Em conformidade com as orientações governamentais, a ANSR deu continuidade a um conjunto de iniciativas que visam o delinear da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária para a próxima década, em função das necessidades do nosso país, da experiência adquirida na execução dos documentos estratégicos anteriores e em alinhamento com os compromissos internacionais e visões comuns para esta área, incluindo um conjunto de boas práticas e termos de referência, tais como:

- Quadro de pensamento do Sistema Seguro;
- Resultados da Declaração de Estocolmo;
- Década de Ação da ONU para Segurança Rodoviária 2021-2030;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- Documentos estratégicos da União Europeia, nomeadamente o *EU Road Safety Policy Framework 2021-2030*;
- Outros documentos europeus de referência, incluindo estratégias nacionais de outros países;
- Outros documentos orientadores e de outras políticas estratégicas nacionais, tais como o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas, o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030, entre outros.

⁷ Fonte: Programa do XXII Governo Constitucional.

04 SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA EM NÚMEROS

A dimensão da sinistralidade rodoviária (que é um problema à escala mundial) é considerada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como um problema de saúde pública. É a primeira causa de morte nos mais jovens e a 12.ª para todas as idades, verificando-se que dois terços das mortes ocorrem entre pessoas em idade ativa (18-59 anos), causando enormes danos à saúde e grande impacto económico e social. Atualmente, a sinistralidade rodoviária mata mais que o HIV, tuberculose, e várias outras doenças. Todos os anos morrem 1,19 milhões⁸ de pessoas em acidentes de viação, cerca de 3.260 pessoas por dia, para além de dezenas de milhões que ficam feridas e permanentemente incapacitadas.

Na UE, 20,4 mil pessoas perderam a vida na estrada em 2023⁵, refletindo uma redução de 10% face a 2019, ano base para o objetivo de redução de 50% no número de vítimas mortais até 2030. Apesar de alguns progressos desde o ano de referência de 2019, poucos Estados-Membros estão no bom caminho para cumprir as metas de redução para metade.

[2010-2023. VÍTIMAS MORTAIS POR MILHÃO DE HABITANTES⁹]

21

VÍTIMAS MORTAIS
POR MILHÃO DE HABITANTES/
[META 2030 UE]

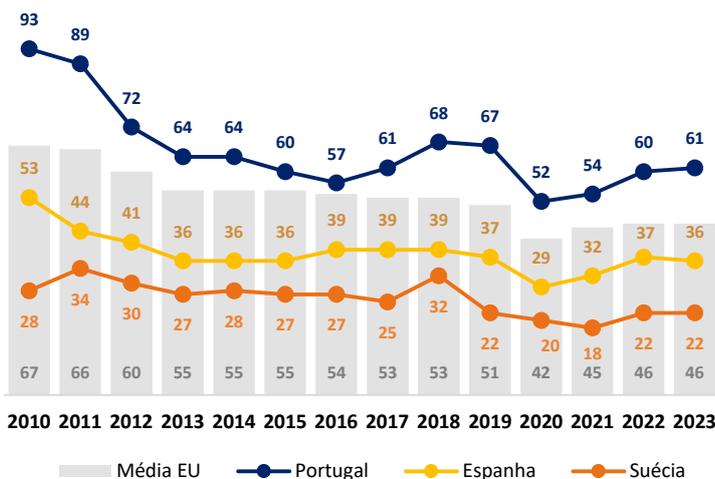


Gráfico 3. 2010-2023: VÍTIMAS MORTAIS POR MILHÕES DE HABITANTES

Em 2023, cerca de 20,4 mil pessoas perderam a vida em acidentes rodoviários nas estradas da UE; o número de mortes na estrada diminuiu 1% em relação a 2022, após recuperação dos níveis de circulação de trânsito face aos anos de pandemia.

Desde 2019, o número de mortes nas estradas quase não diminuiu em Espanha, França e Itália, enquanto aumentou na Irlanda, Letónia, Países Baixos, Eslováquia e Suécia.

Em contrapartida, nos últimos quatro anos, a Bélgica, a Chéquia, a Dinamarca, a Hungria e a Polónia estão no bom caminho para cumprir a meta de redução de 50% do número de mortes e feridos graves na estrada até 2030.

Apesar dos bons resultados obtidos nas últimas duas décadas em Portugal, em 2023 verificou-se que 562 pessoas (dados referentes a sinistralidade em 24h, incluindo as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores) perderam a vida nas nossas estradas, ao que acresce 2,6 mil feridos graves, uma realidade dramática que não nos pode deixar indiferentes.

A este facto, acresce um custo económico e social para a sociedade estimado num valor de 6,422 mil milhões de euros (3,03% PIB)¹⁰. Este é um preço inaceitável e desnecessário para pagar pela mobilidade.

⁸ WHO GLOBAL STATUS REPORT ON ROAD SAFETY 2023; Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240086517>; Acesso a: 22.03.2024.

⁹ https://transport.ec.europa.eu/news-events/news/2023-figures-show-stalling-progress-reducing-road-fatalities-too-many-countries-2024-03-08_en; acesso a: 22.02.2024.

¹⁰ Fonte: Estudo sobre o impacto económico e social da sinistralidade rodoviária em Portugal, outubro 2021. Valores a preço correntes de 2019.

02

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO QUAR



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - QUAR

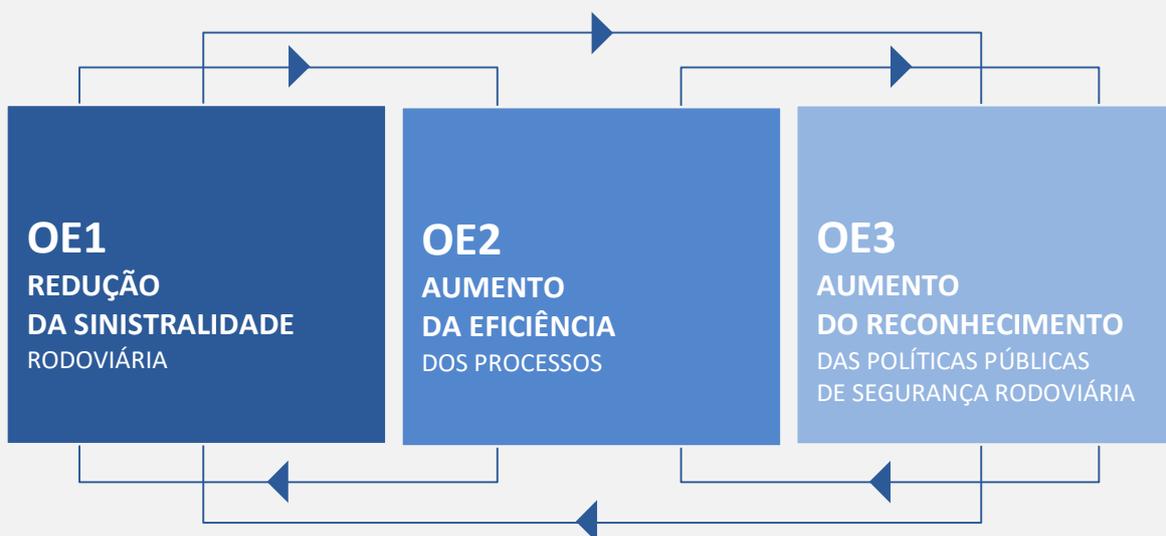
01 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS

No âmbito das disposições legais vertidas no Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a avaliação do desempenho anual dos serviços é realizada obrigatoriamente através do procedimento de autoavaliação, do qual resultará a elaboração e consequente reporte superior.

Esta informação, para além de se afigurar imprescindível para o processo de avaliação do desempenho anual, apresenta-se de enorme utilidade interna. A ANSR, sendo uma entidade certificada pela Norma NP ISO 9001:2015, adotou uma política interna de melhoria contínua e, para a crescente satisfação de todas as partes interessadas, efetua um esforço persistente em estimular e sustentar a existência de uma cultura organizacional orientada por padrões de elevado desempenho e para a qual consideramos ser fundamental o incremento das nossas capacidades de estratégia, planeamento e monitorização. Por conseguinte, o exercício de autoavaliação é encarado como uma ação chave para a identificação de oportunidades de melhoria e para a adoção de medidas corretivas que nos permitam prosseguir o caminho da otimização do desempenho institucional.

No que respeita ao Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), foram delineados e priorizados neste instrumento de gestão, em respeito pela missão e atribuições legais da ANSR, bem como pelos objetivos estratégicos plurianuais superiormente aprovados, os seguintes objetivos estratégicos para 2023:

Figura 4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ANSR



Em alinhamento com os objetivos estratégicos definidos, foram inscritos no QUAR 2023 doze (12) objetivos operacionais e vinte (20) indicadores, que são representados pela seguinte matriz, onde as siglas das unidades orgânicas (UO) se encontram definidas no organograma e EPD representa o Encarregado de Proteção de Dados:

[MATRIZ DE RELACIONAMENTO ENTRE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS E UNIDADES ORGÂNICAS]

OBJETIVOS OPERACIONAIS		UO	OE1	OE2	OE3
OO1	Melhorar a informação sobre segurança rodoviária	UPSR	X	X	
OO2	Divulgar informação de sinistralidade, fiscalização e contraordenações rodoviárias	UPSR	X	X	X
OO3	Assegurar a desmaterialização e a eficácia do processo contraordenacional	UFTC		X	
OO4	Contribuir para a eficácia operacional da ANSR	DADO		X	
OO5	Promover a sensibilização para a segurança rodoviária	DCIP	X		X
OO6	Diminuir o prazo entre a data da infração e a notificação da infração em processos SINCRO	UFTC	X	X	
OO7	Contribuir para eficiência orçamental da ANSR	DADO		X	
OO8	Reduzir o tempo médio do processo de desmaterialização documental	DADO		X	
OO9	Garantir um atendimento de qualidade ao cidadão	DCIP		X	X
OO10	Dinamizar a cultura da qualidade no serviço público	DADO		X	
OO11	Adotar medidas de apoio aos/às trabalhadores/as que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	DADO		X	
OO12	Promover a sensibilização e formação dos trabalhadores da ANSR implicados nas operações de tratamento de dados pessoais	GAP-EPD		X	

Quadro 1. MATRIZ DE RELACIONAMENTO ENTRE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS E UNIDADES ORGÂNICAS

MONITORIZAÇÃO DO QUAR

Em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, a ANSR efetuou a monitorização, com uma periodicidade mensal, através da partilha de documento em formato Microsoft Excel® entre todas as unidades orgânicas (com responsabilidade direta nos objetivos operacionais e respetivos indicadores).

02 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS - QUAR 2023

No âmbito do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, durante o ciclo de gestão de 2023 foi efetuada a monitorização do desempenho da ANSR e o acompanhamento dos projetos/atividades planeadas, tendo o seu resultado sido calculado em função da medição quantitativa do grau de concretização pelos diferentes objetivos e respetivos indicadores.



Em 2023, a ANSR apresenta um resultado global do QUAR de 107,06%, tendo superado sete (7) objetivos operacionais, atingido quatro (4) e um (1) não foi atingido, conforme tabela abaixo.

[SÍNTESE DE RESULTADOS QUAR 2023]

OO/INDICADOR	RESULTADO DO INDICADOR			RESULTADO DO OBJETIVO		CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO PARÂMETRO			
	TX. REALIZAÇÃO	PESO INDICADOR	TX. REALIZAÇÃO PONDERADA	PESO OBJETIVO	TX. REALIZAÇÃO PONDERADA		RESULTADO GLOBAL	PONDERAÇÃO	RESULTADO PONDERADO	
EFICÁCIA	001/i1	100,00%	100%	100,00%	20%	20,00%	atingiu	104,98%	15%	15,75%
	002/i2	100,00%	100%	100,00%	10%	10,00%	atingiu			
	003/i3	100,00%	100%	100,00%	20%	20,00%	atingiu			
	004/i4	105,12%	100%	105,12%	20%	21,02%	superou			
	005/i5	112,66%	30%	33,80%	30%	33,96%	superou			
	005/i6	126,90%	30%	38,07%						
	005/i7	103,33%	40%	41,33%						
EFICIÊNCIA	006/i8	109,59%	100%	109,59%	40%	43,84%	superou	129,75%	15%	19,46%
	007/i9	119,72%	100%	119,72%	30%	35,92%	superou			
	008/i10	166,67%	50%	83,33%	30%	50,00%	superou			
	008/i11	166,67%	50%	83,33%						
QUALIDADE	009/i12	80,84%	5%	4,04%	40%	39,87%	não atingiu	102,65%	70%	71,85%
	009/i13	0,00%	5%	0,00%						
	009/i14	106,25%	90%	95,63%						
	0010/i15	101,60%	25%	25,40%						

OO10/i16	100,00%	25%	25,00%					
OO10/i17	100,80%	50%	50,40%			superou		
OO11/i18	100,00%	100%	100,00%	36%	36,00%	atingiu		
OO12/i19	120,00%	50%	60,00%					
OO12/i20	133,33%	50%	66,67%	10%	12,67%	superou		
TAXA DE REALIZAÇÃO GLOBAL: 107,06%								

Tabela 1. QUAR 2023. SÍNTESE DE RESULTADOS POR PARÂMETRO

Relativamente aos vinte (20) indicadores que compõem os doze (12) objetivos, a ANSR superou treze (13) indicadores, atingiu cinco (5) e não atingiu dois (2). No quadro infra encontram-se refletidos os objetivos operacionais e respetivos indicadores de desempenho, as correspondentes metas e, por fim, os resultados alcançados. Para cada indicador.

[RESULTADOS DOS INDICADORES DO QUAR 2023]

OBJETIVOS OPERACIONAIS E INDICADORES	META	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
OO1. Melhorar a informação sobre Segurança Rodoviária i1. Taxa de execução dos projetos do Observatório de segurança Rodoviária	90%	90,00%	100,00%	00,00%	atingiu
OO2. Divulgar informação de Sinistralidade, Fiscalização e Contraordenações Rodoviárias i2. Prazo de elaboração e publicação dos relatórios mensais de sinistralidade, fiscalização e contraordenações rodoviárias	5 Dias úteis	5	100,00%	00,00%	atingiu
OO3. Assegurar a desmaterialização e a eficácia do processo Contraordenacional i3. Número de medidas implementadas até 31 dezembro de 2023	2	2	100,00%	00,00%	atingiu
OO4. Contribuir para a eficácia operacional da ANSR i4. Taxa de execução de procedimentos de Contratação Pública	85%	89,35%	105,12%	5,12%	superou
OO5. Promover a sensibilização para a Segurança Rodoviária i5. Nº médio mensal de contactos/ visualizações nos meios digitais	1.800.000	2.027.890	112,66%	12,66%	superou
i6. Nº de pessoas diretamente sensibilizadas	15.500	19.669	126,90%	26,90%	superou
i7. Número de campanhas divulgadas	30	31	103,33%	3,33%	superou

OO6. Diminuir o prazo entre a data da infração e a notificação da infração em processos SINCRO	15%	16,44%	109,59%	9,59%	superou
i8. Taxa de redução do prazo médio entre registo de infração e notificação da infração de processos SINCRO					
OO7. Contribuir para eficiência orçamental da ANSR	75%	89,79%	119,72%	19,72%	superou
i9. Taxa de execução orçamental					
OO8. Reduzir o tempo médio do processo de desmaterialização documental	6 Dias úteis	2	166,67%	66,67%	superou
i10. Tempo médio de desmaterialização de pedidos de infrator via CTT					
i11. Tempo médio de desmaterialização de pedidos de infrator via email	6 Dias úteis	2	166,67%	66,67%	superou
OO9. Garantir um atendimento de Qualidade ao cidadão	95%	76,80%	80,84%	-19,16%	não atingiu
i12. Taxa de chamadas atendidas no <i>call center</i>					
i13. Prazo médio de resposta aos emails recebidos em mais@ansr.pt	2 Dias úteis	6	0,00%	-100,00%	não atingiu
i14. Índice de satisfação com o atendimento telefónico e atendimento por email	80%	85,00%	106,25%	6,25%	superou
OO10. Dinamizar a Cultura da Qualidade no serviço público	250 Dias úteis	246	101,60%	1,60%	superou
i15. Data de atualização da Política da Qualidade da ANSR					
i16. Nº de ações de sensibilização internas realizadas	2	2	100,00%	00,00%	atingiu
i17. Data de apresentação do Manual de Gestão de Elogios, Sugestões e reclamações	250 Dias úteis	248	100,80%	00,80%	superou
OO11. Adotar medidas de apoio aos/às trabalhadores/as que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	100%	100,00%	100,00%	00,00%	atingiu
i18. Taxa de resposta dos RH a esclarecimentos sobre o novo regime de teletrabalho					
OO12. Promover a sensibilização e formação dos trabalhadores da ANSR implicados nas operações de tratamento de dados pessoais	5	6	120,00%	20,00%	superou
i19. Nº de ações de formação e/ou sensibilização internas					
i20. Nº de materiais didáticos e/ou de sensibilização distribuídos e/ou divulgados	12	16	133,33%	33,33%	superou

Quadro 2. SÍNTESE DE RESULTADOS QUAR 2023

Relativamente ao resultado dos parâmetros:

- **EFICÁCIA:** dois (2) objetivos foram superados e três (3) objetivos foram alcançados. O resultado global do parâmetro é de 104,98% e o resultado ponderado é de 15,75%;
- **EFICIÊNCIA:** os três (3) objetivos foram superados. O resultado global do parâmetro é de 129,75% e o resultado ponderado é de 19,46%;

- QUALIDADE: dois (2) objetivos foram superados, um (1) foi alcançado e um (1) não atingido. O resultado global do parâmetro é de 102,65% e o resultado ponderado é de 71,85%.

ANÁLISE QUALITATIVA DOS RESULTADOS E DESVIOS POR OBJETIVO E INDICADOR

OO1	META	RESULTADO APURADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
Melhorar a informação sobre Segurança Rodoviária i1. Taxa de execução dos projetos do Observatório de Segurança Rodoviária FÓRMULA DE CÁLCULO: somatório das taxas de execução / número de projetos	90%	90,00%	100,00%	00,00%	atingiu

JUSTIFICAÇÃO/EVIDÊNCIAS

Apesar dos progressos conseguidos com o desenvolvimento do SIUAV e do SIVIG (2ª fase), o projeto SIGAV passou por um período de suspensão devido à indisponibilidade de software, configurações e acessos por parte da Rede Nacional de Segurança Interna.

Evidências podem ser consultadas no arquivo documental dos projetos.

OO2	META	RESULTADO APURADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
Divulgar Informação de Sinistralidade, Fiscalização e Contraordenações Rodoviárias i2. Prazo de elaboração e publicação dos relatórios mensais de sinistralidade, fiscalização e contraordenações rodoviárias FÓRMULA DE CÁLCULO: contagem de dias úteis a partir da data de receção dos dados corretos das forças de segurança	5 Dias úteis	5	100,00%	00,00%	atingiu

JUSTIFICAÇÃO/EVIDÊNCIAS

A informação mensal de acidentes de viação é recebida todos os meses na ANSR, passando por um período de validação e análise que termina após o esclarecimento de dúvidas e execução das correções necessárias. A produção de relatórios mensais de sinistralidade tem ocorrido logo após o término de fase de validação e análise acima referida, permitindo assim a divulgação de informação de qualidade, exaustiva e ainda com elevado grau de detalhe.

Evidências podem ser consultadas no arquivo documental dos relatórios.

OO3	META	RESULTADO APURADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
Assegurar a desmaterialização e a eficácia do processo contraordenacional					
i3. Nº de medidas implementadas até 31 dezembro de 2023	2	2	100,00%	00,00%	atingiu
FÓRMULA DE CÁLCULO: somatório das medidas implementadas					

JUSTIFICAÇÃO/EVIDÊNCIAS

Foi possível concretizar as seguintes 2 medidas planeadas para o decorrer de 2023:

- Arquivamento automático dos autos justificados do INEM

De forma a agilizar o processo de arquivamento de cada auto levantado a veículos utilizados no âmbito das operações de socorro, no decorrer dessa mesma atuação, implementou-se um procedimento que permite o correr de um *script* que efetua o arquivamento automático de um lote de autos de uma vez, que se encontram em condições de ser arquivados.

Conforme a ANSR recebe da parte do INEM a justificação para a infração cometida (enquadrada no âmbito da sua missão), vai carregando essa informação num lote, que no final de cada mês é encerrado e enviado com vista ao correr do *script* que sobre este procede ao arquivamento dos autos constantes desse lote de forma automática.

Evidências: ficheiros de excel.

- Tratamento automático de respostas a PICs de entidades de aluguer de veículos

De forma a tornar mais célere o tratamento de situações semelhantes, a ANSR estabeleceu protocolos com entidades de aluguer de veículos, que estabelecem o envio por email de toda a informação necessária e solicitada aquando da receção dos pedidos de identificação dos condutores via postal. Essa informação, uma vez compilada num modelo tipo, possibilita correr sobre ele um *script* que permite o carregamento de toda essa informação, campo a campo, de forma automática no SCoT.

Evidências: protocolos estabelecidos.

OO4	META	RESULTADO APURADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
OO4. Contribuir para a eficácia operacional da ANSR					
i4. Taxa de execução de procedimentos de Contratação Pública	85%	89,35%	105,12%	5,12%	superou
FÓRMULA DE CÁLCULO: (n.º de procedimentos de CP efetuados em 2023 / n.º de MN com entrada no NCP em 2023) x100					

JUSTIFICAÇÃO/EVIDÊNCIAS

Durante o ano 2023, o Núcleo de Contratação Pública rececionou um total de 385 Manifestações de Necessidades (MN), tendo finalizado, até 31.12.2023, 344 desses procedimentos.

Toda a informação é registada em ficheiro partilhado pela equipa do Núcleo de Contratação Pública, sendo posteriormente monitorizada pelo Gabinete de Apoio à DADO, com relatórios periódicos de atividade.

Evidências podem ser consultadas nos relatórios periódicos de atividade.

005	META	RESULTADO APURADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
005. Promover a sensibilização para a segurança rodoviária					
i5. N.º médio mensal de contactos/ visualizações nos meios digitais	1.800.000	2.027.890	112,66%	12,66%	superou
FÓRMULA DE CÁLCULO: n.º total anual de contactos e visualizações nas redes sociais e site da ANSR / pelo n.º de meses do ano					

JUSTIFICAÇÃO/EVIDÊNCIAS

A ANSR manteve, em 2023, a aposta nos meios digitais enquanto veículo de contacto com um número alargado de cidadãos, tendo superado em 12,66% o objetivo inicialmente estabelecido. Essa aposta ficou patente nas 2.206 publicações realizadas nas redes sociais, que obtiveram um alcance médio de 2.027.890 contactos.

Evidências à concretização do objetivo podem ser consultadas em:

- <https://www.facebook.com/ansegurancarodoviaria>
- <https://www.instagram.com/ansegurancarodoviaria>
- <https://twitter.com/ansegrodoviaria>
- <https://www.linkedin.com/company/29282601>
- <https://www.youtube.com/channel/UCOD80-MoBUlgXAvjC1VC66g>

005	META	RESULTADO APURADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
i6. Nº de pessoas diretamente sensibilizadas					
FÓRMULA DE CÁLCULO: contagem do n.º total de pessoas diretamente sensibilizadas em campanhas, escolas, festivais e outros eventos	15.500	19.669	126,90%	26,90%	superou

JUSTIFICAÇÃO/EVIDÊNCIAS

Em 2023, a ANSR realizou um total de 96 eventos de sensibilização rodoviária, que permitiram sensibilizar 19.669 pessoas, sendo que o objetivo inicial foi superado em 26,90%. Para além dos eventos já calendarizados, houve uma forte aposta na sensibilização de crianças e jovens, bem como um aumento das solicitações de entidades públicas e privadas para a realização de ações de sensibilização aos seus colaboradores.

Evidências à concretização do objetivo podem ser consultadas em www.ansr.pt.

005	META	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
i7. Número de campanhas divulgadas					
FÓRMULA DE CÁLCULO: contagem do n.º de campanhas realizadas	30	31	103,33%	3,33%	superou

JUSTIFICAÇÃO/EVIDÊNCIAS

A realização de campanhas de comunicação continua a ser um meio privilegiado de sensibilização e de promoção de comportamentos adequados enquanto utilizadores das infraestruturas rodoviárias, visando o objetivo último a tomada de consciência e a partilha de responsabilidade pela segurança rodoviária. Neste sentido, esta atividade é uma prioridade da ANSR, o que se refletiu na realização de 31 campanhas (mais seis do que inicialmente planeado).

Para além das campanhas previstas no Plano Nacional de Fiscalização, e das habituais campanhas em épocas festivas, deu-se ainda enfoque a temas como mobilidade ativa, a divulgação dos locais de concentração de acidentes e a localização dos novos radares.

Como meios de divulgação, a ANSR manteve a aposta no recurso à sua página na internet e às redes sociais, bem como a outros meios de grande alcance, como é o caso dos Painéis de Mensagem Variável nas estradas ou os painéis LED nas estações de serviço da Galp e BP, outdoors urbanos e de estrada, aumentando também em larga medida o estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

Evidências à concretização do objetivo podem ser consultadas em www.ansr.pt.

OO6	META	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
OO6. Diminuir o prazo entre a data da infração e a notificação da infração em processos SINCRO					
i8. Taxa de redução do prazo médio entre registo de infração e notificação da infração de processos SINCRO	15%	16,44%	109,59%	9,59%	superou
FÓRMULA DE CÁLCULO: $((\text{prazo médio 2023} - \text{prazo médio 2022}) / \text{prazo médio 2022}) \times 100$					

JUSTIFICAÇÃO/EVIDÊNCIAS

O SINCRO consiste no Sistema Nacional de Controlo de Velocidade e tem como objetivo a promoção do cumprimento dos limites de velocidade legalmente estabelecidos e, conseqüentemente, o combate à prática de velocidades excessivas através da fiscalização contínua e automática da velocidade de cada veículo em cada local de controlo.

Os radares SINCRO funcionam de forma automatizada, de forma a aumentar a confidencialidade dos dados, mas sobretudo tornar a tramitação de certas fases do processo contraordenacional mais céleres e simplificadas, como seja a confirmação e validação do elemento de prova (foto radar) e obtenção de dados da categoria e classe do veículo em infração através da interoperabilidade com as bases de dados do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) e Infraestruturas de Portugal (IP), permitindo o encurtamento dos prazos no tratamento global das infrações registadas por excesso de velocidade. Quanto mais curtos forem os tempos decorridos em cada fase do processo, maior efetividade tem o efeito sancionatório na mente do infrator e menores são as hipóteses de o processo poder vir a prescrever no futuro. Assim, umas das grandes metas para a eficácia deste sistema prende-se com a diminuição dos tempos despendidos nas fases iniciais.

Evidências podem ser consultas no SCoT.

007	META	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
007. Contribuir para a eficiência orçamental da ANSR					
i9. Taxa de execução orçamental FÓRMULA DE CÁLCULO: (total da despesa compromissada do agrupamento 02 – Bens e serviços / total da dotação do agrupamento 02, líquido de cativos) x100	75%	89,79%	119,72%	19,72%	superou

JUSTIFICAÇÃO/EVIDÊNCIAS

A eficiência orçamental da ANSR é crucial para garantir que os recursos disponíveis são utilizados de forma eficaz e que os objetivos de segurança rodoviária são alcançados. Para tal torna-se necessário um bom planeamento e controlo orçamental, em que a elaboração de um orçamento detalhado, com metas claras e prazos bem definidos, é essencial. Monitorizar regularmente as despesas e receitas permite ajustes rápidos e eficazes, garantindo que os recursos devam ser utilizados de acordo com o planeado.

Evidências podem ser consultadas no arquivo documental financeiro.

008	META	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
008. Reduzir o tempo médio do processo de desmaterialização documental					
i10. Tempo médio de desmaterialização de pedidos de infrator via CTT FÓRMULA DE CÁLCULO: (n.º de dias úteis decorridos entre a receção da documentação e a atribuição de caixa de arquivo)	6 Dias úteis	2	166,67%	66,67%	superou
i11. Tempo médio de desmaterialização de pedidos de infrator via email FÓRMULA DE CÁLCULO: (n.º de dias úteis decorridos entre a receção da documentação e a atribuição de caixa de arquivo)	6 Dias úteis	2	166,67%	66,67%	superou

JUSTIFICAÇÃO/EVIDÊNCIAS

No âmbito do processo administrativo do processo de contraordenação é importante assegurar uma gestão documental ágil e dinâmica para uma imediata apreciação jurídica e sequente proposta de decisão administrativa. Ao reduzir o tempo médio de desmaterialização, a ANSR não só otimiza a gestão dos processos contraordenacionais, mas também melhora a rastreabilidade da informação permitindo uma resposta mais rápida às necessidades dos cidadãos.

Assim, no âmbito da desmaterialização de pedidos de infrator, em maio 2023, foi contratada uma empresa prestadora de serviços constituída por uma equipa de 12 elementos o que permitiu a redução do número de dias úteis necessários entre a receção da documentação e a atribuição de caixa de arquivo para 2 dias úteis, superando a meta planeada (6 dias úteis).

Evidências podem ser consultadas nos Relatórios mensais de gestão do expediente.

OO9	META	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
OO9. Garantir um atendimento de qualidade ao cidadão					
i12. Taxa de chamadas atendidas no call center	95%	76,80%	80,84%	-19,16%	não atingiu
FÓRMULA DE CÁLCULO: chamadas atendidas / chamadas recebidas x100					

JUSTIFICAÇÃO/EVIDÊNCIAS

No âmbito do atendimento ao cidadão, em 2023 houve um aumento significativo no volume de chamadas (+149,26%), passando de 43.601 em 2022 para 108.680 em 2023. Embora o número de chamadas atendidas também tenha aumentado (+103,58%), subindo de 41.001 em 2022 para 83.470 em 2023, tendo em conta o aumento significativo de contactos em 2023, não foi possível atingir a meta definida, impactando o nível de excelência desejado no atendimento ao cidadão.

Destacam-se alguns dos fatores que influenciaram o aumento de chamadas:

- De 01 a 23 de julho a linha de atendimento esteve encerrada, aguardando os trâmites legais para dar início ao novo contrato que se encontra em vigor, tendo retomado o atendimento telefónico em 24 de julho;
- Foram identificados processos onde a empresa não recebeu a notificação de identificação do condutor (com NP pessoa coletiva), mas sim autos de contraordenação;
- Foram remetidas Decisões Administrativas sem ter sido considerada defesa ou pagamento ou identificação de condutor;
- Pedidos de Pagamento a Prestações aceites em Decisão Administrativa, sem as guias terem sido remetidas ao cidadão de acordo com as datas acordadas no plano de pagamento;
- Guias de pagamento não emitidas ou não recebidas, e notificações com data de pagamento ultrapassada;
- Pedidos de informação sobre como proceder para estar abrangido pela Amnistia (Jornada Mundial da Juventude);

Mediante o volume observado ao longo do ano corrente, criou-se no final do ano de 2023 um novo plano para colmatar a situação existente, medidas essas que entraram em vigor em 2024.

Evidências nos relatórios mensais do atendimento ao cidadão.

OO9	META	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
i13. Prazo médio de resposta aos emails recebidos em mail@ansr.pt	2	6	0,00%	-100,00%	não atingiu
FÓRMULA DE CÁLCULO: n.º médio de dias úteis na resposta aos emails					

JUSTIFICAÇÃO/EVIDÊNCIAS

No âmbito do atendimento ao cidadão por emails, em 2023 houve um aumento significativo no volume de emails tratados (+50,96%), passando de 117.651 em 2022 para 177.609 em 2023, não tendo sido possível atingir a meta definida, e impactando o nível de excelência desejado no atendimento ao cidadão.

Destacam-se alguns dos fatores que influenciaram o aumento de emails:

- Dificuldades no registo, visualização de pontos, entradas de requerimentos e obtenção da certidão RIC no Portal das Contraordenações;

- Foi detectada uma anomalia na aplicação ID.GOV, que gerava a informação que o Título Condução ou Documento Único do Automóvel estava apreendido;

Face ao volume de emails recebidos, ao longo do ano foram implementadas diversas medidas:

- Redução do horário de atendimento do call center das 09h às 14h, permitindo que a equipa se dedicasse exclusivamente ao tratamento dos emails das 14h às 19h.
- Divisão da equipa contratada em 50%, com metade dedicada à linha de atendimento e a outra metade ao tratamento de emails.
- Em resposta ao backlog, foi criada uma task-force para lidar com o excedente de contactos não previstos, o que permitiu retomar o nível de serviço de respostas em 48 horas.

Evidências nos relatórios mensais do atendimento ao cidadão.

OO9	META	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
i14. Índice de satisfação com o atendimento telefónico e atendimento por email FÓRMULA DE CÁLCULO: $(n.^{\circ} \text{ de cidadãos satisfeitos} + n.^{\circ} \text{ de cidadãos muito satisfeitos}) / \text{total de respondentes ao inquérito}$	80%	85,00%	106,25%	6,25%	superou

JUSTIFICAÇÃO/EVIDÊNCIAS

A importância da satisfação dos cidadãos para com as entidades públicas tem vindo a crescer ao longo do tempo e a ANSR tem tido esse fator em consideração. No ano de 2023, foram utilizados dois inquéritos para apurar a satisfação dos cidadãos que contactaram a ANSR via email e via telefone, concretizando a sua análise no Relatório de Avaliação da Satisfação com o Atendimento.

De acordo com as respostas obtidas na totalidade dos inquéritos avaliados, conclui-se que o índice global de satisfação atingiu 85,00%, correspondendo ao nível de 'Muito Satisfeito'. Este resultado reflete o esforço contínuo para a melhoria da relação com o cidadão e, nesse sentido, será dada continuidade a este instrumento de gestão, sempre com o objetivo de alcançar a excelência no atendimento a todos os cidadãos.

Evidências nos relatórios mensais do atendimento ao cidadão.

OO10	META	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
OO10. Dinamizar a cultura da Qualidade no serviço público i15. Data de atualização da Política da Qualidade da ANSR FÓRMULA DE CÁLCULO: contagem de dias úteis até data de apresentação da proposta	250 Dias úteis	246	101,60%	1,60%	superou

JUSTIFICAÇÃO/EVIDÊNCIAS

A atividade da ANSR é suportada pelo seu sistema de gestão que está estruturado de acordo com as diretrizes da Norma ISO 9001:2015 – Sistemas de Gestão da Qualidade e sustentado pela sua Política.

A primeira versão da Política da Qualidade foi elaborada em 2012 contudo, desde a sua aprovação ocorreram diversas reestruturações internas e várias mudanças de direção, tendo sido necessário a sua revisão de forma a alinhá-la com a visão estratégica para a ANSR e reforçando o compromisso interno com a Qualidade.

Neste sentido, foi apresentada a proposta de nova Política da Qualidade a 27.12.2023 tendo sido divulgada por email aos trabalhadores a 03.01.2024, estando atualmente afixada na entrada da ANSR e disponível na intranet, para consulta interna.

Evidências podem ser consultadas na intranet da ANSR.

OO10	META	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
i16. Nº de ações de sensibilização internas realizadas FÓRMULA DE CÁLCULO: contagem de ações internas desenvolvidas em 2023	2	2	100,00%	00,00%	atingiu

JUSTIFICAÇÃO/EVIDÊNCIAS

Sendo a ANSR uma entidade certificada pela Norma ISO 9001:2015, compete-lhe desenvolver um conjunto de iniciativas de sensibilização, promovendo o envolvimento dos trabalhadores na melhoria contínua do sistema de gestão.

Nesse sentido, em 2023 foram desenvolvidas duas ações de sensibilização:

- Divulgada uma Orientação Interna com as boas práticas no âmbito do processo de Auditoria interna/externa de Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, a 28.06.2023.
- Lançamento da 1ª edição da Newsletter interna especial Qualidade, semestral, no Dia Mundial da Qualidade de 2023, 09.11.2023.

Evidências podem ser consultadas na intranet da ANSR.

OO10	META	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
i17. Data de apresentação do Manual de Gestão de Elogios, Sugestões e Reclamações FÓRMULA DE CÁLCULO: contagem de dias úteis até data de apresentação da proposta	250 Dias úteis	248	100,80%	0,80%	superou

JUSTIFICAÇÃO/EVIDÊNCIAS

O Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) da ANSR, apresenta um conjunto de elementos interligados e procura eliminar práticas pouco eficientes numa perspetiva de melhoria contínua e com foco na satisfação do cliente.

Atualmente está implementado, no site da ANSR, um link para um inquérito de satisfação para compreender as necessidades e expectativas dos cidadãos através da avaliação da sua satisfação e sugestões. No entanto, para além do inquérito de satisfação, outra forma de aferirmos a qualidade dos serviços desenvolvidos pela ANSR, concretiza-se através da análise a elogios, sugestões e reclamações enviadas.

Nesse sentido, a 29.12.2023 foi apresentada superiormente a primeira versão da proposta de Manual de Gestão de Elogios, Sugestões e Reclamações.

Evidências podem ser consultadas no arquivo documental do planejamento.

OO11	META	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
OO11. Adotar medidas de apoio aos/às trabalhadores/as que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal					
i18. Taxa de resposta dos RH a esclarecimentos sobre o novo regime de teletrabalho	100%	100,00%	100,00%	0,00%	atingiu
FÓRMULA DE CÁLCULO: (n.º de solicitações / n.º de esclarecimentos efetuados) x100					

JUSTIFICAÇÃO/EVIDÊNCIAS

A ANSR reconhece a importância de promover um equilíbrio saudável entre a vida profissional, familiar e pessoal dos seus colaboradores. Neste contexto, tem vindo a adotar medidas de apoio que facilitem esta conciliação assegurando os devidos esclarecimentos por parte dos Recursos Humanos.

A taxa de resposta dos RH a esclarecimentos sobre o novo regime de teletrabalho é um indicador-chave de desempenho que reflete a eficácia da ANSR em comunicar e apoiar os seus colaboradores na transição para formas de trabalho mais flexíveis. Alcançar uma taxa de resposta de 100% demonstra o compromisso da ANSR em fornecer informações claras e precisas, assegurando que todos os trabalhadores compreendem plenamente as novas políticas e possam beneficiar delas. Evidências podem ser consultadas no email dos Recursos Humanos.

OO12	META	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
OO12. Promover a sensibilização e formação dos trabalhadores da ANSR implicados nas operações de tratamento de dados pessoais					
i19. Nº de ações de formação e/ou sensibilização internas	5	6	120,00%	20,00%	superou
FÓRMULA DE CÁLCULO: somatório de ações de formação e/ou sensibilização internas realizadas em 2023					

JUSTIFICAÇÃO/EVIDÊNCIAS

A análise qualitativa dos resultados alcançados revela um desempenho excepcional neste domínio, evidenciando-se não só pelo cumprimento, mas também pela superação das metas estabelecidas, refletindo uma execução distinta e superior às expectativas. O desvio observado deve-se, em grande parte, à excelente receção das ações de formação e sensibilização por parte dos trabalhadores da ANSR, expressando o compromisso e o interesse da organização na proteção de dados pessoais. Aquando da determinação do objetivo ora em causa, não se antecipou o convite adicional efetuado por parte da DCIP para a realização de uma sessão extra, o que demonstra o reconhecimento e a valorização do trabalho desenvolvido pelo EPD e pela respetiva equipa. Adicionalmente, é importante destacar que a produtividade relacionada com a proteção

de dados pessoais registou um incremento significativo, em parte devido à alocação de um trabalhador especificamente para efeitos de assessoria ao EPD. Esta medida não só reforçou a capacidade de resposta como também permitiu uma maior dedicação à implementação de práticas de proteção de dados mais eficazes e alinhadas com a legislação em vigor nesta matéria. As evidências do exposto manifestam-se concretamente através das declarações de presença, que estão devidamente documentadas no registo conforme estipulado pelo n.º 2 do artigo 5.º do RGPD. Adicionalmente, encontram-se evidências nos registos mantidos no NRH/DADO e, complementarmente, nos registos fotográficos realizados pela DCIP, reforçando assim a robustez e a transparência das ações empreendidas.

OO12	META	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	CLASSIFICAÇÃO
i20. Nº de materiais didáticos e/ou de sensibilização distribuídos e/ou divulgados FÓRMULA DE CÁLCULO: somatório dos materiais didáticos e/ou de sensibilização distribuídos e/ou divulgados em 2023	12	16	133,33%	33,33%	superou

JUSTIFICAÇÃO/EVIDÊNCIAS

A superação do objetivo estabelecido para o número de materiais didáticos e/ou de sensibilização distribuídos fundamenta-se em dois fatores principais. Em primeiro lugar, a alocação de um trabalhador adicional para efeitos de assessoria direto ao Encarregado de Proteção de Dados (EPD) permitiu uma abordagem mais dedicada e focada na criação, distribuição e divulgação de materiais de sensibilização. Este reforço a nível de capital humano não facilitou apenas a gestão e execução das tarefas relacionadas, como também contribuiu para a melhoria da qualidade e relevância dos materiais produzidos. Em segundo lugar, a experiência adquirida ao longo do tempo na criação de conteúdos de sensibilização permitiu otimizar os meios e processos utilizados. Com a prática, os responsáveis pela criação dos conteúdos lograram identificar as melhores práticas e ajustar as estratégias de criação e divulgação de forma a maximizar a eficácia dos recursos disponíveis. O exposto traduziu-se numa maior capacidade de produção de materiais didáticos de alta qualidade sem necessidade de aumentar os recursos alocados para este fim, evidenciando uma notável eficiência operacional. As evidências da concretização deste objetivo manifestam-se, necessariamente, no número de materiais distribuídos e divulgados, os quais foram remetidos à totalidade dos trabalhadores da organização e se encontram disponíveis na área da proteção de dados da intranet da ANSR. As mencionadas evidências são indicativas de uma estratégia bem-sucedida que, além de superar os objetivos quantitativos estabelecidos, contribuiu de forma significativa para o reforço da cultura de proteção de dados na organização.

03 EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS DE INDICADORES QUAR

Em análise aos objetivos operacionais do QUAR 2023 cumpre referir a existência de 2 (dois) objetivos que se considerou pertinente manter e acompanhar a evolução por anos consecutivos, respetivamente o 003. Assegurar a desmaterialização e a eficácia do processo Contraordenacional (indicador: Número de medidas implementadas) e o 005. Promover a sensibilização para a Segurança Rodoviária (indicador: Número de campanhas divulgadas). Apresentamos na tabela seguinte, uma breve evolução dos resultados obtidos.

Assegurar a desmaterialização e a eficácia do processo Contraordenacional Nº de medidas implementadas para a desmaterialização e eficácia do processo contraordenacional					VARIÇÃO 2023/2022	
ANO	META	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	META	TAXA DE REALIZAÇÃO DO INDICADOR (%)
2022	3	4	133,33%	33,33%		
2023	2	2	100,00%	0,00%	-1	-33,33

Tabela 2. COMPARATIVO 2023/2022

INDICADOR: NÚMERO DE MEDIDAS IMPLEMENTADAS PARA A DESMATERIALIZAÇÃO E EFICÁCIA DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL

Promover a Sensibilização para a Segurança Rodoviária Número de campanhas divulgadas					VARIÇÃO 2023/2022	
ANO	META	RESULTADO	TAXA DE REALIZAÇÃO	DESVIO	META	TAXA DE REALIZAÇÃO DO INDICADOR (%)
2022	25	27	108,00%	8,00%		
2023	30	31	103,33%	3,33%	+5	-4,67

Tabela 3. COMPARATIVO 2023/2022 - INDICADOR NÚMERO DE CAMPANHAS DIVULGADAS

Os resultados dos indicadores em 2023, que apresentam histórico, foram alcançados, apresentando uma taxa de realização mais baixa que em 2022, contudo, de referir que a meta definida para o número de campanhas em 2023 foi mais elevada.

04 EXECUÇÃO DO PLANEAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Conforme já referido no capítulo 02 VALOR HUMANO DA ANSR, o diploma legal de criação da ANSR preconizava a adoção de uma estrutura orgânica leve e ágil, o que, na prática, se traduziu ao longo dos anos na existência de mapas de pessoal com quantitativos limitados, que se revelam não só insuficientes, mas também desadequados, tanto ao nível das competências como em termos do subdimensionamento da estrutura dirigente, face às reais necessidades desta Autoridade para o cumprimento da sua missão.

Em 2023, o mapa de pessoal aprovado contemplava 260 postos de trabalho, mantendo-se igual ao ano anterior. À data de 31 de dezembro, foram registadas:

34 ADMISSÕES

- 17 trabalhadores iniciaram funções por procedimento concursal, 11 por mobilidade, 2 por comissão de serviço e 4 por fim da mobilidade noutra organismo.

21 SAÍDAS

- 10 trabalhadores cessaram atividade por regime de mobilidade, 5 por regresso ao serviço de origem, 3 por aposentação, 2 por licença sem remuneração e 1 por procedimento concursal.

[QUAR 2023. RECURSOS HUMANOS: PLANEAMENTO vs EXECUÇÃO¹¹]

CARREIRA	PLANEAMENTO			EXECUÇÃO					
	PONTUAÇÃO (CCAS) a)	Nº DE EFETIVOS PLANEADOS	UERHP	PONTUAÇÃO PLANEADA	Nº EFETIVOS EM 2023	UERHE	PONTUAÇÃO EXECUTADA	DESVIO (Nº EFETIVOS)	EXECUÇÃO RH (%)
DIRIGENTES DE TOPO	20	2	448	40	2	448	40	0	100,00
DIRIGENTES INTERMÉDIOS (1 e 2)	16	8	1 792	128	8	1 792	128	0	100,00
TÉCNICOS SUPERIORES (inclui Especialistas de Informática)	12	166	37 184	1 992	108	23 004	1 296	-58	65,06
COORDENADORES TÉCNICOS	9	10	2 240	90	9	2016	81	-1	90,00
ASSISTENTES TÉCNICOS (inclui Técnicos de Informática)	8	70	15 680	560	47	9 494	376	-23	67,14
ASSISTENTES OPERACIONAIS	5	4	896	20	2	448	10	-2	50,00
TOTAL		260	58 240	2 830	176	37 202	1 931	-84	68,23

Tabela 4. 2023. QUAR - RECURSOS HUMANOS - PLANEAMENTO VS EXECUÇÃO
a) CCAS - CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS

¹¹ Análise efetuada de acordo com a pág. 1 do anexo 3 das orientações do DT N.º 1/2010 do CCAS, a pontuação é aferida para um determinado referencial de Unidade Equivalente de Recursos Humanos Planeados (UERHP), o qual resulta da extração aos 365 ou 366 dias de calendário, de todos os dias a que correspondam sábados, domingos, feriados oficiais, feriado municipal, tolerâncias de ponto e 22 dias úteis de férias. No caso concreto, a UERHP de 2023 assume o valor global de 224 dias úteis; b) Para o cálculo da Unidade Equivalente de Recursos Humanos Executados (UERHE) é necessário apurar os dias de absentismo por carreira disponível no Balanço Social.

Totalizam-se em 2023, 176 trabalhadores em funções na ANSR, apurando-se uma taxa de aumento efetiva de 7,98%, face a 2022, e correspondendo, contudo, a 67,69% do quadro de pessoal aprovado, o que corresponde a 68,23% na análise em Unidade Equivalente de Recursos Humanos Executados.

Apesar do esforço efetuado através do lançamento de vários procedimentos de recrutamento por mobilidade interna e concursais, destacam-se as dificuldades de preenchimento de vagas nas áreas de Informática (carreiras de Especialista de Informática e Técnico de Informática) tal como na área de Engenharia (carreira Técnico Superior) e sistemas de informação geográfica e ainda para análise de dados, revelando ausência de candidatos ou de manifestações de interesse nestes procedimentos. Aguarda-se, contudo, autorização para a abertura de procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente constituída para as áreas referidas.

Importa ainda referir que também foi solicitada autorização à Tutela para abertura de recrutamento para 41 trabalhadores, sem vínculo de emprego público previamente constituído, em 2 de outubro de 2020, para 18 juristas, em 2 de dezembro de 2020, para 5 informáticos, em 13 de julho de 2021, e para 18 engenheiros (16 civis e 2 eletrotécnicos)¹², a qual se continua a aguardar.

05 EXECUÇÃO DO PLANEAMENTO ORÇAMENTAL

Ver ponto 07. Análise Económica e financeira no Capítulo Indicadores Gerais de desempenho, onde a execução do planeamento e execução orçamental está detalhado.

¹² O recrutamento dos 16 engenheiros foi aprovado em 26 de março através do Despacho n.º 3185/2024.

03

**ATIVIDADES E PROJETOS DESENVOLVIDOS,
PREVISTOS E NÃO PREVISTOS**



ATIVIDADES E PROJETOS DESENVOLVIDOS, PLANEADOS E NÃO PLANEADOS

01 ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA 2030 [Visão Zero 2030]

A ANSR no cumprimento das suas atribuições de planeamento e coordenação de apoio à política do Governo em matéria de Segurança Rodoviária, iniciou, a elaboração do primeiro Plano de Ação na sequência da entrega à Tutela, em dezembro de 2022 a Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária 2030 - **Visão Zero 2030**, alinhada com o Sistema Seguro, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, a Segunda Década de Ação da ONU para a Segurança Rodoviária 2021-2030, a Declaração de Estocolmo (Agenda Global de Segurança Rodoviária 2030) e objetivos da UE.

No âmbito das ações desenvolvidas durante 2023, destaca-se a apresentação da Visão Zero 2030 na Assembleia da República, pelo Ministro da Administração Interna, a 20 de setembro de 2023, bem como a apresentação da mesma em diversas Universidades com participação pública.

02 OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA

Estes cinco projetos - SIUAV, SIVIG, SIGAV, Sinistralidade Online e CaViar - são complementares, constituindo, de forma integrada, o cerne do Observatório de Segurança Rodoviária, uma plataforma cooperativa e partilhada que será o repositório agregador de informação relacionada com a Segurança Rodoviária, do ponto de vista histórico e do ponto de vista preditivo.

Entre outras vantagens, o observatório apresenta o nível de segurança de toda a rede rodoviária, evidência os pontos mais críticos do ponto de vista da sinistralidade e emite alertas (recorrendo a modelos preditivos) quer para os cidadãos, quer às entidades interessadas, relativamente às alterações dos padrões de segurança rodoviária, garantindo que toda a informação relativa à segurança rodoviária chega a toda a sociedade em tempo real e com qualidade, assegurando a transparência e responsabilização.

Os principais objetivos do Observatório de Segurança Rodoviária são:

- Gerir a segurança rodoviária e tomar decisões orientadas por dados (com qualidade, atualizados e disponibilizados de forma imediata) e baseadas em evidências. Só assim é possível reduzir a sinistralidade rodoviária. Estes dados alimentam uma Base de Dados analítica e geográfica onde as permissões CRUD (Criar, Ler, Atualizar e Excluir) são geridas pela ANSR, formando uma plataforma, cooperativa e partilhada, que será um repositório agregador de informação relacionada com a Segurança Rodoviária, em que todas as entidades que têm informação relevante para a sinistralidade rodoviária irão não só disponibilizar informação, mas também consultar informação necessária para a sua missão, no âmbito do combate à sinistralidade rodoviária;

- Dar informação permanentemente atualizada a toda a sociedade, e a todas as entidades com responsabilidade na segurança rodoviária, informando da classificação do nível de segurança da estrada, dos percursos mais seguros, e gerando alertas quando se espera que se verifiquem alterações nos padrões de segurança, quer para os cidadãos (para adequarem o seu comportamento ou alterarem o percurso, para um percurso mais seguro), quer para as forças de segurança e emergência para estarem de prevenção nos locais adequados, e ainda quer para as entidades gestoras de via para adotarem medidas para voltarem a repor os níveis de segurança.

Esta ferramenta é fundamental para o nosso país combater a sinistralidade rodoviária, assegurando toda a transparência. Para ser concretizado é condição necessária a cooperação e o alinhamento dos vários intervenientes tais como forças de segurança, entidades gestoras de via, serviços de saúde e de emergência, entre outras.

03 SISTEMA DE INFORMAÇÃO ÚNICO DE ACIDENTES DE VIAÇÃO [SIUAV]

O Sistema de Informação Único de Acidentes de Viação (SIUAV) encontra-se integrado nas medidas que visam a melhoria do conhecimento da sinistralidade e das suas causas (PENSE 2020), tendo sido um projeto aprovado pelo Sistema de Apoios à Modernização Administrativa (SAMA) através do Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização (POCI), para os projetos estruturantes de investimento integrados na Candidatura.

DESCRIÇÃO

O SIUAV constitui uma plataforma transversal a todo o processo de recolha, transmissão, armazenamento e disponibilização de dados de sinistralidade rodoviária. O SIUAV desdobra-se em 3 vertentes: uma componente interna - intranet, um portal de acidentes para uso interno e pelas entidades envolvidas - extranet (Forças de Segurança, gestores de via, etc, com especificidades de acesso distintas), e ainda uma componente externa - o portal público (Observatório de Segurança Rodoviária) onde, entre outras funcionalidades, será possível consultar informação estatística, de forma dinâmica, sobre os acidentes rodoviários. A intranet e a extranet correspondem às áreas reservadas à ANSR, à PSP e GNR que se integram na rede interna do MAI, bem como a outros intervenientes institucionais como a IP, o IMT, as Câmaras Municipais, etc., sendo os acessos ao repositório de dados limitados em função dos perfis dos utilizadores.

No âmbito das ações desenvolvidas durante 2023, destaca-se:

- **Desenvolvimento de trabalhos com a PSP sobre análise de viabilidade da transmissão de dados para o SIUAV, de forma simplificada ou com a adoção da plataforma de interoperabilidade;**
- **Execução de trabalhos, com a GNR, de testes de transmissão de dados para o SIUAV via plataforma de interoperabilidade;**
- **Envolvimento de alguns dos principais gestores de via (incluindo 3 municípios) na acessibilidade ao sistema;**
- **Migração de dados do atual sistema de informação para o SIUAV;**

- **Conceção de software para transposição automática de dados entre sistemas Oracle e SIUAV (para aplicação durante os trabalhos de transição de reporte por parte das Forças de Segurança);**
- **Conclusão com sucesso da auditoria de segurança ao novo sistema SIUAV;**
- **Avaliação positiva do projeto SIUAV pela Agência para a Modernização Administrativa, para fecho da referida operação, propondo elevar a avaliação inicial de 3,89 para 3,91 pontos.**

04 SISTEMA DE VIGILÂNCIA DAS ALTERAÇÕES DA SINISTRALIDADE [SIVIG]

Integrado nas medidas que visam a melhoria do conhecimento da sinistralidade e das suas causas (PENSE 2020), o projeto SIVIG esteve na base da medida #91: IA@Prevenção Rodoviária (Programa *Simplex* 2019/2020). É um projeto aprovado pelo SAMA POCI-05-5762-FSE-000300, designada de SATDAP - Capacitação da Administração Pública, para projetos que visam o reforço da capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e da eficiência da administração pública.

DESCRIÇÃO

O SIVIG é um projeto na esfera da ciência dos dados aplicada à área da sinistralidade rodoviária, baseado na criação de modelos robustos e preditivos, e na criação de alertas de alterações de padrões de sinistralidade que possibilitem a ativação de medidas preventivas.

O SIVIG também comportará a análise e tratamento dos registos das ocorrências de acidentes rodoviários na base de dados da ANSR, provenientes da transmissão dos Boletins Estatísticos de Acidentes de Viação pela PSP e GNR, o que permitirá inferir a informação necessária para um melhor conhecimento das causas dos acidentes e assim definir e implementar as medidas preventivas mais adequadas.

O projeto encontra-se estruturado em duas grandes etapas:

- **Fase 1**
 - Estudos prévios e benchmarking. Estes estudos têm em vista alinhar as metodologias a utilizar na implementação futura de sistema de alertas e modelos preditivos com as melhores práticas e experiência detida em outros países. Fase terminada.
- **Fase 2**
 - **2.1** - Desenvolvimento de protótipo de sistema de alertas e modelo preditivo. Fase terminada.
 - **2.2** - Implementação do sistema de alertas e modelo preditivo.

No âmbito das ações desenvolvidas durante 2023, destaca-se:

- **Análise da informação disponível de sinistralidade com potencial de inclusão no sistema de alertas de alteração dos padrões de sinistralidade, com o apoio técnico/científico do Instituto Superior Técnico (IST);**

- Obtenção de fontes de dados adicionais provenientes entidades parceiras, como o IMT, a IP e o Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) e definição dos requisitos técnicos e funcionais para a construção de modelo de vigilância da sinistralidade;
- Conceção de protótipo de alarmística de alterações na sinistralidade, com componente de previsão de sinistralidade com base na aplicação de métodos estatísticos específicos, com o apoio do IST;
- Organização de workshop interno para apresentação do protótipo concebido e exploração de todas as potencialidades de aplicação e de futura evolução;
- Cumprimento de todos os 5 objetivos intermédios previstos no âmbito da operação financiada acima referida.

05 SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DE ACIDENTES VIÁRIOS [SIGAV]

O SIGAV tem como objetivo criar uma base de dados geográfica que permita a realização de análises espaciais da sinistralidade, de forma a aumentar o conhecimento dos eventos e adequar as medidas de prevenção às realidades locais.

DESCRIÇÃO

O SIGAV constitui uma instância do GeoMAI, o Sistema de Informação Geográfica do MAI, para análise espacial dos acidentes viários. Sendo uma base de dados geográfica, este sistema potencia a operacionalização do projeto SIUAV, uma vez que a disponibilização de serviços de informação geográfica à PSP e GNR é um instrumento de melhoria no registo da informação das ocorrências de acidentes. Também permitirá integrar vários tipos de ficheiros como fotografias, relatórios (PDF, Word, Excel) de intervenções, vídeos de levantamentos ou inspeções, entre outros, na área de atuação da ANSR.

Em 2023 os trabalhos do SIGAV foram suspensos tendo em vista assegurar previamente as condições técnicas necessárias à prossecução das atividades do projeto nos termos previstos, nomeadamente no que respeita à disponibilização por parte da RNSI da infraestrutura tecnológica com o software e configurações inerentes ao projeto.

06 PROJETO CADASTRO RODOVIÁRIO [CaViar]

O Projeto CaViar tem como finalidade melhorar e aumentar o conhecimento efetivo da rede rodoviária, sustentado numa completa e fiável base de dados geográfica, sobre a qual será possível efetuar análises espaciais e temporais da sinistralidade rodoviária com maior precisão na localização de acidentes e melhor informação de contexto sobre os atributos da via.

DESCRIÇÃO

Com o Projeto CaViar pretende-se efetuar o levantamento de um conjunto de atributos da totalidade da rede rodoviária nacional e municipal, devendo incluir: geometria, pavimento e sinalização e equipamentos.

O projeto foi mantido em suspenso dada a necessidade de prévia conclusão do SIGAV, tendo em vista a correta avaliação do potencial de informação que este sistema poderá proporcionar, evitando redundâncias, numa perspetiva de aplicação criteriosa dos recursos disponíveis.

07 SINISTRALIDADE ONLINE

Este projeto é uma medida *Simplex* (#48 do Programa Simplex 2020/2021) que visa desenvolver, testar no terreno e identificar os requisitos fundamentais para a futura construção, por parte da ANSR, de uma camada de software que facilite as forças de segurança (PSP e GNR) no processo de recolha no terreno da informação dos acidentes rodoviários.

DESCRIÇÃO

O projeto Sinistralidade Rodoviária Online está estruturado em dois módulos:

- 1) Registo eletrónico das ocorrências de acidentes rodoviários, com a recolha automática da localização geográfica e preenchimento automático de vários atributos, como a localização administrativa, a via, a data e hora, entre outros, e com sincronização com a base de dados única de acidentes rodoviários (o SIUAV, no Observatório de Sinistralidade Rodoviária); e,
- 2) Módulo para registo da informação das entidades da área da saúde.

No âmbito das ações desenvolvidas durante 2023, foi dada continuidade à discussão técnica com a PSP para análise de viabilidade da integração da app com outras ferramentas em projeto por parte desta Força de Segurança.

08 SISTEMA NACIONAL DE CONTROLO DE VELOCIDADE [Expansão SINCRO]

Em 2023, a ANSR focou os seus esforços no sentido de dar continuidade a um projeto nacional que transitou da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária 2008-2015 (ENSR) para o PENSE 2020, no âmbito da melhoria da gestão da segurança rodoviária, operacionalizada pelo objetivo de melhoria da legislação, da fiscalização e do sancionamento sendo, para tanto, relevante a ação de otimização da fiscalização concretizada na medida (A.4.16.) de colocação em funcionamento do SINCRO e proceder à sua ampliação.

Este projeto compreende a instalação de um total de 62 novos Locais de Controlo de Velocidade (LCV), que vão duplicar a capacidade do Sistema Nacional de Controlo de Velocidade (SINCRO), de 61 para 123 LCV.

Dos 62 LCV, 23 são de velocidade média e estão colocados em locais em que a sinistralidade se verifica ao longo de treços com alguma extensão e não apenas de pontos, pelo que a recomendação é a utilização de equipamentos de controlo da velocidade média em vez dos tradicionais equipamentos de velocidade instantânea.

Dos 62 radares, cerca de 70% estão instalados fora de autoestradas, estando na sua maioria em Estradas Nacionais e Itinerários Principais e Complementares que concentram 47% das vítimas mortais.

No dia 1 de setembro de 2023 entraram em efetivo funcionamento 37 LCV (25 de velocidade instantânea e 12 de velocidade média) e os restantes 25 entrarão em data a anunciar.

Com o objetivo de dar a conhecer a localização exacta dos radares do SINCRO, foi lançado em 2023 o site www.radaresavista.pt que permite aos utilizadores a consulta de um mapa interativo, para que todos os que circulam nas estradas e nas ruas, conheçam previamente estes locais e cumpram, em todas as situações, com os limites de velocidade, protegendo não só a sua vida, mas também a da sua família e a dos outros.

DATA DE INÍCIO DO PROJETO: 2018

DATA DE CONCLUSÃO PREVISTA: 1T2024

No âmbito das atividades desenvolvidas em 2023, destaca-se:

- **Gestão do contrato de manutenção dos 50 locais de velocidade instantânea. Foram realizadas 150 ações de manutenção preventiva aos 50 locais de controlo de velocidades e 45 ações de manutenção corretiva extrínseca devido a vandalismos vários;**
- **Proposta e aprovação de velocidades de disparo para os novos radares de velocidade instantânea e velocidade média;**
- **Foi acompanhada a selagem de diversos radares às respetivas cabines respetivas, de forma a salvaguardar a fixação e orientação correta da antena, assim como o ângulo da cabine relativamente ao solo, de acordo com a nova legislação em vigor, isto é, a Portaria nº 352/2023 de 14.11.2023, Regulamento de controlo metrológico dos cinemómetros.**

DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO SINCRO

Foi estabelecido um contrato de prestação de serviços com o Instituto Superior de Engenharia Civil (ISEL), para desenvolvimento estratégico do SINCRO, com os seguintes objetivos:

- Consolidação da arquitetura aberta SINCRO
- Quadro de monitorização aberto SINCRO
- Bancada de certificação de conformidade de elementos SINCRO
- Acompanhamento do desenvolvimento da rede SINCRO

DATA DE INÍCIO DO PROJETO: 2023

DATA DE CONCLUSÃO: 2025

No âmbito das atividades desenvolvidas em 2023, destaca-se:

- Demonstradores de validação de aspetos da arquitetura SINCRO, donde se destaca:
- Versão inicial do sistema informático SIGET e elementos ciberfísicos ou computacionais da rede SINCRO no quadro Isos;
- Validação inicial de múltiplos sistemas de LPR na melhoria da qualidade da identificação de veículos (reconhecimento de matrículas);
- Evolução do sistema de monitorização da rede SINCRO;
- Protótipos de validação (certificação de conformidade);
- Integração da validação de serviços no quadro ISOs na bancada de certificação de conformidade SINCRO;
- Integração inicial da bancada de certificação de conformidade do SINCRO de elementos de controlo de passagem de sinal vermelho e ocupação indevida do corredor BUS;
- Protótipo inicial de sistema de monitorização e gestão de serviços de intervenção/manutenção (ITSM): Especificações;
- Versão preliminar das especificações SINCRO a serem desenvolvidas com a colaboração da indústria.

09 INSPEÇÕES ÀS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA [ISSR]

Atendendo às competências da ANSR, as inspeções às vias têm o principal objetivo de identificar situações suscetíveis de justificar a emissão de recomendações às Entidades Gestoras das Vias (EGV), tendo em vista a adoção de medidas para o incremento da segurança rodoviária nos respetivos trechos de via identificados. As inspeções são realizadas pela Divisão de Engenharia e Planeamento (DENP) da UPSR, incidindo, essencialmente, na verificação das condições de segurança rodoviária, bem como a conformidade da sinalização com a legislação rodoviária, designadamente, com o Regulamento de Sinalização do Trânsito (RST).

Neste âmbito, no ano de 2023 foram efetuadas 19 inspeções aos Pontos Negros identificados em 2021 e 6 inspeções não programadas. Adicionalmente, e atendendo às suas competências, foram realizadas, em conjunto com o IMT, 2 inspeções para abertura de vias.

Embora se reconheça a importância fundamental das inspeções a vias públicas para o combate à sinistralidade rodoviária, nomeadamente, através da identificação das medidas corretivas ou mitigadoras a ser implementadas pelos Gestores de Via, com o objetivo de eliminar ou reduzir os riscos para a segurança rodoviária, devido à falta de recursos humanos, no presente caso na área de engenharia civil, não foi possível efetuar outras Inspeções de Segurança Rodoviária, para além das referidas.

Importa referir que a DENP da UPSR, que tem a seu cargo, entre várias outras atribuições, o desenvolvimento, a implementação e a gestão do SINCRO, a fiscalização das infraestruturas rodoviárias, através da realização de inspeções rodoviárias, a análise das causas dos acidentes e as recomendações às entidades gestoras de via. Esta unidade tem apenas três engenheiros civis - a chefe de divisão (dirigente intermédio de 2.º grau) e duas trabalhadoras - o que, como facilmente se compreende, não permite o cumprimento das atribuições da ANSR em matéria de Segurança Rodoviária.

INSPEÇÕES A PONTOS NEGROS

No âmbito do artigo 6º do Decreto de Lei n.º 44/2005, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102/2020, de 9 de dezembro, no domínio das inspeções a troços de vias, têm especial relevância as inspeções aos designados pontos negros, executadas pela DENP. As inspeções comportam, particularmente, a identificação de problemas de segurança rodoviária, *in situ*, a elaboração dos inerentes relatórios com a enumeração dos problemas detetados e das correspondentes medidas corretivas e a emissão das recomendações às respetivas EGV para que, no âmbito das suas competências, procedam à implementação daquelas medidas, no sentido de reduzir a sinistralidade e a gravidade das suas consequências.

Conforme anteriormente referido, em 2023 foram efetuadas 19 inspeções aos Pontos Negros identificados em 2021 e emitidas as respetivas recomendações às Entidades Gestoras das Vias para melhoria das condições de segurança da circulação rodoviária nos troços inspecionados.

No cumprimento do n.º 7 do Artigo 6º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, a ANSR publicou no seu site da Internet as recomendações dos pontos negros de 2021.

[PONTOS NEGROS IDENTIFICADOS EM 2021 - INSPECIONADOS]

VIA	DISTRITO	KM INICIAL	KM FINAL	SENTIDO	ACIDENTES c/ VÍTIMAS (N.º)	RECOMENDAÇÕES (N.º)
A28	Porto	3,400	3,600	Decrescente	6	11
A28	Porto	4,000	4,200	Decrescente	6	14
A1	Santarém	100,500	100,640	Crescente	8	6
A2	Lisboa	0,350	0,550	Decrescente	5	11
A2	Setúbal	5,650	5,850	Decrescente	6	7
A2	Setúbal	5,750	5,950	Crescente	5	6
A20	Porto	12,100	12,300	Crescente	7	15
A20	Porto	15,700	15,900	Crescente	8	7
EN106	Porto	25,000	25,200	–	5	27
EN109	Coimbra	115,000	115,200	–	6	18
IC2	Leiria	84,600	84,800	–	8	12
IC17	Lisboa	5,000	5,200	Crescente	6	14
IC19	Lisboa	0,150	0,350	Crescente	12	17
IC19	Lisboa	0,300	0,500	Decrescente	6	15
IC19	Lisboa	5,200	5,400	Crescente	6	9
IP7	Lisboa	7,100	7,300	Crescente	10	17
IP7	Lisboa	7,400	7,600	Crescente	6	18
EN6	Lisboa	3,500	3,600	-	5	6

EN10	Lisboa	124,600	124,800	-	5	13
EN10	Setúbal	14,100	14,300	-	6	13

Quadro 3. PONTOS NEGROS IDENTIFICADOS EM 2021 – INSPECIONADOS

A ANSR notificou as entidades gestoras das vias para efetuarem as correções na infraestrutura sob a sua responsabilidade consideradas necessárias, incluindo a alteração da sinalização existente.

As 245 recomendações emitidas pela ANSR, têm a seguinte distribuição por EGV:

[SÍNTESE – RESULTADO DAS INSPEÇÕES AOS PONTOS NEGROS]

	INSPEÇÕES	RECOMENDAÇÕES	MEDIDAS IMPLEMENTADAS	MEDIDAS A IMPLEMENTAR
BRISA	1	6	0	6
CÂMARA MUNICIPAL PORTO	2	25	0	25
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.	14	201	5	196
LUSOPONTE	3	24	3	21
TOTAL	20	256	8	248

Tabela 5. SÍNTESE - RESULTADOS DAS INSPEÇÕES AOS PONTOS NEGROS

Apenas 13 das 245 recomendações encontram-se implementadas, resultando numa taxa de execução de 5,31%.

Quer os relatórios, recomendações e estado de implementação das medidas por EGV podem ser consultadas em <http://www.ansr.pt/SegurancaRodoviaria/PontosNegrosRecomendacoes/Documents/PN%202021%20-%20SITE%20-%20DEZ.2024.pdf>.

VISTORIAS

Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 174-A/2007, de 17 de novembro, após a conclusão dos trabalhos indispensáveis à entrada em serviço de cada Via que integre a Rede Rodoviária Nacional Futura ou que, integrando a Rede Rodoviária Nacional, sofra obras de requalificação ou alargamento que determinem o seu total encerramento, deve ser efetuada uma vistoria pelo IMT e por representantes da Concessionária. A equipa do IMT deve incluir representantes da ANSR.

Neste âmbito, em 2023, integrando a equipa do IMT, a ANSR, através da DENP, participou nas seguintes vistorias:

- Variante à EN303 - Ligação do Parque Empresarial de Formariz à A3 (Nó de Sapardos - Paredes de Coura);
- Santo Tirso - Ligação à área industrial de Fontiscos e Ligação do nó da Ermida.

10 PROJETO AUTO-ELETRÓNICO

O Projeto Auto Eletrónico, que corresponde à medida #61 do Programa *iSimplex* 2019/2020, tem como objetivo a desmaterialização da tramitação de autos de contraordenação, com recurso à solução da integração de Fornecedores de Atributos com o Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP) com o cartão de cidadão e chave móvel digital e por parte do infrator. A possibilidade de notificação eletrónica (morada única digital) ainda não se mostra concluída em virtude da solução ScoT+ não ter tido o desenvolvimento esperado. Neste projeto previa-se a realização de ainda a concretização de um projeto piloto numa região do país, que foi definida com as Forças de Segurança ser em Lisboa e Setúbal.

O auto digital contribuirá para diminuição dos custos operacionais: com a desmaterialização dos processos e a simplificação do procedimento de registo e reporte da informação, o tempo dedicado a estas atividades, por parte dos vários intervenientes, passa a ser menor, diminuindo o custo associado a cada processo.

Este projeto global, tem várias componentes que envolvem a realização de outros projetos: o desenvolvimento da aplicação SCoT+ e desenvolvimento *Business Intelligence* das Contraordenações.

Para o presente projeto a ANSR submeteu uma candidatura ao SAMA 2020, tendo sido aprovado o financiamento comunitário no valor de 518.591,26 euros para financiar:

- SCOT +
- *Business Intelligence* das Contraordenações
- Equipamentos para realização do Projeto Piloto

No ano de 2023, não foi possível avançar com este projeto com as Forças de Segurança.

11 SISTEMA DE CONTRAORDENAÇÕES DE TRÂNSITO [SCOT+]

O SCoT é um sistema de informação de suporte aos processos de fiscalização de trânsito desenvolvido pelas Forças de Segurança, destacando-se como particularmente importante para a atividade da ANSR o registo das infrações rodoviárias, o suporte à gestão de todo o tipo de expediente complementar à tramitação do auto de contraordenação e ainda o suporte aos processos administrativos decorrentes do levantamento da contraordenação.

O SCOT+ irá permitir simplificar e automatizar atividades do processo contraordenacional, contribuindo para a melhoria da qualidade e atualidade da informação disponível, melhorar o relacionamento entre entidade fiscalizadora e o infrator, quer ele seja pessoa singular ou coletiva. Com a evolução deste sistema, pretende-se privilegiar a adoção de tecnologias inovadoras, destacando-se a utilização de computadores portáteis, tablets e smartphones, a integração da aplicação com diversas bases de dados externas e com terminais e plataformas de pagamento automático, a utilização de múltiplos serviços de assinatura digital qualificada (CEGER, Autenticação.Gov.: cartão de cidadão, chave móvel digital e sistema de certificação de atributos profissionais - Sistema de Certificação de Atributos Profissionais -

SCAP, e outros) e o processo eletrónico para impressão e expedição de notificações ou envio de notificações por via eletrónica.

No âmbito das ações desenvolvidas/constrangimentos verificados durante 2023, destaca-se:

- A empresa, com a qual a ANSR assinou contrato para o desenvolvimento da aplicação, trabalhou no desenvolvimento de uma componente da aplicação, no caso na componente SCoT mobilidade que apenas apresentou no final do ano de 2022, não tendo, porém, desenvolvido a solução integral da aplicação.
- Em 2023 o contrato seguiu para contencioso, tendo desde aí o projeto ficado em suspenso e inviabilizando os demais projetos a este condicionados.

12 FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA COM AUTO ELETRÓNICO [FRAE]

Alargamento a todo o território nacional das novas funcionalidades previstas no SCOT+, nomeadamente da fiscalização rodoviária com Auto-Eletrónico, com a assinatura digital, para além da desmaterialização e digitalização do processo contraordenacional, designadamente a notificação do infrator, o pedido de identificação do condutor e os pedidos de infrator, com apoio da morada única digital. Será melhorada a relação com o cidadão, nomeadamente com novas formas de pagamento. Este projeto corresponde à medida Medida#50 do Programa Simplex 2020/2021 com a designação “FRAE - Fiscalização Rodoviária com Auto Eletrónico”, tendo sido efetuado um pedido de reprogramação em 30.07.2022. Este pedido fundamenta-se no facto desta medida ter como precedente a medida #61 Auto Eletrónico e que ainda não foi concluído, por ainda não ter sido possível fazer o projeto piloto com as Forças de Segurança.

A medida #61 do Simplex 2019, com o nome “Auto Eletrónico”, envolve a desmaterialização da tramitação de autos de contraordenação rodoviária, permitindo, designadamente, a assinatura eletrónica dos autos pelas forças de segurança e a tramitação eletrónica da notificação do infrator.

DATA DE INÍCIO DO PROJETO: 2020

DATA DE CONCLUSÃO PREVISTA: dependente da conclusão da medida #61 Auto Eletrónico e da conclusão do desenvolvimento do SCoT+.

No âmbito das ações desenvolvidas/constrangimentos verificados durante 2023, destaca-se:

- Não houve desenvolvimentos neste projeto em 2023 porque este está dependente da conclusão do Projeto Auto-eletrónico, que ainda se encontra longe da sua conclusão.

13 NOTIFICAÇÃO ELETRÓNICA

Desmaterialização da fase de notificação do processo contraordenacional, desde a fiscalização à fase de decisão administrativa. Atualmente, o processo de notificação é efetuado através de serviço postal para a morada fiscal do arguido. O novo serviço será efetuado através da morada única digital, reduzindo prazos de notificação, aumentando a eficácia do auto no comportamento dos infratores. As notificações ficaram disponíveis para consulta no "Balcão Único do Condutor", que irá disponibilizar um conjunto de serviços digitais e irá permitir desmaterializar todo o processo contraordenacional, numa relação totalmente digital entre as entidades competentes e o infrator/arguido. A plena operacionalização de novas metodologias de desmaterializadas de notificação poderá carecer de alterações legislativas ao CE e, eventualmente, a outros diplomas que regulem presentemente a matéria.

A Administração Pública Eletrónica caracteriza-se pela utilização de tecnologias de informação e comunicação para melhorar a eficiência e eficácia da gestão pública, de forma a que seja fomentada substantivamente, uma maior transparência do setor público, nomeadamente nas relações do cidadão com o Estado.

A Lei nº 9/2017 de 3 março e o Dec-lei nº 93/2017 de 1 de agosto criam a Morada Única Digital (MUD) e o Serviço Público de Notificações Eletrónicas (SPNE) e regulam o envio e receção de notificações eletrónicas através do SPNE.

O SPNE associado à MUD possibilita que cidadãos e empresas sejam notificados das mensagens provenientes dos serviços públicos, no seu endereço de correio eletrónico pessoal, livremente escolhido pelo cidadão ou empresa, com efeitos legais de notificação oficial equiparados à sua morada física.

Quando se adere às Notificações Eletrónicas, adere-se a todas as entidades que estão associadas ao serviço das Notificações Eletrónicas. E, depois da adesão, as notificações enviadas pelas entidades públicas aderentes podem ser consultadas no portal ePortugal ou através da aplicação móvel "Notificações Eletrónicas".

DATA DE INÍCIO DO PROJETO: 1T2023

DATA DE CONCLUSÃO PREVISTA: 4T2023

Foram realizadas algumas reuniões de trabalho com a AMA de avaliação da adesão da ANSR ao Serviço Público de Notificações, no entanto, a efetivação da adesão não ocorreu, por que previamente, ou concomitantemente por assim dizer, mostrava-se necessário efetuar avaliar e estimar o esforço e a amplitude das adaptações a fazer aos sistemas informáticos de suporte às contraordenações, ou seja ao SIGA e ao atual SCoT (a notificação para a MUD estava identificada como uma das funcionalidades a contemplar no SCoT+).

O ano 2023, foi caracterizado por ausência de serviços de informática da ANSR e por contratos de prestação de serviços de suporte ao SCoT e SIGA curtos, dificultando planeamentos de atividades com prazos de implementação superiores a 3 meses.

14 NOVO MODELO DE AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO

Um novo modelo de notificação da infração resultou do reconhecimento de que a linguagem utilizada nas notificações das infrações é, muitas vezes, de difícil compreensão para a maioria, revestindo características que dificultam a sua leitura, como a utilização de terminologia jurídica e técnica, uma apresentação gráfica insuficiente, o inadequado destaque dado à informação mais relevantes ou mesmo a ausência de informação importante para o destinatário. Tendo em vista facilitar a compreensão dos conteúdos da comunicação da infração e direito de audição e defesa dos cidadãos, tornando-a mais acessível ao cidadão, com utilização de linguagem mais simples e clara, por um texto com maior legibilidade, por uma organização textual mais lógica que permite identificar facilmente vários tipos de informação e por incluir o máximo possível de informação relevante para o leitor, a ANSR encontra-se a conceber um novo modelo do layout e conteúdo do auto de contraordenação, especialmente no que diz respeito à utilização de vocabulário/linguagem mais técnica.

DATA DE INÍCIO DO PROJETO: 2T2023

DATA DE CONCLUSÃO PREVISTA: 4T2023

No âmbito das ações desenvolvidas/constrangimentos verificados durante 2023, destaca-se:

- **A implementação de um novo modelo do layout e conteúdo do modelo de notificação do auto de contraordenação, implica adaptações técnicas ao layout de auto de contraordenação existente no SCoT, sendo essencial estabilidade de serviços de suporte ao referido sistema.**
- **O ano 2023, foi caracterizado por ausência de serviços de informática da ANSR e por contratos de prestação de serviços de suporte ao SCoT e SIGA curtos, dificultando planeamentos de atividades com prazos de implementação superiores a 3 meses.**

15 BUSINESS INTELLIGENCE DAS CONTRAORDENAÇÕES [BIC]

Durante o ciclo de vida dos auto de notícia e autos de contraordenação, há um conjunto de intervenientes em fases específicas do processo, com as respetivas aplicações de TI que os suportam. Com o sistema BIC será possível olhar para a área contraordenacional de forma holística, permitindo:

- Uma visão integrada das contraordenações, independentemente da entidade atuante;
- Analisar quais as principais tipologias de contraordenação registadas, de forma a avaliar o grau de cumprimento do PNF;
- Medir quais as fases do processo onde há mais demora, de forma a identificar potenciais pontos de melhoria interna;
- Diminuir o hiato entre o evento que gera a contraordenação e a notificação do condutor responsável, tornado assim mais visível a relação causa-efeito na sociedade.

DATA DE INÍCIO DO PROJETO: 3T2022

DATA DE CONCLUSÃO PREVISTA: 1T2024

No âmbito das ações desenvolvidas/constrangimentos verificados durante 2023, destaca-se:

- O projeto iniciou-se a 4 de julho de 2022 e segundo o cronograma inicialmente apresentado esperava-se que estivesse concluído no final de dezembro;
- Iniciou-se a análise funcional para apuramento dos requisitos funcionais, contudo devido a vários atrasos, nos quais também se incluíram o acesso aos diversos ambientes da infraestrutura, só no final de dezembro de 2022 foi apresentada a arquitetura funcional;
- Na sequência destes e de outros atrasos que se vieram a repetir em 2023, e já se estando em fase de testes, foi solicitada uma prorrogação da execução do contrato e consequente data para término do projeto para 31/12/2023;
- Não foi possível terminar todos os testes em qualidade e produção até ao último dia do ano, houve alguns constrangimentos com os acessos, e sendo ainda necessária a realização da auditoria de segurança, estima-se que até ao final do 1.º trimestre de 2024 seja possível a passagem a produção e conclusão do projeto.

16 REFORMULAÇÃO DO PORTAL DAS CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS – ANSR ONLINE

O Portal de Contraordenações Rodoviárias foi desenvolvido e entrou em funcionamento em 2016, no âmbito de uma estratégia de modernização administrativa que visa dar resposta à crescente exigência dos cidadãos, cada vez mais informados e preocupados com a qualidade dos serviços públicos. Encontra-se integrado no *site* da ANSR permitindo ao cidadão o acesso à informação atualizada sobre os seus processos de contraordenação, consultar o Registo Individual de Condutor (RIC) e os pontos da respetiva carta de condução, bem como, proceder a um conjunto de operações relativas ao processo administrativo dos autos de contraordenação, designadamente, a apresentação de defesas, recursos e outros documentos, de forma rápida, ágil e sem necessidade de se deslocar fisicamente aos locais de atendimento ao cidadão ou o envio de documentos via correio registado.

DATA DE INÍCIO DO PROJETO: 1T2023

DATA DE CONCLUSÃO PREVISTA: 4T2023

No âmbito das ações desenvolvidas/constrangimentos verificados durante 2023, destaca-se:

- O desenvolvimento de atividades de investigação no âmbito das necessidades dos utilizadores (levantamento de requisitos funcionais e técnicos);

- O desenho da arquitetura da solução segundo as boas práticas/ recomendações ao nível da AP, considerando a integração com os sistemas operacionais da ANSR.

17 PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO 2023

O Plano Nacional de Fiscalização Rodoviária foi uma medida do PENSE 2020, enquadrado no objetivo operacional 2: Melhorar a Legislação, a Fiscalização e o Sancionamento', que se pretende manter em vigor. Encontrando-se sob responsabilidade da ANSR, este projeto é desenvolvido com a colaboração da GNR e PSP, tem uma periodicidade anual e é elaborado em conformidade com os princípios contidos na Recomendação 2004/345/CE.

Assim, de acordo com o PNF 2023 aprovado e com a citada Recomendação, foram realizadas várias ações de fiscalização pelas Entidades Fiscalizadoras (em datas específicas) em simultâneo com campanhas de sensibilização rodoviária levadas a cabo pela ANSR.

Apresentam-se, de seguida, alguns dados referentes às ações de fiscalização no âmbito do PNF em 2023:

[CAMPANHAS REALIZADAS NO ÂMBITO DO PNF]

DATA	TEMÁTICA	CAMPANHA
31/01 a 06/02	VELOCIDADE	Campanha "Viajar sem Pressa"
27/03 a 30/03	TELEMÓVEL	Campanha "Ao volante, o telemóvel pode esperar"
27/04 a 03/05	VELOCIDADE	Campanha "Viajar sem Pressa"
23/05 a 29/05	ÁLCOOL	Campanha "Taxa Zero ao Volante"
20/06 a 26/06	DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA	Campanha "Cinto-me Vivo"
18/07 a 24/07	TELEMÓVEL	Campanha "Ao volante, o telemóvel pode esperar"
17/08 a 23/08	ÁLCOOL	Campanha "Taxa Zero ao Volante"
12/09 a 18/09	DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA	Campanha "Cinto-me Vivo"
03/10 a 09/10	VELOCIDADE	Campanha "Viajar sem Pressa"
31/10 a 06/11	ÁLCOOL	Campanha "Taxa Zero ao Volante"
28/11 a 04/12	TELEMÓVEL	Campanha "Ao volante, o telemóvel pode esperar"

Quadro 4. CAMPANHAS REALIZADAS NO ÂMBITO DO PNF

[RESULTADOS DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PNF 2023 – Portugal]

#	VEÍCULOS FISCALIZADOS	INFRAÇÕES	INFRAÇÕES				CRIMES		
			Dispositivos de segurança	Excesso de Velocidade	Excesso de Álcool	Telemóvel	Excesso de álcool	Sem Habilitação Legal	Outros
DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA	271 863	23 370	1 311	3 943	1 197	852	1 197	419	147
VELOCIDADE	9 822 489	76 949	1 345	48 093	2 018	1 216	2 018	712	223
ÁLCOOL	446 113	38 808	1 285	5 326	2 530	1 059	2 530	701	181
TELEMÓVEL	488 098	36 165	1 204	6 565	1 627	1 995	1 627	578	138
TOTAL	11 028 563	175 292	5 145	63 927	7 372	5 122	7 372	2 410	689

Tabela 6. RESULTADOS DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PNF 2023 - PORTUGAL CONTINENTAL

O balanço da execução do PNF 2023 foi bastante positivo, salientando-se o impacto a nível nacional decorrente da articulação com as autoridades regionais. A visibilidade através dos meios de comunicação social foi elevada, com reflexo nos cidadãos em geral, em especial no que toca às ações conjuntas de sensibilização e fiscalização, contribuindo para uma consciencialização relativamente à importância do cumprimento das regras de segurança.

É de referir a importância de vir a receber, da parte das Forças de Segurança, informação adicional sobre as demais campanhas efetuadas ao longo do ano, tendo em vista avaliar o grau de aplicação do PNF em cada vertente de fiscalização, e, por essa monitorização, poder melhorar as versões de anos seguintes.

Relativamente ao PNF 2024, concebido em 2023, o estudo efetuado contemplou adicionalmente a problemática da sinistralidade envolvendo veículos 2 rodas a motor.

18 RENOVAÇÃO WEBSITE ANSR

Em 2020, o Governo lançou o Pano de Ação para a Transição Digital em Portugal que tem como pilares a capacitação digital das pessoas, transformação digital das empresas e digitalização do Estado.

Assim, neste contexto é da máxima importância dotar a ANSR de uma página eletrónica que vá de encontro as necessidades do seu público, atendendo aos requisitos legais e de acessibilidade, aumentando a eficiência e a qualidade do serviço prestado.

DATA DE INÍCIO DO PROJETO: 01.01.2023

DATA DE CONCLUSÃO PREVISTA: 31.12.2024

No âmbito das ações desenvolvidas/constrangimentos verificados durante 2023, destaca-se:

- A elaboração de um Plano de Ação do qual consta uma proposta de estrutura do novo site. Este plano foi submetido superiormente, encontrando-se a aguardar validação.

- Foi também iniciado o procedimento aquisitivo para os serviços de criação do site.

19 SERVIÇO DE ATENDIMENTO NÃO PRESENCIAL AO CIDADÃO [CONTACT CENTER]

Sendo o Contact Center um serviço de extrema importância em qualquer serviço da Administração Pública, e no caso em concreto da ANSR, onde desempenha o papel central de interface da instituição, dado que não há atendimento próprio presencial, é fundamental que este atendimento via telefone e via email seja exímio no que respeita a qualidade, a celeridade e a eficiência.

Por forma a garantir o suporte destes serviços, a ANSR celebrou dois contratos no ano de 2023 através do procedimento de concurso público internacional para a aquisição de serviços de atendimento telefónico e de gestão do canal de email.

DATA DE INÍCIO DO PROJETO: 21.07.2023

DATA DE CONCLUSÃO PREVISTA: 20.07.2026

No âmbito das ações desenvolvidas/constrangimentos verificados durante 2023, destaca-se:

- Desde 21/07/2023 que está em vigor o contrato com a empresa CTT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, S.A, com duração prevista de 36 meses;
- Realização do Inquérito de Satisfação via telefone, conduzido pela empresa de Contact Center em 20 de março de 2023. Nos anos anteriores, já ocorria a recolha de opinião dos cidadãos via email. Com esses dois métodos de inquérito, a ANSR utiliza diferentes abordagens para a recolha de opiniões e avalia o reconhecimento pelos serviços prestados e identifica expectativas ainda não atendidas.
- Foram também implementadas diversas medidas ao longo do ano em resposta ao crescente volume de emails e chamadas recebidas conforme indicador.13.

20 CAMPANHAS/ EVENTOS E AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO RODOVIÁRIA

Em 2023, a ANSR continuou a apostar numa estratégia de comunicação de proximidade, colocando-se numa atitude de parceria e não de conselho, tentando mobilizar todos para a causa da redução da sinistralidade rodoviária em Portugal, com o objetivo de chegar a 'Zero' mortes na estrada.

A aposta numa comunicação que privilegia a transparência ficou patente da campanha “Radares à vista”, que divulgou no site www.radaresavista.pt, bem como em diversos meios de comunicação, a localização dos novos radares e dos já

existentes, transmitindo aos cidadãos a ideia de que estes dispositivos existem para salvar vidas, e desmitificando o conceito da “caça à multa”.

Em 2023 a ANSR continuou também a apostar em parcerias inesperadas para divulgar as suas mensagens de segurança rodoviária. Exemplo disso foram a associação ao evento Portugal Fashion, a parceria com a Waze para divulgação dos locais de concentração de acidentes, ou as parcerias com eventos de motociclismo.

No ano de 2023, foram realizadas 31 campanhas de segurança rodoviária, como apresentadas no quadro seguinte:

DATAS	DESIGNAÇÃO	TEMÁTICA	PARCEIROS ESTRATÉGICOS
31/01 a 06/02	“Viajar sem pressa”	Velocidade	GNR, PSP
17/02 a 22/02	“Carnaval, a perder + vidas levamos a mal”	Álcool, velocidade, telemóvel	
27/03 a 30/03	“Ao volante, o telemóvel pode esperar”	Telemóvel	GNR, PSP
31/03 a 09/04	Campanha da Páscoa “Dê prioridade à vida”	Álcool, velocidade, telemóvel	
27/04 a 03/05	“Viajar sem pressa”	Velocidade	GNR, PSP
06/05 a 15/05	“Fátima segura depende de todos”	Segurança Rodoviária	
15/05 a 21/05	“#RepensaraMobilidade”	Mobilidade Ativa	Câmara Municipal de Braga
23/05 a 29/05	“Taxa zero ao volante”	Álcool	
12/06 a 29/06	“Santos Populares”	Álcool, velocidade, telemóvel	
20/06 a 26/06	“Cinto-me vivo”	Dispositivos de segurança	GNR, PSP
28/06 a 02/09	“No regresso do festival, não arrisques um mau final”	Álcool, velocidade, telemóvel	
06/07 a 30/09	“Respeite quem trabalha na estrada”	Segurança Rodoviária	APCAP, IMT, do INEM, da LBP, da GNR e da PSP,
07/07 a 15/09	“Segure as férias”	Álcool, velocidade, telemóvel	
12/07 a 18/10	“Isto Não É sobre Trotinetas”	Mobilidade Ativa	PRP, Cervejeiros de Portugal
18/07 a 24/07	“Ao volante, o telemóvel pode esperar”	Telemóvel	
24/07 a 31/07	“Sécur’Été”	Segurança Rodoviária	Cap Magellan
31/07 a 13/08	“Dê Prioridade à Vida”	Segurança Rodoviária	
14/08 a 29/08	“Os Radares Salvam Vidas”	Velocidade	
17/08 23/08	“Taxa zero ao volante”	Álcool	GNR, PSP
11/09 a 15/09	“Regresso às aulas”	Segurança Rodoviária	
12/09 a 18/09	“Cinto-me vivo”	Dispositivos de segurança	GNR, PSP
16/09 a 22/09	“Zero Mortos na Estrada”	Segurança Rodoviária	ANCIA, GNR, PSP
16/09 a 22/09	“Nova mobilidade sim, em segurança”	Mobilidade Ativa	
01/10 a 31/12	Reforço da campanha “Dê prioridade à vida”	Segurança Rodoviária	

03/10 a 09/10	“Viajar sem pressa”	Velocidade	GNR, PSP
09/10 a 15/10	“Fátima segura depende de todos”	Segurança Rodoviária	
09/11 a 31/01/2024	“Patrulha Júnior”	Telemóvel	GNR, PSP, LBP
31/10 a 06/11	“Taxa zero ao volante”	Álcool	GNR, PSP
28/11 a 04/12	“Ao volante, o telemóvel pode esperar”	Telemóvel	GNR, PSP
13/12 a 26/12	Campanha de Natal “O melhor presente é estar presente”	Segurança Rodoviária	274 entidades públicas e privadas
27/12 a 02/01	Campanha de Ano Novo “O melhor presente é estar presente”	Segurança Rodoviária	274 entidades públicas e privadas

Quadro 5. 2023: CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO REALIZADAS

[APRESENTAÇÃO DE CAMPANHAS REALIZADAS EM 2023]



CAMPANHA PNF
“Taxa Zero ao volante”
23 a 29.05.2023

CAMPANHA DA PÁSCOA
“Dê prioridade à vida”
31.03 a 09.04.2023

CAMPANHA ‘DIA’
“Fátima segura depende de todos”
06 a 15.05.2023



CAMPANHA
“Os radares salvam vidas”
14 a 29.08.2023



CAMPANHA PNF
‘Cinto-me vivo’
12 a 18.09.2023



CAMPANHA PNF
‘Viajar sem pressa’
03 a 09.10.2023

Figura 5. 2023 - APRESENTAÇÃO DE 6 CAMPANHAS REALIZADAS

EVENTOS E INICIATIVAS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA

Com o objetivo de aprofundar o conhecimento em matéria de prevenção e segurança rodoviária a ANSR, em 2023, promoveu e/ou participou em diversos eventos com variadas entidades, contabilizando-se um total de 96 eventos e iniciativas, como as que se indicam no seguinte quadro:

DATAS	EVENTOS	LOCAL
17/01	Seminário Mobilidade Ativa: Futuro em Segurança Tema: Mobilidade Ativa	Museu dos Coches, Lisboa
30/01	Ação de Sensibilização de crianças e jovens Tema: Segurança rodoviária, com especial enfoque nos riscos da condução sob o efeito do álcool	Instituto para o Desenvolvimento Social, Lisboa
31/01 a 06/02	Ação de sensibilização da campanha “Viajar sem pressa” Tema: Riscos da condução em excesso de velocidade	Lisboa, Porto, Braga, Aveiro, Setúbal
23/02	Essência do Vinho Tema: Riscos da condução sob o efeito do álcool	Palácio da Bolsa, Porto
22/03	Ação de sensibilização Tema: Riscos da condução sob o efeito do álcool	Escola Profissional CEFAD, Lisboa
22-25/03	Futurália Tema: Riscos da condução sob o efeito do álcool, com excesso de velocidade e manuseamento do telemóvel	FIL, Lisboa
27 a 30/03	Ação de sensibilização da campanha “Ao volante, o telemóvel pode esperar” Tema: Riscos da utilização do telemóvel durante a condução	Leiria, Bragança, Peso da Régua, Guarda
03/04	Conferência “Safe & Sober” Tema: Luta contra a condução sob o efeito do álcool e o contributo dos alcohol interlocks	Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa
27/04	Ação de Sensibilização de crianças e jovens Tema: Riscos da condução sob o efeito do álcool	Escola Secundária Dr. José Afonso, Seixal
27/04 a 03/05	Ação de sensibilização da campanha “Viajar sem pressa” Tema: Riscos da condução em excesso de velocidade	Lisboa, Almeirim, Coimbra, Viseu
03/05	Peça de teatro “Patrulha Júnior” Tema: Riscos da utilização do telemóvel durante a condução	Audatório da Casa da Juventude, Cabeceiras de Basto
03 e 04/05	Lisbon Motorcycle Film Fest Tema: Segurança rodoviária dos motociclistas	Cinema São Jorge, Lisboa
08 e 22/05	Ação de Sensibilização de crianças e jovens Tema: Segurança rodoviária, com especial enfoque nos riscos da condução sob o efeito do álcool	Braga, Escola de Condução Coimbra, Pontinha

23 a 29//05	Ação de sensibilização da campanha “Taxa Zero ao Volante” Tema: Riscos da condução sob o efeito do álcool	Alenquer, Faro, Beja, Portalegre, Évora
30/05	Ação de Sensibilização de crianças e jovens Tema: Aprende a circular em segurança	Lisboa
20/06	MAITECH Tema: Novos radares	Porto
20 a 26/06	Ação de sensibilização da campanha “Cinto-me vivo” Tema: Utilização correta dos dispositivos de segurança	Lisboa, Carreço, Porto, Esposende, Barreiro
30/06	Sumol Sumer Fest Tema: Riscos da condução sob o efeito do álcool, com excesso de velocidade e manuseamento do telemóvel	Costa da Caparica
30/06	Nova Era Beach Party Tema: Riscos da condução sob o efeito do álcool, com excesso de velocidade e manuseamento do telemóvel	Matosinhos
01/07	Cool Jazz Tema: Riscos da condução sob o efeito do álcool, com excesso de velocidade e manuseamento do telemóvel	Cascais
09/07	World Bike Tour Tema: Mobilidade ativa	Lisboa-Oeiras
13/07	Super Bock Super Rock Tema: Riscos da condução sob o efeito do álcool, com excesso de velocidade e manuseamento do telemóvel	Sesimbra
18 a 24/07	Ação de sensibilização da campanha “Ao volante, o telemóvel pode esperar” Tema: Riscos da utilização do telemóvel durante a condução	Lisboa, Castelo Branco, Coimbra, Espinho, Santarém
20/07	Concentração Motard de Faro Tema: Segurança rodoviária dos motociclistas	Faro
29/07	Ação de sensibilização da campanha “Sécur’été” Tema: Segurança rodoviária dos emigrantes	Vilar Formoso
09/08	Meo Sudoeste Tema: Riscos da condução sob o efeito do álcool, com excesso de velocidade e manuseamento do telemóvel	Zambujeira do Mar
17/08	Concentração Motard de Góis Tema: Segurança rodoviária dos motociclistas	Góis
17 a 23/08	Ação de sensibilização da campanha “Taxa zero ao volante” Tema: Riscos da condução sob o efeito do álcool	Lisboa, Costa da Caparica, Figueira da Foz, Amarante, Faro
22/09	Ação de Sensibilização de crianças e jovens Tema: Dia Europeu sem Carros	Loures

23/09	Feira da Mobilidade – Lisboa Vive a Rua Tema: Mobilidade Ativa	Lisboa
12 a 18/09	Ação de sensibilização da campanha “Cinto-me vivo” Tema: Utilização correta dos dispositivos de segurança	Alenquer, Viana do Castelo, Celeirós, Santarém, Cadelas
03 a 09/10	Ação de sensibilização da campanha “Viajar sem pressa” Tema: Riscos da condução em excesso de velocidade	Lisboa, Évora, Leiria, Setúbal
10 a 12/10	SEGUREX Tema: Novos radares	Lisboa
14 e 15/10	Grandes Escolhas Vinhos e Sabores Tema: Riscos da condução sob o efeito do álcool	Lisboa
19/10	Ação de Sensibilização de crianças e jovens Tema: Lançamento do documentário “Marcas da Estrada”	Lisboa
02/11	Ação de sensibilização da campanha “Taxa zero ao volante” Tema: Riscos da condução sob o efeito do álcool	Aveiro
04 e 05/11	Essência do Vinho Tema: Riscos da condução sob o efeito do álcool	Lisboa
06/11	Ação de sensibilização da campanha “Taxa zero ao volante” Tema: Riscos da condução sob o efeito do álcool	Faro
08/11	Ação de Sensibilização de crianças e jovens Tema: Segurança rodoviária, com especial enfoque nos riscos da condução sob o efeito do álcool	Escola Profissional Alda Brandão de Vasconcelos, Colares
23 a 26/11	Lisboa Games Week Tema: Riscos da condução sob o efeito do álcool, com excesso de velocidade e manuseamento do telemóvel	FIL - Lisboa
28 a 30/11	Ação de sensibilização da campanha “Ao volante, o telemóvel pode esperar” Tema: Riscos da utilização do telemóvel durante a condução	Alverca, Chaves, Bragança
12/12	Lançamento da campanha de Natal e Ano Novo	Museu da Carris, Lisboa
15/12	Clube Motard Moto-Ratos Tema: Segurança rodoviária dos motociclistas	Aljezur

Quadro 6. 2023: PARTICIPAÇÃO/PROMOÇÃO DE EVENTOS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA

21 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Como previsto na Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, entende-se por «Publicidade Institucional do Estado» as campanhas, ações informativas e publicitárias e quaisquer outras formas de comunicação realizadas pelas entidades, divulgadas a uma pluralidade de destinatários indeterminados, com o objetivo, direto ou indireto, de promover iniciativas ou de difundir uma mensagem relacionada com os seus fins, atribuições ou missões de serviço público, mediante a aquisição onerosa de espaços publicitários.

Em 2023, a ANSR realizou 31 campanhas de sensibilização para a segurança rodoviária, tendo seis sido divulgadas através de investimento em publicidade institucional, nomeadamente:

CAMPANHA DA PÁSCOA 2023 “Dê prioridade à vida”

- Campanha de sensibilização rodoviária com o objetivo de sensibilizar os condutores para os perigos associados a comportamentos de risco ao volante, tais como o excesso de velocidade, o efeito do álcool ou o uso do telemóvel nas viagens para os locais de encontro familiares e no regresso a casa - 31 de março a 9 de abril de 2023, divulgada através de televisão, rádio e imprensa regional e local, painéis LED das estações de serviço, redes sociais, painéis de mensagem variável e outros, com o convite ao envolvimento de diversos parceiros.

CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE CONCENTRAÇÃO DE ACIDENTES “Dê prioridade à vida”

- Campanha de sensibilização rodoviária com o objetivo de apelar a todos os que circulam nas estradas e nas ruas que o façam em segurança, convocando-os a dar prioridade à vida e a proteger não só a sua vida, mas também a da sua família e a dos outros - 1 a 31 de agosto de 2023, divulgada através de televisão, rádios regionais e locais, rede de outdoors urbanos e de estrada, redes sociais, painéis de mensagem variável e outros.

CAMPANHA “Os radares salvam vidas”

- Campanha de sensibilização rodoviária com o objetivo de dar a conhecer os locais onde os novos radares do SINCRO estão colocados, para que todos os que circulam nas estradas e nas ruas, conheçam previamente estes locais e cumpram, em todas as situações, com os limites de velocidade, protegendo não só a sua vida, mas também a da sua família e a dos outros - 16 a 29 de agosto de 2023, divulgada através de rede de mupis, rede multibanco, televisão, rádio regional e local, imprensa escrita regional, e redes sociais.

CAMPANHA de reforço “Dê prioridade à vida”

- Campanha de sensibilização rodoviária com o objetivo de reforçar a divulgação da entrada em funcionamento e localização destes dispositivos de controle de velocidade com uma nova campanha - 1 de outubro a 31 de dezembro 2023, divulgada através da rádio regional e local e outdoors urbanos e de estrada, painéis de mensagem variável e outros.

CAMPANHA DE NATAL 2023 “O melhor presente é estar presente”

- Campanha de sensibilização rodoviária com o objetivo de apelar a todos os que circulam nas estradas e nas ruas que o façam em segurança, convocando-os a dar prioridade à vida nesta quadra festiva, onde as deslocações são mais frequentes e longas, desejando que todos cheguem à ceia de Natal, aos locais de encontro familiar, e regressem em segurança- 13 a 26 de dezembro de 2023, divulgada através da televisão, rádio regional e local, imprensa, de multibanco, digital, painéis leds nas estações de serviço, redes de publicidade exterior em várias cidades, locais de alta exposição, através de cartazes, mupis e outros suportes gráficos.

CAMPANHA DE ANO NOVO 2023/24 “O melhor presente é estar presente”

- Campanha de sensibilização rodoviária com o objetivo de apelar a todos os que circularam nas estradas e nas ruas que o fizessem em segurança, convocando-os a dar prioridade à vida nesta quadra festiva, onde as deslocações são mais frequentes e longas, desejando que todos chegassem aos locais de celebração e regressassem a casa em segurança- 27 dezembro 2023 a 2 janeiro 2024, divulgada através da televisão, rádio regional e local, imprensa, de multibanco, digital, painéis leds nas estações de serviço, redes de publicidade exterior em várias cidades, locais de alta exposição, através de cartazes, mupis e outros suportes gráficos.

[CAMPANHA: “O MELHOR PRESENTE É ESTAR PRESENTE” – spot TV]

Disponível em: www.ansr.pt



Figura 6. CAMPANHA "O MELHOR PRESENTE É ESTAR PRESENTE" FRAMES DO SPOT TELEVISIVO

As restantes campanhas foram divulgadas através dos canais digitais e redes sociais da ANSR ou em parceria com outras entidades.

22 MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Quanto às medidas de Modernização Administrativa inscritas nos Programas Simplex 2019, 2020-21, destacam-se:

[SÍNTESE DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SIMPLEX]

PROGRAMA SIMPLEX	#MEDIDAS	DATA PREVISTA DE CONCLUSÃO
2019	#61 Auto Eletrónico	Dependente da conclusão do desenvolvimento do SCOT+
	#91 IA Inteligência Artificial	Recalendarizada para 4T2024
2020-21	#48 Sinistralidade Rodoviária Online	Recalendarizada para 4T2024
	#50 FRAE – Fiscalização rodoviária com Auto Eletrónico	Dependente da conclusão da Medida #61

Quadro 7. SÍNTESE DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SIMPLEX

No que concerne à medida #61 Auto eletrónico e à medida #50 FRAE, já foi concluído o levantamento das especificações do equipamento e a ANSR adquiriu 80 portáteis para serem distribuídos pela GNR e PSP para a realização do projeto piloto, mas a medida está dependente da conclusão do desenvolvimento do SCOT+, e da participação das Forças de Segurança.

No que se refere à medida #91 IA Inteligência Artificial, e conforme acima indicado no Projeto SIVIG, foi terminada a Fase 2.1 do projeto, com a conceção de um protótipo de sistema de alertas e modelo preditivo, com o apoio técnico/científico do IST.

Relativamente à Medida #48 Sinistralidade Rodoviária Online, foi dada continuidade à discussão técnica com a PSP para análise de viabilidade da integração da app com outras ferramentas em projeto por parte desta Força de Segurança. No que se refere à GNR, não houve desenvolvimentos em termos de efetiva participação no projeto.

A ANSR mantém um ativo empenho na concretização das medidas de modernização e possui uma elevada expectativa quanto ao seu contributo para: um maior conhecimento e compreensão do fenómeno de sinistralidade rodoviária, para a simplificação dos processos administrativos e, por fim, para o aumento da qualidade dos serviços e satisfação do cidadão.

23 OUTRAS PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS NACIONAIS/INTERNACIONAIS

No âmbito da sua atividade, a ANSR colabora com diferentes entidades, quer nacionais, quer internacionais, na temática da segurança rodoviária, tendo, durante 2023, participado em diferentes ações de cooperação:

- Coordenação nacional da candidatura ao projeto UE Trendline, relativo a indicadores-chave de desempenho sobre segurança rodoviária, com participação em vários grupos de peritos para a definição metodológica dos novos indicadores experimentais;
- Celebração de protocolos de colaboração com diversos municípios tendo em vista o intercâmbio de dados e o apoio técnico na elaboração/atualização de planos municipais de segurança rodoviária;
- Participação nos Conselhos Municipais de Segurança de diversos municípios do continente;

- Participação no grupo de trabalho da Estratégia Nacional de Mobilidade Ativa (Pedonal e Ciclável), bem como em grupos de trabalho trabalhos do ICAD;
- Colaboração nos trabalhos e reuniões técnicas no âmbito do OISEVI - *Observatorio IberoAmericano de Seguridad Vial*;
- Colaboração com organismos internacionais como o ITF, ETSC e OMS;
- Reuniões com equipas técnicas do Brasil e Albânia em contexto de cooperação internacional;
- Representação nacional junto da Comissão Europeia/DGMOVE enquanto autoridade estatística no tema da sinistralidade rodoviária.

24 MEDIDAS TOMADAS PARA UM REFORÇO POSITIVO DE DESEMPENHO

No decorrer do ciclo de gestão 2023, salienta-se o desenvolvimento das seguintes iniciativas que contribuíram para o reforço positivo do desempenho da ANSR:

- Os métodos de recrutamento realizados pelo NRH foram alargados, passando a proceder-se também, para além do recrutamento por mobilidade, à abertura de procedimentos concursais, de modo que a integração dos trabalhadores seja mais rápida e eficiente.
- Com o objetivo de otimizar o processo de gestão de aquisições, foram implementadas medidas que, para além de estabelecerem uma maior transparência, integridade e segurança jurídica na condução dos procedimentos aquisitivos, permitiram uma maior celeridade nos processos, designadamente nas interações internas.
- Com o propósito de aprimorar a operacionalidade e a conformidade com o RGPD, foram desenvolvidas as seguintes medidas:
 - **Alocação de um Técnico Superior à atividade do EPD:** Reconhecendo a crescente complexidade e a importância vital da proteção de dados pessoais, a ANSR decidiu fortalecer a equipa dedicada a esta matéria, através da integração de um Técnico Superior especificamente designado para auxiliar o EPD. Esta medida, inédita desde a nomeação do EPD, que até então se encontrava como o único efetivo nesta esfera, significou um avanço substancial. Contribuiu para uma gestão mais ágil e eficaz dos processos de proteção de dados, possibilitando uma resposta mais pronta e eficiente às exigências do RGPD e às necessidades da organização.
 - **Revisão e Simplificação dos Modelos Implementados para Cumprimento das Obrigações do RGPD:** Com o intuito de facilitar o cumprimento das obrigações legais por parte de todos os trabalhadores da ANSR, procedeu-se à revisão e simplificação dos modelos e processos implementados. Esta abordagem visou tornar os procedimentos mais intuitivos e acessíveis, promovendo assim uma maior autonomia e um entendimento mais claro das responsabilidades individuais no tratamento de dados pessoais. Tal iniciativa demonstrou ser de valor inestimável, não só na promoção da conformidade legal mas também na potencialização da cultura de proteção de dados na organização.
 - **Implementação de Recursos com Inteligência Artificial para a Produção de Materiais Didáticos:** A ANSR adotou tecnologias de ponta, nomeadamente soluções de inteligência artificial (IA), para a elaboração de materiais didáticos. Esta estratégia permitiu a otimização de recursos, maximizando a eficiência na produção de conteúdos de formação e sensibilização. A utilização de IA traduziu-se numa melhoria significativa na qualidade dos materiais disponibilizados, promovendo uma

aprendizagem mais efetiva e um maior compromisso com os trabalhadores, além de refletir uma abordagem inovadora e adaptada às exigências contemporâneas de formação profissional.

Estas medidas, adotadas com discernimento e propósito, refletiram-se positivamente na atividade da ANSR, marcando um avanço significativo no que respeita à eficiência operacional e à qualidade da proteção de dados pessoais. Através destas iniciativas, a ANSR não só reforçou o seu compromisso com a excelência e a inovação, como também consolidou a sua posição como uma entidade à vanguarda da conformidade com o RGPD e da proteção de dados em Portugal.

04

INDICADORES GERAIS DE DESEMPENHO



INDICADORES GERAIS DE DESEMPENHO

01 FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

Nos quadros seguintes apresentam-se as operações de fiscalização efetuadas em 2023, disponibilizadas pelas Forças de Segurança (GNR e PSP) e Polícia Municipal de Lisboa (PML), bem como os dados referentes à fiscalização realizada através do sistema de radares fixos de âmbito nacional (SINCRO) da ANSR.

[TOTAL DE CONDUTORES/VEÍCULOS FISCALIZADOS, 2020 A 2023]

#	2020	2021	2022	2023	(%) VARIACÃO 2023/2022
ANSR	101 103 881	110 449 014	119 100 420	166 039 491	39,4%
GNR	6 821 871	7 883 578	7 069 560	7 773 459	10,0%
PSP	3 669 213	3 832 307	3 642 449	3 368 611	-7,5%
PML	1 233 959	1 407 329	927 480	1 068 327	15,2%
TOTAL	112 828 924	123 572 228	130 739 707	178 249 888	36,3%

Tabela 7. TOTAL DE CONDUTORES/ VEÍCULOS FISCALIZADOS 2020/2023

Ao longo dos últimos 4 anos verifica-se um aumento crescente da fiscalização rodoviária, com um forte impulso no ano de 2023, onde foram fiscalizados 178,2 milhões de veículos, presencialmente e através de meios de fiscalização automática, um aumento de 36,3% em relação a 2022.

Neste ano, a fiscalização pelo sistema de radares SINCRO gerido pela ANSR representou 94,83% de todos os veículos/condutores fiscalizados, e cresceu 39,4%. A GNR registou um aumento de 10,0%, enquanto se registou uma redução de 7,5% na fiscalização pela PSP, e um aumento de 15,2% na PML em termos de total de condutores/veículos fiscalizados.

[TOTAL DE INFRAÇÕES, 2020 A 2023]

#	TOTAL DE INFRAÇÕES					TAXA DE INFRAÇÃO		
	2020	2021	2022	2023	(%) VARIACÃO 2023/2022	2022	2023	(%) VARIACÃO 2023/2022
ANSR	461 470	357 225	430 002	538 896	25,3%	0,36%	0,32%	-11,1%
GNR	416 403	490 103	498 382	458 857	-7,9%	7,05%	5,90%	-16,3%
PSP	208 410	237 628	250 007	362 139	44,9%	6,86%	10,75%	56,6%
PML (1)	129 725	115 767	326 025	311 335	-4,5%	18,34%	9,91%	-9,5%
TOTAL (2)	1 241 222	1 200 723	1 504 416	1 671 227	11,1%	0,95%	0,81%	-15,5%

Tabela 8. TOTAL DE INFRAÇÕES 2020/2023

(1) Na PML, a taxa de infração apenas inclui radares móveis.

(2) Taxa de infração global: apenas inclui radares móveis PML (fiscalização e infrações).

Nos 178,2 milhões de veículos/condutores fiscalizados em 2023, detetou-se quase 1,7 milhão de infrações, com um aumento de 11,1% face ao ano anterior. Contudo, este aumento não foi proporcional ao aumento da fiscalização, tendo a taxa de infração (n.º total de infrações/n.º total de veículos fiscalizados), vindo também a reduzir ao longo dos últimos 4 anos, com uma redução de 15,5% em 2023 face a 2022.

[FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - (%) VARIAÇÃO 2023/2022]



02 CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS

À ANSR compete o processamento de contraordenações rodoviárias, sem prejuízo da competência para o processamento e aplicação de coimas nas contraordenações rodoviárias por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, nas vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso, desde que estejam sob jurisdição municipal, que é da respetiva câmara municipal.¹³ No âmbito da instrução e decisão administrativa, é uma preocupação essencial na atividade corrente da ANSR, a devida aplicação das coimas e sanções acessórias no processo contraordenacional. O elevado volume de autos exige uma constante atenção e a implementação de medidas de melhoria contínua, tendo em vista atingir níveis mais elevados de eficiência e eficácia, a diminuição dos custos de processamento e o aumento do sucesso da cobrança. O reforço do efeito disciplinador da fiscalização e das sanções determinadas, traduz-se pelo aumento da garantia da sua aplicação e pela minimização do tempo decorrido entre a infração e a sanção.

No quadro seguinte, procede-se à descrição de alguns dos mais importantes indicadores de desempenho da ANSR na área das contraordenações rodoviárias.

¹³ A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, vem atribuir aos órgãos municipais a competência para regular, fiscalizar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento. O Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de novembro, concretiza, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da referida lei, a transferência dessa competência.

Os órgãos municipais passam a ter a competência, sem necessidade de prévia autorização da administração central do Estado, para a fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos dentro das localidades e fora das localidades sob jurisdição municipal, bem como a competência para a instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários, incluindo a aplicação de coimas e custas, por infrações leves relativas ao estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos, dentro das localidades e fora das localidades sob jurisdição municipal.

[DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS REGISTRADOS, DECIDIDOS, PRESCRITOS E COBRADOS, 2018 A 2023]

#	2018	2019	2020	2021	2022	2023	(UNI) VARIÇÃO 2023/2022	(%) VARIÇÃO 2023/2022
REGISTRADOS	1 727 946	1 407 360	937 295	887 398	1 277 734	1 060 771	-216 963	-16,98%
DECIDIDOS	1 033 185	1 425 805	1 594 366	919 623	905 611	1 018 523	112 912	12,47%
PRESCRITOS	21 197	9 855	3 677	716	584	48	-536	-91,78%
COBRADOS	1 115 006	1 392 386	743 292	895 641	657 657	1 012 328	354 671	53,93%

Tabela 9. DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS REGISTRADOS, DECIDIDOS, PRESCRITOS E COBRADOS, 2018 A 2023

Gráfico 4. VOLUME DE AUTOS REGISTRADOS 2020-2023

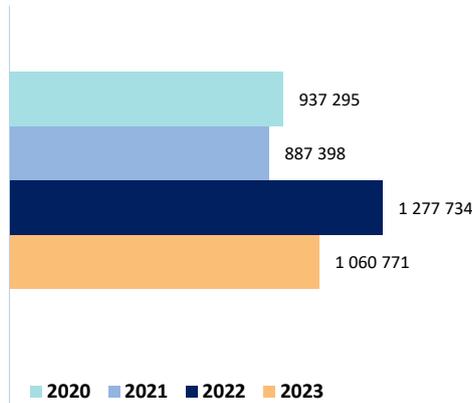


Gráfico 5. VOLUME DE AUTOS DECIDIDOS 2020-2023

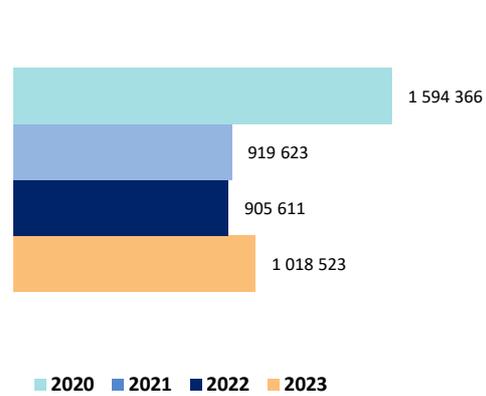


Gráfico 6. VOLUME DE AUTOS PRESCRITOS 2020-2023

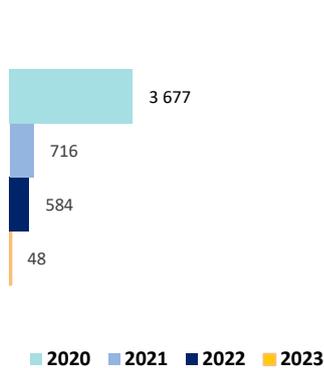
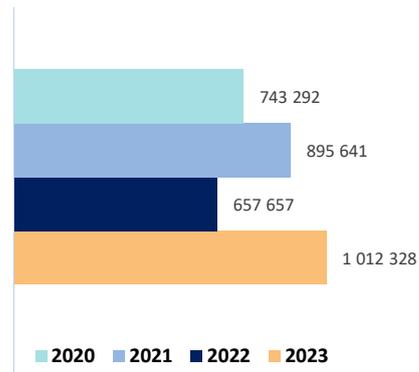


Gráfico 7. VOLUME DE AUTOS COBRADOS 2020-2023



[CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS - (%) VARIAÇÃO 2023/2022]



O ano de 2023 ficou marcado por uma diminuição nos autos registrados (-16,98%) e um aumento dos autos decididos (12,47%), uma diminuição dos autos prescritos (-91,78%) e um aumento dos autos cobrados (53,93%).

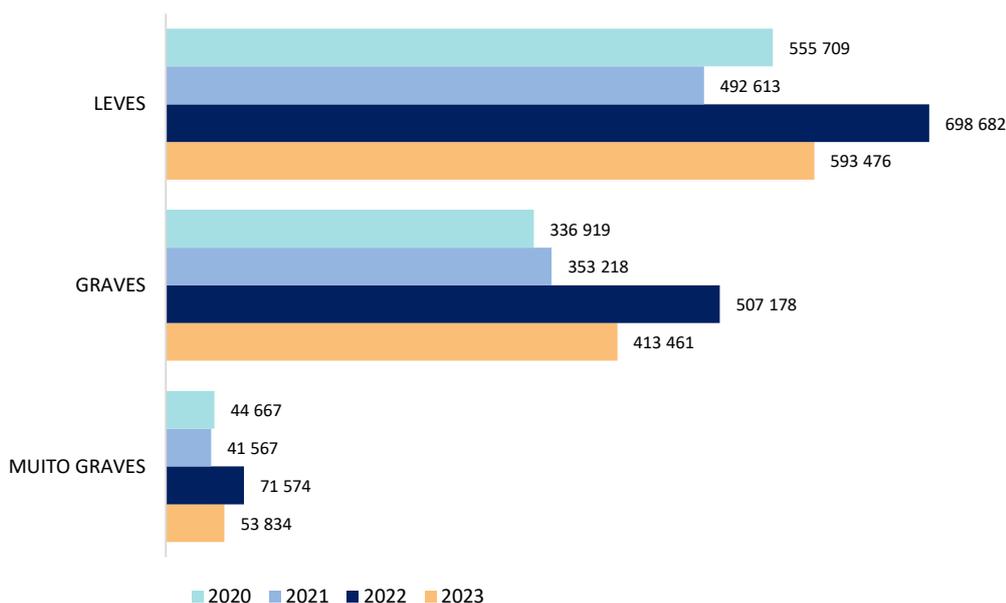
O ano de 2023 foi o ano em que se verificou, desde sempre, menos autos prescritos.

[AUTOS REGISTRADOS NO SIGA, POR NÍVEL DE GRAVIDADE, 2018 A 2023]

NÍVEL DE GRAVIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	(UNI) VARIAÇÃO 2023/2022	(%) VARIAÇÃO 2023/2022
LEVES	1 119 204	914 657	555 709	492 613	698 982	593 476	-105 506	-15,09%
GRAVES	547 311	439 775	336 919	353 218	507 178	413 461	-93 717	-18,48%
MUITO GRAVES	61 431	52 928	44 667	41 567	71 574	53 834	-17 740	-24,79%
TOTAL	1 727 946	1 407 360	937 295	887 398	1 277 734	1 060 771	-216 963	-16,98%

Tabela 10. DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS REGISTRADOS, DECIDIDOS, PRESCRITOS E COBRADOS, 2018 A 2023

Gráfico 8. AUTOS REGISTRADOS NO SIGA, POR NÍVEL DE GRAVIDADE, 2020-2023



[AUTOS REGISTRADOS NO SIGA, POR NÍVEL DE GRAVIDADE - (%) VARIAÇÃO 2023/2022]



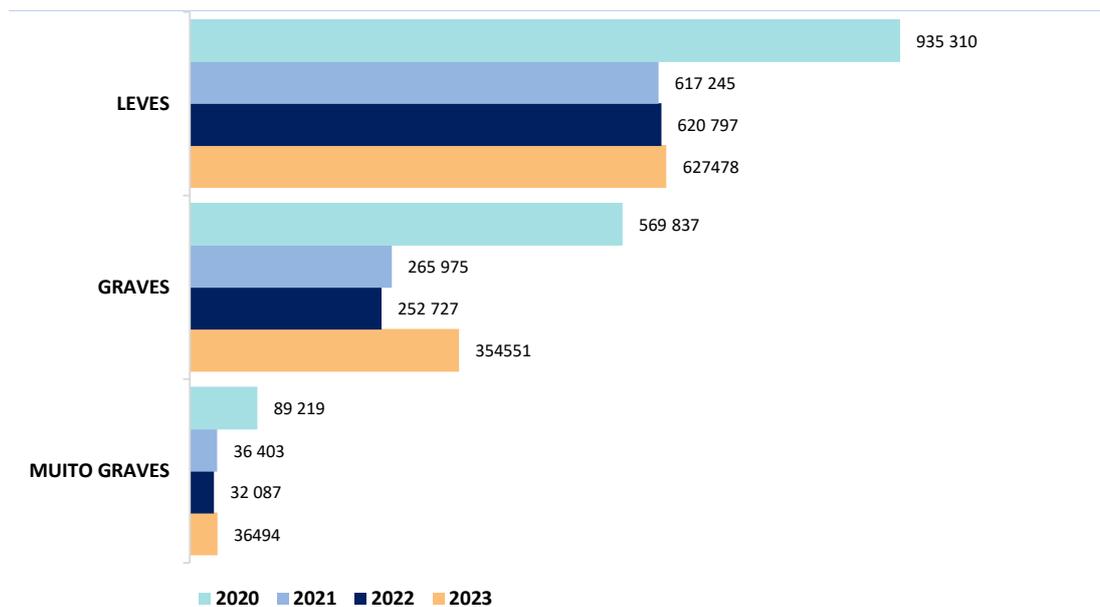
Relativamente aos autos registados no SIGA, verificou-se uma diminuição em todos os níveis de gravidade, autos leves (-15,09%), autos graves (-18,48%) e autos muito graves (-24,79%).

[NÚMERO DE AUTOS DECIDIDOS, POR NÍVEL DE GRAVIDADE, 2018 A 2023]

NÍVEL DE GRAVIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	(UNI) VARIAÇÃO 2023/2022	(%) VARIAÇÃO 2023/2022
LEVES	799 227	949 107	935 310	617 245	620 797	627 478	6 681	1,08%
GRAVES	206 759	425 815	569 837	265 975	252 727	354 551	101 824	40,29%
MUITO GRAVES	27 199	50 883	89 219	36 403	32 087	36 494	4 407	13,73%
TOTAL	1 033 185	1 425 805	1 594 366	919 623	905 611	1 018 523	112 912	12,47%

Tabela 11. DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS DECIDIDOS, POR NÍVEL DE GRAVIDADE, 2018 A 2023

Gráfico 9. AUTOS DECIDIDOS, POR NÍVEL DE GRAVIDADE, 2020-2023





[AUTOS DECIDIDOS, POR NÍVEL DE GRAVIDADE - (%) VARIAÇÃO 2023/2022]



Relativamente aos autos decididos, verificou-se um aumento em todos os níveis de gravidade, autos leves (+1,08%), autos graves (+40,29%) e autos muito graves (-13,73%).

03 CERTIFICAÇÃO NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO¹⁴

Em 2023, no âmbito da certificação necessária à atividade de fiscalização de trânsito, salienta-se:

- Renovação de 267 credenciais de agentes de empresas municipais;
- Emissão de 52 novas credenciais a agentes de fiscalização de empresas públicas municipais;
- Emissão de 20 pareceres;
- Prestação de 541 esclarecimentos no âmbito da transferência de competência de estacionamento para as Câmaras Municipais;
- Estabelecimento de 10 protocolos;
- Na área das entidades autorizadas para ministrar formação na área da carta por pontos foram renovadas 6 autorizações, feitos 2 aditamentos e emitidas 2 novas autorizações.

APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA FISCALIZAÇÃO

No que concerne a aprovação de equipamentos para uso na fiscalização foram aprovados oito (8) equipamentos:

[APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS]

REQUERENTE	TIPO	MARCA - MODELO
MICOTEC	CINEMÓMETRO	Jenoptik – Vector P2P
MICOTEC	CINEMÓMETRO	Jenoptik – Multiradar C
Dräger	ALCOOLÍMETRO	Dräger Alcotest 7510
Dräger	ALCOOLÍMETRO	Dräger Alcotest 9510
Advanced Resources	ALCOOLÍMETRO	ACS Saf'Ir Evolution
SDT Electrónica	CINEMÓMETRO	Kustom Signals – Laser Cam 4
YuTraffic	CINEMÓMETRO	Polcam SmarteyesT1

¹⁴ Dados: ANSR.

RESOPRE	PARQUÍMETRO	Parkeon Strada
---------	-------------	----------------

Quadro 8. 2023. DESCRITIVO DE EQUIPAMENTOS APROVADOS

04 SISTEMA CARTA POR PONTOS

A Lei n.º 116/2015, de 28 de agosto, constituindo a 18.ª alteração ao Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, introduziu em Portugal o sistema “Carta por Pontos”, que entrou em vigor em 1 de junho de 2016, previu na redação que deu ao artigo 148.º do Código da Estrada, a fixação, em regulamento, das regras para a frequência de ação de formação de segurança rodoviária e para a realização de prova teórica do exame de condução, no âmbito do sistema de pontos e cassação do título de condução.

Tais regras foram estabelecidas pelo Decreto Regulamentar n.º 1-A/2016, de 30 de maio, nomeadamente as regras de candidatura, renovação, ministração de conteúdos programáticos e carga horária das ações de formação de segurança rodoviária, cuja frequência é obrigatória quando os condutores atinjam cinco ou menos pontos no título de condução (alínea a., do n.º 4, do art.º 148 da Lei n.º 116/2015), definindo igualmente os direitos e deveres dos condutores enquanto formandos, as regras das ações de formação para atribuição de um ponto aquando da revalidação da carta de condução (n.º 7, do art.º 148 Lei n.º 116/2015) e as regras relativas à realização de prova teórica do exame de condução, quando os condutores atinjam três ou menos pontos (alínea b., do n.º 4, do art.º 148 Lei n.º 116/2015).

Nesta regulamentação incluem-se ainda os critérios a considerar para a cassação do título de condução do condutor, tendo por base a falta não justificada à ação de formação de segurança rodoviária ou à prova teórica do exame de condução, bem como a sua reprovação.

Na tabela seguinte pode-se observar a distribuição dos pontos subtraídos por ano, entre 2016 e 2023, no sistema da carta por pontos.

A tabela seguinte representa o n.º de condutores que perderam pontos na carta de condução desde que entrou em vigor o sistema de pontos, sem considerar os que, entretanto, ganharam pontos, por terem estado pelo menos um período de três¹⁵ anos sem o registo de qualquer contraordenação grave ou muito grave ou crime de natureza rodoviária.

[EVOLUÇÃO DO N.º DE CONDUTORES COM PERDA DE PONTOS NO TÍTULO DE CONDUÇÃO, 2016 A 2023]

N.º DE PONTOS PERDIDOS	N.º DE PONTOS PERDIDOS															TOTAL
	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	>15	
2016	4916	0	2297	0	2467	0	9	0	10	0	18	0	0	0	0	9 717
2017	8899	4	3399	10	5487	0	29	0	11	0	98	0	0	1	12	17 950
2018	14165	665	1187	708	16179	13	91	20	23	22	664	2	8	0	63	33 810

¹⁵ Para os condutores de veículos de socorro ou de serviço urgente, de transportes coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos, de táxis, de automóveis pesados de passageiros ou de mercadorias ou de transporte de mercadorias perigosas, no exercício das suas funções profissionais, o período é de dois anos.

2019	85664	824	15369	1271	12116	31	631	17	178	18	417	2	57	2	115	116 712
2020	68394	797	14550	2056	9199	53	288	21	78	22	223	2	8	2	27	95 720
2021	26265	2228	9590	3302	10033	72	512	54	181	43	360	6	53	3	116	52 818
2022	239518	6319	22450	3499	13133	271	1185	111	332	97	517	15	57	7	116	287 627
2023	180003	2075	22391	2061	11880	144	1247	52	412	59	402	7	109	4	175	221 021
TOTAL	627 824	12 912	91 233	12 907	80 494	584	3 992	275	1 225	261	2 699	34	292	19	624	835 375

Tabela 12. N.º DE CONDUTORES COM PERDA DE PONTOS NO TÍTULO DE CONDUÇÃO, 2016 A 2023

Desde a entrada em vigor do Sistema Carta por Pontos, em 1 de junho de 2016, mais de 835 mil condutores perderam pontos, dos quais cerca de 221 mil em 2023, representando uma diminuição de 23,16% face ao ano anterior.

A tabela seguinte apresenta os pontos disponíveis entre os 687,5 mil condutores que no final de 2023 se encontravam sancionados com subtração de pontos, desde a entrada do sistema carta por pontos em 1 de junho de 2016, já considerando os condutores que neste período ganharam pontos por não terem o registo de qualquer contraordenação grave ou muito grave ou crime de natureza rodoviária. Destes condutores, 71,8% ainda dispunham de 13 pontos, enquanto 2,1% já só detinha 6 ou menos pontos (incluindo zero pontos).

[NÚMERO DE PONTOS DISPONÍVEIS DOS CONDUTORES QUE SE ENCONTRAVAM SANCIONADOS COM SUBTRAÇÃO DE PONTOS EM FINAL DE 2023]

Nº de pontos disponíveis	Nº de condutores
0	3 619
1	77
2	280
3	4 859
4	1 362
5	2 158
6	2 207
7	7 450
8	4 234
9	51 894
10	9 379
11	96 717
12	9 819
13	493 403
Total	687 458

Tabela 13. Número de pontos disponíveis dos condutores que se encontravam sancionados com subtração de pontos em final de 2023

[NÚMERO DE CARTAS CASSADAS, 2016 A 2023]

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Nº de cartas cassadas	16	64	182	668	443	439	598	577

Tabela 14. Número de cartas cassadas, 2016 - 2023

Do número de condutores que perderam pontos na sua carta de condução, 2.987 ficaram com o seu título de condução cassado até ao final de 2023. Em 2023, as cartas cassadas totalizaram 577 unidades.

[PROCESSO DE CASSAÇÃO DO TÍTULO DE CONDUÇÃO, 2016 A 2023]

	N.º DE TÍTULOS DE CONDUÇÃO CASSADOS	N.º DE PROCESSOS DE CASSAÇÃO INSTRUIDOS	N.º DE NOTIFICAÇÕES FINAIS DE PROCESSOS DE CASSAÇÃO
2016	16	0	0
2017	64	64	3
2018	359	546	122
2019	491	287	563
2020	443	600	350
2021	439	670	246
2022	598	637	284
2023	577	659	312
TOTAL	2 987	632*	248*

Tabela 15. PROCESSO DE CASSAÇÃO DO TÍTULO DE CONDUÇÃO, 2016 A 2023

* Não se aplica somatório total a estes indicadores (valores relativos a estados dos processos a cada ano).

Entre 2016 e dezembro de 2023, 3619 condutores ficaram com 0 pontos no título de condução e, desses, 2987 condutores já viram o seu título de condução cassado. Dos restantes 632 condutores que têm zero pontos no título de condução, todos já têm o processo instruído, encontrando-se 384 processos na fase de audição da intenção de cassação do título de condução e 248 processos na fase de notificação da decisão final de cassação do título de condução.

O Sistema Carta por Pontos estabelece, também, que os condutores que disponham de três ou menos pontos têm de realizar uma prova teórica do exame de condução (alínea b) do n.º 4 do artigo 148.º do CE), no prazo máximo de 90 dias a contar da data da receção da notificação, bem como prevê que os condutores que tenham cinco ou quatro pontos têm obrigatoriamente de frequentar ação de formação de segurança rodoviária (alínea a) do n.º 4 do referido artigo 148.º), no prazo máximo de 180 dias contados da data da notificação dessa obrigação.

Assim, desde a entrada do regime, neste universo temos 8736 condutores, em que 5216 têm de efetuar a prova teórica e 3520 frequentar a ação de formação.

Dos 5216 condutores que têm de efetuar a prova teórica do exame de condução, 1630 já realizaram a prova teórica do exame de condução, 1886 já foram notificados e os restantes encontram-se em fase de notificação.

Dos 3520 condutores que têm de frequentar a ação de formação de segurança rodoviária, 1239 já frequentaram, 91 não frequentaram, tendo sido aberto o respetivo processo de cassação, nos termos do n.º 8 do artigo 148º do CE. Destes, foram já cassados 42 títulos de condução e os restantes encontram-se em fase de instrução e/ou notificação, 1397 foram notificados e os restantes 793 estão em fase de notificação.

[REALIZAÇÃO DE PROVA TEÓRICA E DE AÇÃO DE FORMAÇÃO, 2016 A 2023]

#	PROVA TEÓRICA		AÇÃO DE FORMAÇÃO		
	CONDUTORES NOTIFICADOS	PROVA REALIZADA	CONDUTORES NOTIFICADOS	AÇÃO FREQUENTADA	AÇÃO NÃO FREQUENTADA
2016/17	6	6	23	11	8
2018	23	21	47	30	23
2019	72	54	74	64	10
2020	172	139	179	165	7
2021	252	222	252	235	11
2022	625	535	525	480	15
2023	736	653	297	254	17
TOTAIS	1 886	1 630	1 397	1 239	91

Tabela 16. REALIZAÇÃO DE PROVA TEÓRICA E DE AÇÃO DE FORMAÇÃO

[SÍNTESE - CARTA POR PONTOS - (%) VARIAÇÃO 2023/2022]


No período 2023/2022 verifica-se uma diminuição de 23,16% de condutores que já perderam pontos, um aumento de 3,45% de processos de cassação instruídos e uma redução de 3,51% no número de títulos de condução cassados. Verifica-se ainda um aumento de 22,05% de condutores que realizaram a prova teórica do exame de condução.

05 SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA

A sinistralidade rodoviária é um fenómeno complexo para o qual concorrem diversos indicadores e variáveis. Importa referir que, entre 2019 e 2023, estima-se que Portugal tenha registado uma redução de 8% no número de mortos por milhão de habitantes em Portugal, refletindo uma progressão ligeiramente menos expressiva que a média da UE (-10%¹⁶). Estes valores colocam Portugal cerca de 30% acima da média da União Europeia em termos de Vítimas mortais por milhão de habitantes, e longe do objetivo de redução de 50% do número de vítimas mortais e de feridos graves em 2030, face a 2019, ano base de referência adotado pela Comissão Europeia para efeitos da avaliação da evolução da sinistralidade rodoviária durante a presente década, critério que também foi adotado em Portugal na Estratégia Visão Zero 2030[®].

¹⁶ https://transport.ec.europa.eu/news-events/news/2023-figures-show-stalling-progress-reducing-road-fatalities-too-many-countries-2024-03-08_en; acesso a: 22.02.2024.

[EVOLUÇÃO DO N.º DE VÍTIMAS MORTAIS NO CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS, 2018-2023]

#	30 DIAS					24 HORAS	
	2018	2019	2020	2021	2022	2022	2023 ¹
CONTINENTE	675	625	509	532	591	462	467
REGIÕES AUTÓNOMAS	25	62	27	29	27	11	12
TOTAL	700	687	536	561	618	473	479

1) dados de 2023: resultados provisórios

Tabela 17. EVOLUÇÃO DO N.º DE VÍTIMAS MORTAIS NO CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS, 2018-2023

[EVOLUÇÃO DO N.º DE FERIDOS GRAVES NO CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS]

#	30 DIAS					24 HORAS	
	2018	2019	2020	2021	2022	2022	2023 ¹
CONTINENTE	1 995	2 168	1 723	1 987	2 124	2 243	2 432
REGIÕES AUTÓNOMAS	200	215	154	174	178	193	210
TOTAL	2 195	2 383	1 877	2 161	2 302	2 436	2 642

1) dados de 2023: resultados provisórios

Tabela 18. EVOLUÇÃO DO N.º DE FERIDOS GRAVES NO CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS, 2018-2023

[EVOLUÇÃO DO N.º DE FERIDOS LEVES NO CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS]

#	30 DIAS					24 HORAS	
	2018	2019	2020	2021	2022	2022	2023 ¹
CONTINENTE	41 335	43 183	30 693	34 194	38 446	38 456	41 054
REGIÕES AUTÓNOMAS	1 791	1 751	1 365	1 659	1 668	1 667	1 831
TOTAL	43 126	44 934	32 058	35 853	40 114	40 123	42 885

1) dados de 2023: resultados provisórios

Tabela 19. EVOLUÇÃO DO N.º DE FERIDOS LEVES NO CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS, 2018-2023

A contabilização de vítimas de acidentes de viação que morrem até 30 dias após terem sofrido o acidente, resulta de metodologia adotada internacionalmente e está conforme o Despacho n.º 27808/2009, de 31 de dezembro, em que o número de "mortos a 30 dias" assume um carácter definitivo no prazo de seis meses após a ocorrência do acidente. Relativamente a 2023, não sendo ainda possível o seu apuramento, apresentam-se resultados a 24 horas (vítimas no local do acidente ou no trajeto até à unidade de saúde), complementados com os de 2022 apurados também segundo esta mesma ótica.

Em 2023, os números totais de vítimas mortais no Continente e nas Regiões Autónomas registaram, respetivamente, aumentos de 1,1% e 9,1% face a 2022. Relativamente à totalidade do território português, o aumento foi de 1,3%. Por outro lado, os aumentos nos feridos graves e leves foram mais expressivos: +8,5% e +6,9%, respetivamente.

06 PARECERES E ESCLARECIMENTOS

Globalmente, no âmbito da Segurança e Sinalização Rodoviária, foram emitidos 93 esclarecimentos:

- 88 esclarecimentos através de mensagens de correio eletrónico, entre os quais:
 - 32 esclarecimentos aos cidadãos e outras entidades;
 - 56 esclarecimentos no site radaresavista.pt;
- 2 pareceres de estudos e planos de âmbito Municipal;
- 3 pareceres relativos a projetos e estudos das Entidades Gestoras de Via.

07 ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

A ANSR é uma entidade geradora de receitas, com resultados de exploração positivos. A especificidade da ANSR, neste contexto, é diferenciadora da generalidade das restantes entidades do MAI que são entidades essencialmente gestoras de centros de custos.

A ANSR é responsável por arrecadar receitas anuais para o Estado, direta e indiretamente de 87M€ (média 2019-2023), e por gerar receitas próprias anuais, de 37M€ (média 2019-2023).

As despesas com o seu funcionamento ascendem a cerca de 14M€ (média 2019-2023), representando 16% do total de receitas arrecadas e 38% das receitas próprias.

A ANSR é responsável por libertar 73M€ anuais ao Estado (média 2019-2023), 39M€ diretamente (30M€ decorrentes da atividade de cobrança e 7M€ de saldos de gerência e 2M€ para outras entidades por despachos de membros do Governo) e 34M€, indiretamente, entregues a diversas entidades, nomeadamente SGMAI (LPIEFSS), Ministério da Justiça, GNR, PSP, ANEPC, e Entidades Municipais.

Os saldos de gerência desta Autoridade têm sido utilizados, desde 2020, por determinações governamentais, para colmatar insuficiências orçamentais de outras entidades (ANEPC, GNR, PSP, SGMAI e FAMI), num total de 75M€.

Por cada euro gasto na ANSR, em média, o Estado arrecada 6,2 euros de receitas e a ANSR gera 2,6 euros de receitas próprias.

Estes resultados foram obtidos num contexto de severas limitações de recursos, nomeadamente, de recursos humanos, e com suspensões temporárias da aplicação do direito contraordenacional, em consequência da suspensão de um conjunto de contratos por demora na aprovação das autorizações financeiras para executar a despesa, pelo que com as condições adequadas a ANSR tem capacidade de gerar pelo menos mais 50% de receitas.

Efetivamente a capacidade de a ANSR gerar maiores receitas e melhores resultados está diretamente relacionada com a sua capacidade em cumprir a missão e atribuições conferidas.

Com uma estrutura orgânica corretamente dimensionada, com os recursos adequados e com um modelo de gestão eficiente, a ANSR conseguiria cumprir de forma plena a sua missão, nomeadamente, no combate à sinistralidade rodoviária e à aplicação do direito contraordenacional, com receitas próprias superiores, com receitas para o Estado também superiores e com excedentes também superiores.

Assim, o facto de a ANSR não ter autonomia financeira e estar sujeita às mesmas regras de autorizações de despesa que outros organismos públicos, que, pela sua natureza, missão e atribuições, são, essencialmente, geradores de custos

e não de receitas, acabam por conduzir a fortíssimas limitações para a ANSR executar o seu orçamento, devido a cativações e a demoras em aprovações de descativações, alterações orçamentais, Portarias de Extensão de Encargos e Resoluções de Conselho de Ministros, gerando um conjunto enorme de ineficiências, com impacto negativo ao nível do cumprimento da sua missão e, também, ao nível da geração de receitas e, não menos importante, ao nível dos resultados operacionais, económicos e financeiros, obstando não só ao cabal cumprimento da missão desta Autoridade, mas também prejudicando a prossecução do interesse público e a imagem do Estado e da ANSR.

É por isso que é fundamental uma alteração à estrutura orgânica da ANSR, designadamente, ao nível dos recursos humanos, do modelo de gestão e da autonomia financeira, a qual, ainda não teve sequência, mas que é necessária para que esta obtenha melhores resultados operacionais, económicos e financeiros, e não tenha constrangimentos desnecessários, cujas consequências são a perda de receita e a diminuição da sua capacidade de executar a missão de combate à sinistralidade rodoviária.

Associada à melhoria de eficiência de funcionamento, à melhoria nos resultados económicos e financeiros e à melhoria no combate à sinistralidade, o novo modelo introduz também responsabilização e capacidade para exigir resultados dos órgãos de gestão.

ORÇAMENTO 2023

Na elaboração do orçamento de 2023, a ANSR propôs uma dotação orçamental de 82,343 M€, dos quais 28,800M€ correspondiam ao montante de receitas a transferir ao abrigo da Lei de Programação das Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança (LPIEFSS) e que estão contabilizadas no agrupamento D.04, e 53,543 M€ ao orçamento de funcionamento desta Autoridade.

Contudo, foi requerido por parte do MAI uma redução do orçamento para os 58,697 M€, que foi aprovado pela Assembleia da República, o que corresponde a uma redução de 29 % em relação à proposta inicial, ficando o orçamento de funcionamento da ANSR reduzido em 13,796 M€, resultando em 39,75 M€.

No entanto, com a cativação das dotações orçamentais, decorrente da aplicação da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, o orçamento de funcionamento da ANSR foi subtraído cerca de 8,599 M€ que corresponde a uma redução adicional de 22 %, representando uma diminuição de 42%, face ao orçamento inicialmente proposto pela ANSR.

	Orçamento 2023 proposto ANSR	Orçamento aprovado	Redução MAI		Cativos		Orçamento Líquido de Cativos	Redução Global	
Orçamento Funcionamento	82 343 418 €	58 697 436 €	-23 645 982 €	-29%	-8 599 332 €	-15%	50 098 104 €	-32 245 314 €	-39%
Agrupamento D04 "Transferências Correntes"	28 800 000 €	18 950 241 €	9 849 759 €	-34%	- €	0%	18 950 241 €	9 849 759 €	-34%
Orçamento para funcionamento da ANSR	53 543 418 €	39 747 195 €	-13 796 223 €	-26%	-8 599 332 €	-22%	31 147 863 €	-22 395 555 €	-42%

Tabela 20. ORÇAMENTO ANSR 2023, PROPOSTO VS APROVADO

Neste contexto, foi submetido à apreciação de Sua Excelência o Senhor Ministro das Finanças, a título excecional, um pedido de descativação através da informação n.º 755537/2023/DADO_NGF, de 06/02/2023. Este pedido foi autorizado para os Serviços Postais, pelo valor de 2 215 478€, através do Despacho 625/2023/SEO, de 21/07/2023.

O Agrupamento D.04 considerado no orçamento da ANSR é designado por 'Transferências Correntes', contudo, não se trata de uma despesa da ANSR efetiva, mas sim uma transferência de receitas da ANSR quer para a SGMAI abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, quer para outra entidade por via de despachos de membros do governo, ou ainda para as entidades municipais, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 369/99, de 18 de setembro.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Durante o exercício de 2023 ocorreram as seguintes alterações orçamentais da receita e despesa:

RUBRICAS	DESPESA				
	Dotações Iniciais	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS			Dotações Corrigidas
		Inscrições /reforços	Diminuições/Anulações	Créditos especiais	
Despesas com pessoal	6 805 151,00	889 884,00	889 884,00		6 805 151,00
Aquisição de bens e serviços	16 039 958,00	9 082 836,00	2 997 425,00	15 308,00	22 140 677,00
Juros e outros encargos	10 000,00				10 000,00
Transferência e subsídios correntes	18 950 241,00	1 558 626,00	1 175 544,00	1 836 327,00	21 169 650,00
Outras despesas correntes	3 125 827,00		405 190,00		2 720 637,00
Aquisição de bens de capital	13 766 259,00	10 000 829,00	16 064 132,00		7 702 956,00
TOTAL	58 697 436,00	21 532 175,00	21 532 175,00	1 851 635,00	60 549 071,00

Tabela 21. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS – DESPESA*

RUBRICAS	RECEITA				
	Dotações Iniciais	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS			Dotações Corrigidas
		Inscrições /reforços	Diminuições/Anulações	Créditos especiais	
Saldo de gerência anterior - operações orçamentais	-	-	-	1 836 328,00	1 836 328,00
Taxas multas e outras penalidades	58 399 672,00	1 005 435,00	1 005 435,00		58 399 672,00
Transferências e subsídios correntes	297 764,00			15 308,00	313 072,00
TOTAL	58 697 436,00	1 005 435,00	1 005 435,00	1 851 636,00	60 549 072,00

Tabela 22. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS – RECEITA*

* Nota: Por lapso, aquando do registo do crédito especial no GERFIP, o mesmo foi registado em despesa no valor de 1 836 327€ e em receita no valor de 1 836 328€ o que levou à diferença de um euro, justificado por erro de lançamento.

Foram efetuadas as alterações orçamentais de reforço na receita no montante de 1 851 636,00 € na receita, a que corresponderam diminuições no mesmo montante, tratando-se de alterações entre rubricas de classificação económica.

Releva-se a necessidade de ter sido reforçado o orçamento da ANSR com os seus saldos de gerência dos anos anteriores, no montante global de 1,852 M€, para fazer face à transferência das seguintes verbas:

- Transferência dos saldos de gerência da ANSR para a ANEPC, por determinação do Despacho n.º 1197/2023/SEO, de 14 de dezembro, no montante de 0,488 M€;
- Transferência dos saldos de gerência da ANSR para a GNR, por determinação do Despacho n.º 1196/2023/SEO, de 14 de dezembro, no montante de 1,348 M€.

Para fazer face a despesas do Projeto Route 25 PRR, o orçamento da ANSR foi reforçado em 15 308,00€.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RECEITA

A ANSR tem a competência da cobrança e distribuição dos valores de coimas arrecadadas de acordo com o estipulado pelo Código da Estrada (CE) e pelo Decreto-Lei n.º 369/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, nomeadamente no que se refere aos autos levantados pela Guarda Nacional Republicana (GNR) e pela Polícia de Segurança Pública (PSP), que são instruídos e decididos¹⁷ pela ANSR, para além dos autos levantados, instruídos e decididos por si, nomeadamente do Sistema Nacional do Controlo de Velocidade (SINCRO) e dos autos levantados pelas Polícias Municipais, que embora a instrução e decisão seja da ANSR a cobrança e distribuição é efetuada pela PM.

Neste contexto e no que respeita às receitas totais, o ano de 2023 foi ano que apresentou a maior receita arrecadada desde a criação da ANSR: 101 854 564 €, em que 96 943 677€ diz respeito à arrecadação de receita da e da aplicação do direito contraordenacional, e o remanescente relativos ao Fundo de Garantia Automóvel, fundos comunitários e outras taxas.

No ano de 2022 tinha sido cobrado o montante de 77 616 878€, tendo-se verificado um aumento de 24 237 686€ em valores absolutos e de 31% em termos percentuais. Este incremento deveu-se essencialmente ao aumento das receitas cobradas com o SINCRO gerido pela ANSR, que praticamente triplicaram, e que são consequência não só da expansão do número de radares em 1 de setembro de 2023, mas também porque o ano de 2022 ficou marcado por dois acontecimentos que tiveram consequências ao nível da arrecadação da receita, nomeadamente a ausência de serviços postais durante 4 meses em 2022, por motivos alheios a esta Autoridade, e por a ANSR não ter sido considerada na Lei n.º 95/2021, de 29 de dezembro, como entidade autorizada a utilizar os sistemas de vigilância eletrónica, o que impossibilitou esta Autoridade de registar infrações no SINCRO, entre 28 janeiro de 2022 e 8 de janeiro de 2023, data em que esta situação ficou resolvida.

RECEITAS TOTAIS	2022	2023	2023-2022	VARIAÇÃO 2023/2022
RECEITAS PROVENIENTES DOS AUTOS EMITIDOS PELA ANSR (SINCRO)	8 376 785	24 159 737	15 782 952	188%
RECEITAS PROVENIENTES DAS CUSTAS ASSOCIADAS AO SINCRO	1 113 846	2 901 839	1 787 993	161%
RECEITAS PROVENIENTES DOS AUTOS EMITIDOS PELA GNR	43 071 305	48 059 873	4 988 568	12%
RECEITAS PROVENIENTES DOS AUTOS EMITIDOS PELA PSP	19 363 773	18 261 520	-1 102 253	-6%
RECEITAS PROVENIENTES DOS AUTOS EMITIDOS PELA PML	287 539	1 575 209	1 287 670	448%
RECEITAS PROVENIENTES DOS AUTOS EMITIDOS PELAS RESTANTES ENTIDADES MUNICIPAIS	1 048 250	1 985 498	937 249	89%
SUB-TOTAL RECEITAS AUTOS DE CONTRAORDENAÇÃO	73 261 498	96 943 677	23 682 179	32%
OUTRAS RECEITAS (FUNDO GARANTIA AUTOMÓVEL, FUNDOS COMUNITÁRIOS, TAXAS)	4 355 380	4 910 887	555 507	13%
TOTAL RECEITAS AUTOS DE CONTRAORDENAÇÃO	77 616 878	101 854 564	24 237 686	31%

Tabela 23. ORIGEM DAS RECEITAS TOTAIS

Relativamente às receitas da ANSR, que incluem as receitas próprias¹⁸, e fundos comunitários, e na mesma linha, o ano de 2023 foi o ano em que também se registaram maiores receitas, um aumento de 42% face a 2022, tendo atingido 45 075 808€ tendo o SINCRO sido o principal responsável por este crescimento das receitas, conforme já referido.

¹⁷ Exceção para os autos de estacionamento leves que ao abrigo do Decreto-Lei 107/2019 de 29 de novembro passaram para o Municípios

¹⁸ Conforme previsto no n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 28/2012 de 12 de março

RECEITAS DA ANSR (EXCETO SALDOS DE GERÊNCIA)	2022	2023	2023-2022	VARIAÇÃO 2023/2022
RECEITA PROVENIENTE DE AUTOS DE CONTRAORDENAÇÕES	27 455 019	40 164 922	12 709 903	46%
FUNDO GARANTIA AUTOMÓVEL	4 120 745	4 439 886	319 140	8%
FUNDOS COMUNITÁRIOS	20 511	100 067	79 555	388%
OUTRAS RECEITAS (TAXAS)	214 123	370 934	156 811	73%
TOTAL RECEITAS	31 810 399	45 075 808	13 265 410	42%

Tabela 24. RECEITAS DA ANSR

Face ao inicialmente previsto, a ANSR atingiu um grau de execução orçamental global da receita na ordem dos 77,7%, conforme apresentado na tabela 24. Esta autonomia e responsabilização também contribuiu para que a ANSR cumpra melhor com a sua missão, tanto a nível do combate à sinistralidade rodoviária como a nível do processo contraordenacional.

RUBRICA	PREVISÕES CORRIGIDAS (€)	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL (€)	GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
R.04.01.99.99.78-Rec próprias-Txas diversas-Outras	4 000 000,00	4 810 820,02	120,27%
R.04.02.03.01.78-Rec próprias-Multas coimas infrac ao Codigo Estrada	50 576 764,00	37 263 082,29	73,68%
R.04.02.99.99.78-Rec próprias-Outras-Multas e penalidades diversas	3 822 908,00	2 901 839,29	75,91%
R.06.09.01.01.78-Rec próprias-Outras-FEDER-Intervenc e ações específicas	224 491,00	84 758,68	37,76%
R.06.09.01.05.78-Rec próprias-Out fundos-UE-Instituicoes	88 581,00	15 308,00	17,28%
R.16.01.05.01.78-Rec próprias-Na posse Tesouro	1 836 328,00	1 961 684,80	106,83%
TOTAL	60 549 072,00	47 037 493,08	77,68%

Tabela 25. GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RECEITA

Conforme referido acima, a ANSR tem a competência cobrança e distribuição dos valores de coimas arrecadadas, pelo Estado, GNR, PSP e Fundo de Modernização da Justiça, para além de ainda distribuir grande parte das suas receitas próprias ao abrigo da Lei da programação de infraestruturas e equipamentos das forças e serviços de segurança do Ministério da Administração Interna 2023-2027 (Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, de 3 de março), ou a outras entidades por via de despachos de membros do governo, ou ainda ou ainda para as entidades municipais, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 369/99, de 18 de setembro, constituem-se como saldos de gerência, conforme demonstrado na tabela 25.

Assim, e nos termos do Decreto-Lei n.º 369/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, em conjugação com o disposto no artigo n.º 7 do Decreto-Lei n.º 197/2008, de 7 de outubro, no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/2011, de 25 de janeiro, e nas alíneas c) e d) do artigo 4.º da Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, o resultado anual da distribuição das receitas provenientes de coimas rodoviárias foi o seguinte:

DISTRIBUIÇÃO DE RECEITA	2023 (€)	2023 (%)	2022 (€)	2022 (%)
Total de Receitas Cobradas pela ANSR	101 854 563,99		77 586 771,35	
Receitas Transferidas para o Estado ¹⁹	35 038 220,82	34,40	25 908 169,56	33,39
Receitas Transferidas para a GNR ²⁰	14 417 961,96	14,16	12 705 343,64	16,38

¹⁹ Ao abrigo da Lei n.º 369/99, de 18 de setembro.

Receitas Transferidas para a PSP ¹⁰	5 478 456,05	5,38	5 809 131,89	7,49
Receitas Transferidas para Fundo de Modernização Administrativa da Justiça ²⁰	1 844 116,88	1,81	1 383 834,26	1,78
Total de Receitas Cobradas Transferidas²¹	56 778 755,71	55,74	45 806 479,35	59,04
Total de Receitas da ANSR	45 075 808,28	44,26	31 780 292,00	40,96
Transferências para MAI ²²	15 839 223,95	35,14	8 462 618,00	26,63
Transferências para o Estado ²³	9 744 349,25	21,62	10 642 423,00	33,49
Transferências para Entidades Municipais ²⁴	1 077 821,97	2,39	227 303,03	0,72
Total de Receitas da ANSR Transferidas	26 661 395,17	59,15	19 332 344,00	60,83
Total de Custos de funcionamento da ANSR	18 414 413,11	40,85	12 447 948,00	39,17

Tabela 26. DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA

A ANSR, em 2023, distribuiu cerca de 55,74% das suas receitas cobradas (56,779 M€) pelo Estado, GNR, PSP e Fundo de Modernização da Justiça (FMJ). Os restantes 44,26% (45,076 M€) são receitas próprias, das quais a ANSR apenas consumiu para seus gastos de funcionamento 18,414 M€ (40,85% das suas receitas próprias e 18,08% das receitas totais), tendo ainda distribuído mais 16,917 M€ para as Entidades Municipais (EM) e para o MAI, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, que estabelece a programação de infraestruturas e equipamentos das forças de segurança e serviços daquele Ministério, para além de 9,744M€ de saldos de gerência que entregou ao Estado. No total das receitas arrecadadas, em 2023, a ANSR ficou com 18% para o seu funcionamento e distribuiu o restante (82%) pelas entidades acima referidas.

Para além dessa distribuição de receita, ainda contribuiu em 0,488M€ para a ANEPC e 1,348M€ para a GNR com recurso de receitas dos saldos de gerência de anos anteriores, num total de 1,836M€.

Importa referir que entre 2020 e 2023, foram transferidos por despachos governamentais o montante de 75,410M€ dos saldos de gerência de anos anteriores, para várias entidades do Ministério da Administração Interna (GNR, PSP, ANEPC, SGMAI, FAMI), restando 9,870M€, cuja constituição foi efetuada à base dos saldos de 2023.

Conforme já foi referido a ANSR é uma entidade geradora de resultados financeiros positivos, com base nas receitas próprias da sua atividade, que variam em função da capacidade desta Autoridade cumprir a sua missão. Isto é, o nível de receitas da ANSR, bem como os restantes objetivos da Autoridade, designadamente a diminuição da sinistralidade, varia em função da eficiência de funcionamento desta Autoridade.

A ANSR não depende nem recebe qualquer verba do orçamento de Estado, uma vez que gera receitas próprias que cobrem quase três vezes os seus custos. As receitas que não são utilizadas pela ANSR para a sua atividade operacional, ou são entregues à SGMAI por determinação da Lei da programação de infraestruturas e equipamentos das forças e serviços de segurança do Ministério da Administração Interna (via da Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, de 3 de março), ou a outras entidades por via de despachos de membros do governo, ou ainda ou ainda para as entidades

²⁰ Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14/2011, artigo 5.º, n.º 1, alínea b), de 25 de janeiro.

²¹ Decreto Regulamentar n.º 28/2012 de 12 de março.

²² Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto.

²³ Saldos de gerência.

²⁴ Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 197/2008, de 7 de outubro (aplicação a todos os municípios) e Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro (aplicação aos municípios aderentes).

municipais, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 369/99, de 18 de setembro, constituem-se como saldos de gerência.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – DESPESA

Como vimos, o orçamento da ANSR é apenas constituído por receitas próprias, não recebendo qualquer transferência do orçamento de estado.

Conforme já foi referido entre o orçamento inicial proposto pela ANSR para o seu funcionamento, e o orçamento aprovado (reduções da Tutela e cativações) verificou-se uma redução global de 42% (menos 22,396M€) resultando em 31,148M€.

A maior redução registou-se no agrupamento D.02 - Aquisição de bens e serviços, com um corte de 60% (menos 13,701M€) resultando em 6,579M€.

Neste contexto, e uma vez que 74% do montante cativo (8,599M€) correspondia a projetos/serviços plurianuais, já adjudicados e em curso em 28.02.2024 a ANSR submeteu à apreciação Tutela em 28.02.2023 um pedido de descativação da totalidade do cativo, através da informação n.º 755537/2023/DADO_NGF. Este pedido foi autorizado para os Serviços Postais, pelo valor de 2 215 478€, através do Despacho 625/2023/SEO, de 21/09/2023.

Em 2023, conforme tabela infra, a execução orçamental da ANSR atingiu um nível global na ordem dos 68,62%, face às dotações corrigidas. A despesa com 'Investimentos' apresentou a menor taxa de execução, com 16,32% da dotação, e as despesas com 'Transferências correntes' representaram a rubrica com maior grau de execução orçamental, com 88,65%, sendo esta última a rubrica com maior despesa, com uma execução de 18,770 M€.

AGRUPAMENTO DA DESPESA	ORÇAMENTO CORRIGIDO LÍQUIDO DE CATIVOS (€)	EXECUTADO (€)	GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
PESSOAL	6 805 151,00	4 894 632,68	71,93%
AQUISIÇÃO DE BENS	17 544 688,00	11 299 326,74	64,40%
JUROS E OUTROS ENCARGOS	10 000,00	-	0,00%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21 169 650,00	18 767 046,18	88,65%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 264 574,00	1 003 700,50	79,37%
INVESTIMENTOS	7 371 154,00	1 203 079,93	16,32%
TOTAL	54 165 217,00	37 167 786,03	68,62%

Tabela 27. GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA

Como referido anteriormente, importa neste ponto reforçar que o agrupamento de despesa designado por 'Transferências correntes', não é uma despesa de funcionamento da ANSR, sendo antes uma transferência de receitas da ANSR para a SGMAI, por via do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, ou por via de despachos de membros do governo da área setorial e/ou das finanças.

A demora nas aprovações das alterações orçamentais e da descativação, bem como de outras autorizações e aprovações necessárias ao lançamento de procedimentos de contratação pública, tiveram consequências financeiras e operacionais no cumprimento da missão da ANSR, nomeadamente tiveram que a ANSR não tivesse conseguido desenvolver todos os projetos/procedimentos a que se propôs, resultando numa taxa de execução orçamental de 68,6%. Esta situação, também teve impacto no processo contraordenacional, impossibilitando esta Autoridade de exercer, de forma eficiente e em toda a sua plenitude, o direito contraordenacional rodoviário, com inevitáveis prejuízos para o Estado, para o MAI e para a causa da segurança rodoviária, nomeadamente pela perda de receitas.

Relativamente ao ano de 2022, verifica-se uma taxa de execução 8 pp inferior, donde se destaca um aumento nas despesas de pessoal e de bens e serviços em contraponto das despesas de bens e capital, que diminuiram.

	ORÇAMENTO LÍQUIDO DE CATIVOS 2023	EXECUTADO 2023	TAXA DE EXECUÇÃO	ORÇAMENTO LÍQUIDO DE CATIVOS 2022	EXECUTADO 2022	TAXA DE EXECUÇÃO	VARIAÇÃO DA TAXA DE EXECUÇÃO (pp) (2023/2022)
D.01-DESPESAS DE PESSOAL	6 805 151,00	4 894 632,68	71,93%	6 799 643,00	3 950 348,75	58,10%	13,83
D.02-AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	17 544 688,00	11 299 326,74	64,40%	14 525 320,50	7 451 802,79	51,30%	13,10
D.03-JUROS	10 000,00		0,00%	10 000,00		0,00%	0,00
D.04-TRANSF.CORRENTES	21 169 650,00	18 767 046,18	88,65%	45 219 697,00	42 447 799,11	93,87%	-5,22
D.06-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 264 574,00	1 003 700,50	79,37%	1 589 358,00	1 283 416,28	80,75%	-1,38
D.07-DESPESAS DE BENS DE CAPITAL	7 371 154,00	1 203 079,93	16,32%	6 181 059,00	1 865 667,03	30,18%	-13,86
TOTAL	54 165 217,00	37 167 786,03	68,62%	74 325 077,50	56 999 033,96	76,69%	- 8,07

Tabela 28. COMPARAÇÃO ORÇAMENTAL 2023 VS 2022

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Em 2023, o resultado líquido do exercício da ANSR foi de 27,357M€ o que representa um crescimento de 42,40% face ao resultado líquido de 2022 (19.212.052,79€)., conforme demonstrado no mapa abaixo:

[2023. QUADRO GERAL: RENDIMENTOS E GASTOS]

	2022 (€)	2023 (€)	Δ (%) 23/22
72. RECEITA DE CONTRAORDENAÇÕES, TAXAS E OUTROS	31 789 887,36	47 020 177,71	47,91
62. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	- 7 518 646,58	- 13 879 061,08	84,60
64. CUSTOS COM O PESSOAL	- 3 948 014,43	- 5 002 713,14	26,71
65. OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	- 924 385,59	- 883 535,36	- 4,42
74. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS	20 511,24	100 066,68	387,86
63. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS E PRESTAÇÕES SOCIAIS	- 24 341,34	- 12 151,50	- 50,08
RESULTADOS ANTES DE JUROS, IMPOSTOS, DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO C/TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	19 395 010,66	28 500 558,90	46,95
66. AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	- 1 230 889,73	- 1 143 275,61	- 7,12
RESULTADO OPERACIONAL	18 164 120,93	27 357 283,29	50,61
68. CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS	0,00	0,40	0,00
79. PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	1 068 302,75	2 443 928,20	128,77
69. CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS	- 20 370,89	- 802 269,09	3 838,31
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	19 212 052,79	27 357 282,89	42,40

Tabela 29. 2023. QUADRO GERAL. RENDIMENTOS E GASTOS

ENCARGOS COM PESSOAL

No âmbito dos encargos com o pessoal, a despesa global atingiu os 4,895M€ contemplando um conjunto de rubricas alusivas aos recursos humanos da ANSR. Deste montante, cerca de 80% representam os pagamentos de remunerações, conforme ilustrado no quadro seguinte.

[ENCARGOS COM PESSOAL 2023]

RÚBRICA DE DESPESA	EXECUÇÃO 2021 (€)	EXECUÇÃO 2022 (€)	EXECUÇÃO 2023 (€)	VARIAÇÃO 23/22 (€)	Δ (%) 23/22
Pessoal dos quadros da Função Pública	2 005 544,00	2 001 438,00	2 764 145,00	762 707,00	38,11
Pessoal que aguarda Aposentação	5 274,00	2 306,00	4 027,00	1 721,00	74,63
Pessoal em qualquer Outra Situação	410 227,00	488 241,00	278 523,00	-209 718,00	42,95
Gratificações	1 400,00	1 400,00	1 283,00	-117,00	8,36
Representação	36 761,00	37 009,00	38 824,00	1 815,00	4,90
Subsídio de Refeição	163 748,00	166 390,00	218 440,00	52 050,00	31,28
Subsídio de Férias	210 924,00	207 255,00	261 065,00	53 810,00	25,96
Subsídios de Natal	205 134,00	223 772,00	263 337,00	39 564,00	17,68
Horas Extraordinárias	29 154,00	27 548,00	37 710,00	10 162,00	36,89
Ajudas de Custo	4 756,00	5 442,00	11 142,00	5 700,00	104,74
Abono para Falhas	-	-	2 841,00	2 841,00	-
Indemnizações por Cessação de Funções	16 454,00	3 842,00	14 561,00	10 718,00	279,00
Outros Abonos em Numerário ou Espécie	31 172,00	32 628,00	53 134,00	20 507,00	62,82
Encargos com Saúde	-	-	-	-	0,00
Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	17 116,00	14 757,00	14 077,00	-680,00	4,61
Prémios de Desempenho	-	-	28 481,00	28 481,00	-
Caixa Geral de Aposentações	335 327,00	348 960,00	405 140,00	56 180,00	16,10
Segurança Social	353 302,00	372 530,00	480 605,00	108 075,00	29,01
Outras Pensões	787,00	805,00	920,00	115,00	14,29
Acidentes de Trabalho	10 633,00	9 922,00	10 758,00	836,00	8,43
Outras Despesas	4 865,00	4 932,00	5 621,00	689,00	13,97
Remunerações por Doença/Maternidade	1 576,00	1 172,00	-	-	-
TOTAL	3 844 154,00	3 950 349,00	4 894 634,00	945 456,00	123,90

Tabela 30. 2023. ENCARGOS COM O PESSOAL

Conforme já referido a ANSR continua a registar dificuldades no recrutamento de novos trabalhadores e na sua retenção. Relativamente às necessidades de recrutamento planeadas para 2023, o mapa de pessoal previsto contemplava um total de 260 trabalhadores, tendo sido apurada uma taxa de execução de 67,69% muito aquém das necessidades reais e atuais da Autoridade.

Neste contexto, foram identificados alguns dos constrangimentos ao recrutamento, que passamos a indicar:

- Limitações de natureza legal e orgânica, de oferecer aos recursos humanos carreiras atrativas e condições laborais e remuneratórias diferenciadoras que lhe permitam, por um lado, compensar a menor centralidade das suas instalações e, sobretudo, compensar a especial exigência técnica de grande parte das funções exercidas.
- Localização geográfica, por se encontrar fora do centro de Lisboa e por existir uma limitação (diversidade e frequência de circulação) nos transportes públicos disponíveis;

08 FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O capital humano é fundamental para o funcionamento da ANSR e, nesse âmbito, a qualificação profissional dos trabalhadores permite capacitar os quadros de novos conhecimentos e competências essenciais para a prossecução dos objetivos definidos, no sentido de aumentar a qualidade do serviço prestado ao cidadão e de promover a eficácia e a eficiência operacional.

O plano de formação da ANSR para 2023 foi elaborado tendo em consideração as orientações estratégicas transmitidas pela Presidência desta Autoridade, a avaliação feita por parte dos trabalhadores e dos respetivos superiores hierárquicos aos cursos de formação realizados no ano anterior e a referida auscultação de necessidades de formação, transversais e específicas, efetuada junto de cada Unidade e Divisão Orgânicas. A verba disponível no orçamento da ANSR para 2023 para formação profissional e a despesa efetiva, foi a seguinte:

[FORMAÇÃO: ORÇAMENTO PLANEADO vs DESPESA REALIZADA]

ORÇAMENTO PROPOSTO PELA ANSR(€)	ORÇAMENTO APROVADO APÓS CATIVOS (€)	DESPESA EFETIVA (€)	TAXA DE EXECUÇÃO
141 450,00	69 017, 00	53 239,35	77,14%

Tabela 31. FORMAÇÃO – SÍNTESE DE ORÇAMENTO

As ações de formação planeadas visaram a consonância com as políticas de desenvolvimento, inovação e mudança na Administração Pública e a valorização pessoal e profissional de todos os trabalhadores desta Autoridade, tendo sido enquadradas dentro de cinco (5) grandes áreas de competências estratégicas de formação: Cidadania e Participação, Competências Digitais, Inovação, Interesse e Serviço Público e Liderança.

Entendendo a formação como um fator crítico de sucesso para a implementação da estratégia definida, em 2023 foram identificadas 114 necessidades formativas, conforme tabela:

[EXECUÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO 2023]

Nº DE AÇÕES PLANEADAS	Nº DE AÇÕES REALIZADAS	Nº DE PARTICIPANTES	TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO	TAXA DE EXECUÇÃO
114	94	141	6 622	55,26%

Tabela 32. SÍNTESE DE EXECUÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO

Verifica-se que foram realizadas 94 ações de formação profissional, onde participaram 141 trabalhadores contabilizando um total de 6 622 horas de formação e uma taxa de execução de 55,26%.

Durante o ano de 2023, foram, ainda, efetuados outros diagnósticos de necessidades de formação face à adequação à atividade realizada e ao cancelamento de formações por parte das entidades formadoras. Neste sentido, foram autorizadas e realizadas as seguintes ações de formação (não incluídas no plano), conforme tabela:

[N.º DE AÇÕES DE FORMAÇÃO NÃO PLANEADAS 2023]

N.º DE AÇÕES REALIZADAS	N.º DE PARTICIPANTES	TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO
31	107	1 871

Tabela 33. 2023. N.º DE AÇÕES DE FORMAÇÃO NÃO PLANEADAS

[TOTAL DE AÇÕES DE FORMAÇÃO REALIZADAS 2023]

N.º DE AÇÕES PLANEADAS EXECUTADAS	N.º DE AÇÕES NÃO PLANEADAS EXECUTADAS	TOTAL DE AÇÕES DE FORMAÇÃO	TOTAL DE PARTICIPAÇÕES	TOTAL DE PARTICIPANTES	TAXA DE TRABALHADORES QUE FREQUENTARAM FORMAÇÃO
63	31	94	426	141	80,11%

Tabela 34. QUADRO SÍNTESE DE FORMAÇÕES REALIZADAS

As ações de formação, planeadas e não planeadas, realizadas em 2023, foram ministradas por várias entidades, das quais se destacam aquelas em que houve maior número de participações: Instituto Nacional de Administração, Incurso, NAU, Gabinete Nacional de Segurança, Escola Nacional de Bombeiros, entre outras.

De salientar a elevada taxa de trabalhadores que frequentaram pelo menos 1 ação de formação no ano de 2023, que ultrapassou os 80%.

05

INDICADORES DE SATISFAÇÃO INTERNA E EXTERNA



INDICADORES DE SATISFAÇÃO INTERNA E EXTERNA

01 AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS TRABALHADORES

No encerramento de cada ciclo de gestão, e sendo a ANSR uma entidade Certificada pela Norma ISO 9001:2015, é essencial ouvir os parceiros externos e internos no sentido de se aferir as necessidades e expectativas dos mesmos, tal como a perceção da qualidade dos serviços prestados durante o ano anterior. A ANSR considera este exercício fundamental para o processo de melhoria contínua, proporcionando oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento interno, gerando envolvimento e participação, contribuindo também para o aumento dos níveis de confiança e para a valorização sustentada do relacionamento com os parceiros estratégicos.

Neste sentido, a apreciação regular dos serviços prestados através da perceção dos parceiros estratégicos, e respetivos resultados, funciona como indicador dos setores onde é necessário prestar atenção, estudar e analisar internamente, e intervir através da introdução de melhorias nos processos/procedimentos.

Em conformidade com o estabelecido na alínea f) n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 66/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual e, em simultâneo com o Sistema de Gestão da Qualidade desta entidade, a ANSR efetuou um inquérito interno aos seus dirigentes e demais trabalhadores, para aferir o grau de satisfação inerentes à cultura organizacional, condições de trabalho, aspetos motivacionais, entre outros.

METODOLOGIA

Alinhado com a metodologia CAF (Estrutura Comum de Avaliação - “*Common Assessment Framework*”), o inquérito por questionário foi desenvolvido na aplicação ‘*Microsoft Forms*’, tendo sido garantida a confidencialidade e integridade das respostas submetidas. O questionário foi remetido através de mensagem por correio eletrónico interno (nos@ansr.pt), para todos os trabalhadores da ANSR (198). O mesmo foi elaborado obedecendo aos seguintes princípios: ‘Orientação para os resultados; ‘Orientação para o cidadão; ‘Liderança e coerência; ‘Gestão por processos; ‘Desenvolvimento e envolvimento das pessoas; ‘Aprendizagem, inovação e melhoria contínuas; ‘Desenvolvimento de parcerias; ‘Responsabilidade social e ética dos trabalhadores e dirigentes’.

A estrutura do questionário compreende 23 questões, correspondentes a 10 perguntas abertas e 13 perguntas fechadas. Utilizou-se uma escala de perceção de *Linkert* de 4 níveis, tendo sido feita a opção de retirar a opção intermédia relacionada com ‘indiferença’. O inquérito foi realizado entre 02 e 20 de janeiro.

ANÁLISE

Após período de recolha, os dados foram exportados para uma folha de cálculo (*Microsoft Excel*) e trabalhados. Foi tomada a opção de agregar as respostas ‘positivas’, satisfatório e muito satisfatório, para apuramento do nível de satisfação global de cada item.

Assim, foi obtida uma taxa de resposta de 56,57%, correspondendo a 112 trabalhadores (64% do efetivo), e uma satisfação global de 75,24%, um aumento de 2,9 pontos percentuais face a 2022, em que a satisfação global se situou em 72,33%. Apresentam-se de seguida os resultados gerais:

[SATISFAÇÃO DOS TRABALHADORES: ASPETOS ORGANIZACIONAIS]



Figura 7. RESULTADO DA SATISFAÇÃO DOS TRABALHADORES: ASPETOS ORGANIZACIONAIS

- Os fatores que se destacam de forma muito positiva são: o papel da organização na sociedade, a imagem da organização e o desempenho global da organização;
- O fator que apresenta uma necessidade de atenção: a articulação entre as várias unidades orgânicas que compõem a organização;
- A satisfação global dos trabalhadores é mais elevada nos fatores externos (relação entre ANSR e sociedade/cidadãos) e mais reduzida nos fatores internos (relação entre ANSR e trabalhadores).

[SATISFAÇÃO DOS TRABALHADORES: CONDIÇÕES DE TRABALHO]

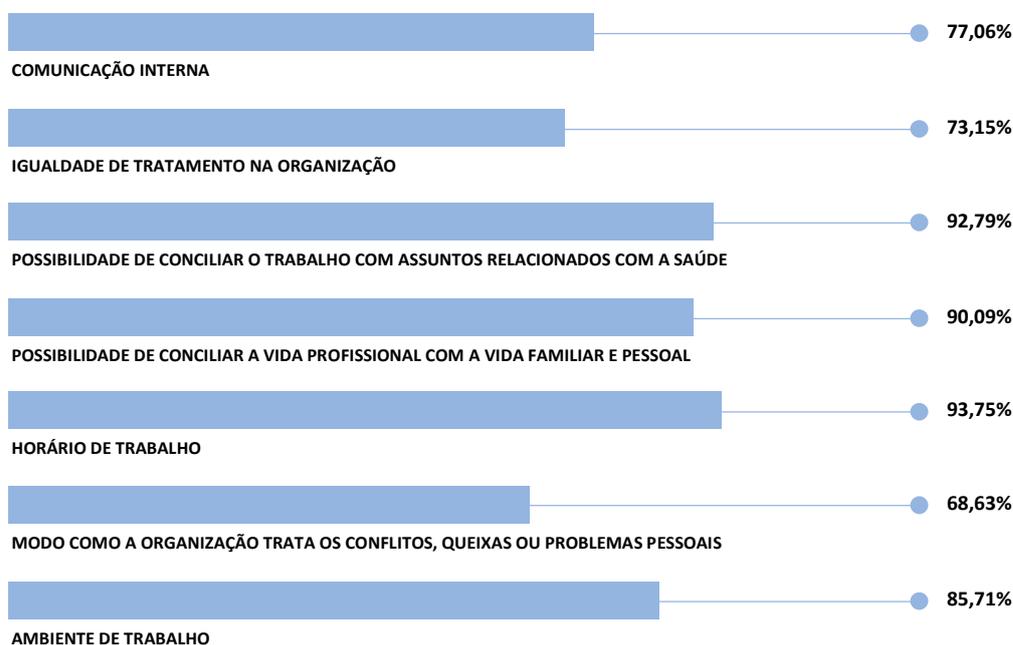


Figura 8. RESULTADO DA SATISFAÇÃO DOS TRABALHADORES: CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Os fatores que se destacam de forma muito positiva são: a satisfação com o horário de trabalho (podemos especular que o horário híbrido ou em espelho contribui para a satisfação elevada) aliada à possibilidade de conciliar o trabalho com assuntos relacionados com a saúde e com a vida familiar e pessoal;
- De assinalar que nenhum dos fatores se apresenta abaixo do nível de satisfação desejado (60%);
- A satisfação global dos trabalhadores é mais elevada nos fatores relacionados com a conciliação da vida profissional e pessoal) e mais reduzida nos fatores internos (cultura e comunicação organizacionais).

02 AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS

Em 2023, a ANSR efetuou a avaliação da satisfação dos cidadãos, no âmbito do SGQ, numa perspetiva de melhoria contínua e procurando entender a perceção e expectativas dos cidadãos.

METODOLOGIA

O inquérito por questionário foi desenvolvido na aplicação 'Microsoft Forms', tendo sido garantida a confidencialidade e integridade das respostas submetidas. O questionário encontra-se disponível de forma contínua na página eletrónica institucional www.ansr.pt.

A estrutura do questionário compreendia 5 temáticas: ' Conhecimento Geral da ANSR'; ' Contraordenações Rodoviárias'; 'Sinistralidade Rodoviária'; ' Campanhas de Sensibilização e Prevenção Rodoviária', 'Visão Zero'; e, um total máximo de 54 perguntas: 47 perguntas fechadas; 3 perguntas abertas; 4 perguntas de caracterização dos respondentes. Utilizou-se uma escala de perceção de *Linkert* de 4 níveis, tendo sido feita a opção de retirar a opção intermédia relacionada com 'indiferença'.

Foram efetuados 2 (dois) momentos de divulgação do link nas redes sociais (Facebook, Instagram e LinkedIn) nas datas 02.10.2023 e 04.12.2023.

ANÁLISE

Após período de recolha, os dados foram exportados para uma folha de cálculo (*Microsoft Excel*) e trabalhados. Foi tomada a opção de agregar as respostas 'positivas', satisfatório e muito satisfatório, para efeitos de apuramento do nível de satisfação global de cada item.

No período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023 contabilizaram-se 115 inquéritos submetidos pelos cidadãos, cujos resultados estão documentados no respetivo Relatório de Avaliação de Satisfação do Cidadão 2023.

Apresentamos de seguida uma breve síntese dos resultados apurados, cujo índice de satisfação global é de 36,03%, um aumento de 3,74 pontos percentuais face a 2022 em que o universo de respostas foi de 91.

Importa referir que a amostra (115 respostas) é muito pequena pelo que os resultados devem ser analisados com as devidas cautelas.

[SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS: SATISFAÇÃO GLOBAL]

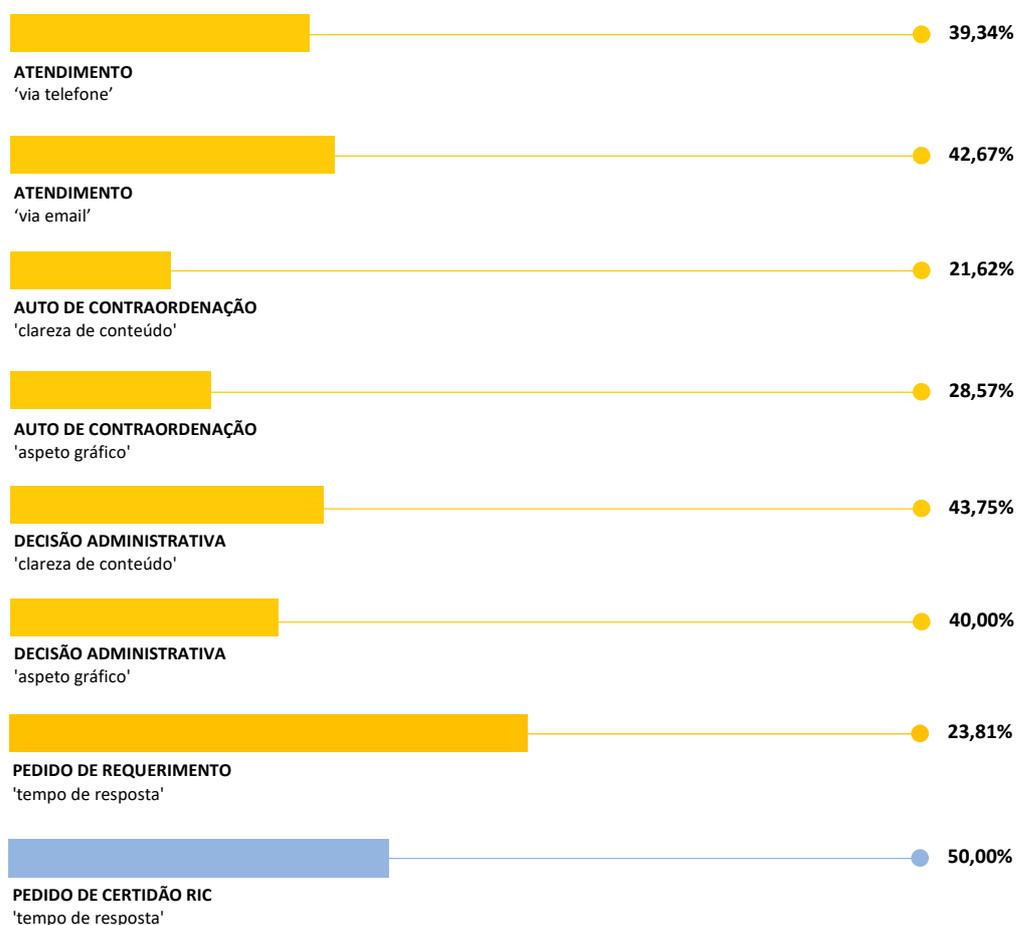


Figura 9. RESULTADO DA SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS 2023: SATISFAÇÃO GLOBAL

Dos 115 cidadãos que responderam ao inquérito, o nível de satisfação global situa-se nos 36,03% (9,93% muito satisfeito e 26,10% satisfeito), ficando aquém da meta definida inicialmente (50,00%).

- Aferiu-se, como fator positivo, que o tempo de resposta do serviço de Emissão de Certidões de Registo Individual do Condutor (RIC) satisfaz metade dos cidadãos que responderam ao inquérito, apresentando uma satisfação de 50,00%;
- De assinalar, uma necessidade de atenção aos aspetos relacionados com o atendimento, layout e conteúdos do auto de contraordenação e da decisão administrativa e tempo de resposta ao pedido de requerimento. Resultados possivelmente influenciados pela natureza das competências da ANSR, nomeadamente relacionadas com a aplicação do direito rodoviário.

[SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS: SITE ANSR.PT]



Figura 10. RESULTADO DA SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS 2023: SITE ansr.pt

Dos resultados apurados, verificou-se que, habitualmente, o acesso a www.ansr.pt é efetuado através de computador (69,07%), seguido do telemóvel (29,90%).

- Dos respondentes ao questionário são de salientar os aspetos positivos relacionados com a navegação e grafismo: 59,79% (58) dos cidadãos consideram o site da ANSR fácil de navegar e 54,64% (53) consideram que o site tem um grafismo interessante.
- Relativamente ao conteúdo salienta-se: a insuficiência de informação disponível 53,61% (52) e o conteúdo pouco claro 57,73% (56).

[SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS: PORTAL DAS CONTRAORDENAÇÕES]



Figura 11. RESULTADO DA SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS 2023: PORTAL DAS CONTRAORDENAÇÕES

- O aspeto positivos está relacionado com a navegação: 51,35% (38) dos cidadãos, consideram o portal das contraordenações da ANSR fácil de navegar.
- Relativamente aos temas que merecem mais atenção salientam-se: os conteúdos, 60,81% (45 cidadãos) considera que é pouco claro e 64,86% (48) refere que tem informação insuficiente, e o grafismo, 63,51% (47) considera que o portal das contraordenações tem uma imagem desinteressante.

SATISFAÇÃO GLOBAL DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

No âmbito do atendimento via correio eletrónico (email), foi realizado um questionário eletrónico, desenvolvido em Microsoft Forms, acessível através de um link concebido para o efeito, anexado a todas as respostas dadas. Este questionário esteve ativo no período compreendido entre 9 de janeiro e 31 de dezembro de 2023. Desde a data referida, foi remetido a 124.961 cidadãos tendo sido recebidas 5.352 respostas, apurando-se uma taxa de resposta de 4% e um índice de satisfação de 88,23%. Apresentamos de seguida uma breve síntese dos resultados apurados:

[SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS: ATENDIMENTO VIA CORREIO ELETRÓNICO]

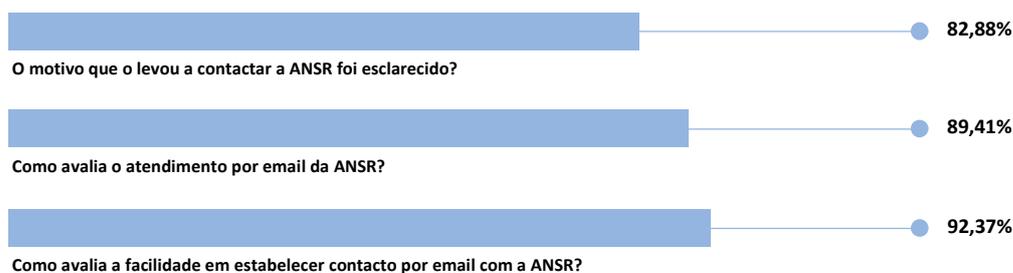


Figura 12. RESULTADO DA SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS 2023: VIA CORREIO ELETRÓNICO

Para aferir os resultados da opinião dada pelos cidadãos que contactaram a ANSR via telefone foi implementado pela empresa de Contact Center, em março de 2023, um novo sistema de inquérito. Este sistema tem por base o contacto telefónico que é efetuado pelo cidadão para a linha de Apoio da ANSR, sendo utilizado um sistema de atendimento automatizado denominado de IVR (Interactive Voice Response) e o cidadão responde através de DTMF (Dual-Tone Multi-Frequency), utilizando o teclado numérico do seu telefone.

De 20 de março a 31 de dezembro foram transferidas 27 265 chamadas de um total de 65 618 chamadas recebidas, apurando-se uma taxa de mensagens transferidas de 42,00% e um índice de satisfação de 84,42%. Apresentamos de seguida uma breve síntese dos resultados apurados:

[SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS: ATENDIMENTO TELEFÓNICO]



Figura 13. RESULTADOS DA SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS 2023: VIA TELEFONE

Todos os aspetos em avaliação apresentam uma avaliação positiva, sendo de referir que o parâmetro mais satisfatório foi a avaliação do atendimento telefónico da ANSR (94,63%) e o menos satisfatório é referente à facilidade em estabelecer contacto telefónico com a ANSR (69,55%).

06

FERRAMENTAS DE CONTROLO INTERNO



FERRAMENTAS DE CONTROLO INTERNO

01 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

De seguida é apresentada a avaliação do Sistema de Controlo Interno com algumas indicações na zona de fundamentação que se consideraram de menção pertinente.

1. AMBIENTE DE CONTROLO					
QUESTÃO	APLICADO			FUNDAMENTAÇÃO	
	S	N	NA		
1.1	Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?	x			Manual de Qualidade; Manual de Procedimentos; Norma de Controlo Interno; Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.
1.2	É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	x			Auditorias internas e externas; Relatório de avaliação do sistema de gestão.
1.3	Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	x			Existe uma equipa externas devidamente qualificadas (Gradual, Lda.) de auditores afetos à área de auditoria e controlo.
1.4	Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	x			Existe um Código de Ética e Boas Práticas da ANSR, e o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) contém uma matriz de riscos e medidas preventivas que reforça o regulamento de ética.
1.5	Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	x			Foi aprovado o Plano Anual de Formação de acordo com as necessidades reportadas.
1.6	Estão claramente definidos e estabelecidos os contatos regulares entre direção superior e os dirigentes intermédios das várias unidades orgânicas?	x			Reuniões e contatos regulares ordinários e extraordinários abrangentes.
1.7	O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo interno?	x			Foi realizada uma auditoria externa para renovação da Certificação pela Norma ISO 9001:2015 pela empresa APCER, e uma auditoria de acompanhamento efetuada pela empresa Gradual, Lda.
2. ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO ADMINISTRATIVO IMPLEMENTADOS NO SERVIÇO					
QUESTÃO	APLICADO			FUNDAMENTAÇÃO	
	S	N	NA		
2.1	Existem manuais de procedimentos internos?	x			Manual de Procedimentos; Código de Ética e de Conduta
2.2	A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	x			Em Despachos de delegação de competências.
2.3	É elaborado anualmente um plano de compras?	x			Elaborado pela SGMAI ao abrigo da Prestação de Serviços Comuns (PSC).

2.4	Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?	x		Apesar de não existir um sistema, ocorre rotação quando existem necessidades de realocação de pessoal, dos regimes de mobilidade e a pedido do trabalhador e de acordo com as suas habilitações.
2.5	As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	x		O Manual de Procedimentos contém fluxogramas que demonstra claramente as responsabilidades e os pontos de controlo em todos os procedimentos.
2.6	Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	x		Todos os processos da ANSR estão identificados e descritos no Manual da Qualidade e englobam um conjunto de procedimentos com as respetivas responsabilidades.
2.7	Os circuitos dos documentos estão definidos de forma a evitar redundâncias?	x		No Manual de Procedimentos.
2.8	Existe um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas?	x		Encontra-se em vigor o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), aprovado em 2022.
2.9	O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é executado e monitorizado?	x		A mais recente monitorização foi efetuada em dezembro 2022.

3. FIABILIDADE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

QUESTÃO	APLICADO			FUNDAMENTAÇÃO
	S	N	NA	
3.1	Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	x		A Gestão documental é feita pela aplicação SmartDocs, a contabilidade é feita na plataforma GerFip da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPA).
3.2	As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	x		Existem integrações com outras aplicações incluindo com outras entidades da AP.
3.3	Encontra-se instruído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	x		A avaliação dos outputs é efetuada pelas áreas de negócio.
3.4	A informação extraída dos processos de informação é utilizada nos processos de decisão?	x		Especificamente na execução e processamento do processo contraordenacional da ANSR.
3.5	Estão instruídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	x		Estão implementados mecanismos de controlo de acesso por perfil de utilizador e por funções executadas no âmbito da unidade de negócio.
3.6	A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de backups)?	x		Servidores de rede com rotinas de salvaguarda de dados diárias (incremental) e semanais (agregadoras).
3.7	A segurança na troca de informações e software está garantida?	x		Mecanismos de segurança são assegurados pela RNSI, acresce que em 2023 a ANSR tem em curso um projeto de classificação de informação de forma a implementar níveis de segurança na informação.

Quadro 9. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

02 SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - CERTIFICAÇÃO NORMA ISO 9001:2015

O Sistema de Gestão da ANSR está estruturado segundo os princípios das normas NP EN ISO 9001:2015, por conseguinte, é da responsabilidade de todos os seus colaboradores, constituindo uma ferramenta fundamental para o cumprimento dos objetivos estratégicos e operacionais.

A Política da Qualidade assume como fundamentos:

- Contribuir para a definição das políticas no domínio da fiscalização e da prevenção rodoviária;
- Desenvolver relações de cooperação com as entidades relevantes, com vista à melhoria efetiva dos serviços prestados pela ANSR;
- Promover a formação e capacitação dos trabalhadores assegurando o envolvimento de todos na melhoria contínua;
- Assegurar o cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e os da Norma ISO 9001;
- Melhorar continuamente o Sistema de Gestão da Qualidade.

No contexto do ciclo de gestão 2023, e do seu sistema de gestão, a ANSR realizou um conjunto de iniciativas que passamos a descrever:

- Revisão e atualização da Política da Qualidade;
- Realização do Inquérito de Avaliação do desempenho dos Fornecedores e o respetivo relatório de análise;
- Realização de Inquérito de Avaliação da Satisfação das Partes Interessadas e o respetivo relatório de análise;
- Realização do Inquérito de Avaliação da Satisfação dos Cidadãos e o respetivo relatório de análise;
- Realização do Inquérito de Avaliação da Satisfação dos Trabalhadores e o respetivo relatório de análise;
- Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2021-2023 e elaboração dos respetivos relatórios intercalar e anual;
- Realização de dois dias de auditoria interna e um dia de auditoria externa, por entidades consultoras, conforme quadro que se apresenta:

DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	DATAS
Auditorias internas realizadas pela GRADUALBUSINESS	2 dias	23.05 e 26.10
Auditoria externa realizada pela entidade certificadora APCER	1 dia	19.06

Quadro 10. AUDITORIAS REALIZADAS EM 2023

Em sequência da auditoria externa e sendo uma entidade certificada pela Norma ISO 9001:2015, desde 11 de agosto de 2012, a ANSR garantiu a manutenção da sua Certificação, com a Certificação n.º 2021/CEP.5878, emitido pela APCER e os seguintes selos de Qualidade:



Figura 14. MARCA DE CERTIFICAÇÃO APCER

03 PLANO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, aprovou a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC 2020-2024), a qual tem como objetivo principal o desenvolvimento de mecanismos de prevenção, deteção e repressão da corrupção. Para o efeito, materializou-se tal objetivo no Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, estabelecendo um Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e criando um Mecanismo Nacional Anticorrupção.

Neste contexto, e em alinhamento com o proposto pela ENAC 2020-2024, a ANSR adotou o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas para o triénio de 2021-2023 (PPR 2021-2023) e o respetivo Manual de Monitorização.

No mencionado PPR 2021-2023 foram identificadas determinadas áreas de atividade da ANSR com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas, os quais, devido à respetiva probabilidade de ocorrência e impacto previsível, foram graduados como concretizando um nível de risco alto. Não obstante, e sem prejuízo dos mecanismos implementados, considerou-se pertinente empreender uma avaliação de cariz interno, destinada a aferir e analisar a efetiva incidência dos riscos identificados no PPR 2021-2023 na atuação das áreas de atividade nas quais os mesmos foram verificados, com vista a otimizar esforços na adoção de medidas eficientes de deteção, mitigação e de prevenção da corrupção e infrações conexas.

Neste sentido, procedeu-se à realização de uma avaliação interna às áreas de atividade da ANSR identificadas no PPR 2021-2023 com um nível de risco alto de prática de atos de corrupção e infrações conexas, da qual, e observando os contributos prestados pelos responsáveis das Unidades Orgânicas analisadas, resultou um acervo de propostas de medidas tendentes a colmatar as faltas identificadas, as quais foram adicionadas ao PPR 2021-2023, pugnando-se pela sua implementação e acompanhamento pelos responsáveis identificados.

No decorrer do ano civil de 2023, além das medidas identificadas no PPR 2021-2023, foram promovidos esforços de implementação das medidas identificadas na Avaliação Interna de Riscos Altos, designadamente:

- Implementação de Acordos de Confidencialidade para áreas e/ou departamentos que tenham acesso a informação privilegiada, dados sensíveis e/ou pessoais;
- Implementação de procedimento interno com regras para a disponibilização de informação sensível;
- Revisão de permissões de acesso a informação/processos dos funcionários não operacionais da ANSR;
- Estudo fundamentado relativo à segregação de funções para efeitos da promoção da transparência da atividade da ANSR;
- Realização de auditorias internas com vista ao aprimoramento da atuação da ANSR no âmbito do processamento contraordenacional;
- Desenvolvimento de medidas tendentes à promoção de comunicação desmaterializada de decisões ou extratos de decisões com repercussão no Registo Individual do Condutor à ANSR;
- Constituição de grupo de trabalho destinado a analisar a viabilidade de implementação de soluções de automatização (com recurso à Inteligência Artificial) de procedimentos no âmbito da UFTC;
- Promoção de uma avaliação aos mecanismos de controlo de acessos às instalações e aos sistemas inerentes aos procedimentos, bem como a uma revisão da atualização e pertinência dos acessos atualmente existentes;
- Definição de comité de ética com a competência para apreciar questões destacadas pelo RCN ou pelo EPD;
- Elaboração de um Código Deontológico ou de Conduta específico para o EPD e o RCN, o qual deverá ser observado pelos ocupantes dos referidos cargos.

O mencionado PPR 2021-2023 foi objeto de controlo em abril e em outubro de 2023 cuja execução culminou na elaboração, respetivamente, de um relatório de avaliação anual e um relatório de avaliação intercalar. A RCN teve a oportunidade em colaboração com o NPQ/DADO de reforçar a sensibilização dos responsáveis pela implementação das medidas.

INICIATIVAS NO ÂMBITO DA ENAC 2020-2024

Nos termos do disposto no artigo 5.º do RGPC, a ANSR adotou e implementou um programa de cumprimento normativo, o qual compreendeu, designadamente, as seguintes diligências:

- Designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo (cf. n.º 2 do artigo 5.º do RGPC).
- Revisão do Código de Ética e de Conduta da ANSR, em conformidade com o disposto no artigo 7.º do RGPC, com o propósito de integrar um conjunto de princípios, valores e regras de atuação direcionados a todos os dirigentes e trabalhadores em matéria de ética profissional, tendo em consideração as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas e os riscos de exposição da entidade a estes crimes, bem como as sanções disciplinares que, nos termos da lei, podem ser aplicadas em caso de incumprimento das regras nele contidas e as sanções criminais associadas a atos de corrupção e infrações conexas. Logrou-se contemplar um capítulo dedicado à confidencialidade e proteção de dados e um articulado relativo aos canais de denúncia nos termos da Lei n.º 93/2021 de 20 de dezembro.
- Disponibilização de um novo canal de denúncias interno, em conformidade com o estabelecido no artigo 8.º do RGPC, destinado ao seguimento de denúncias de atos de corrupção e infrações conexas nos termos do disposto na legislação que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.
- Implementação, nos termos do disposto no artigo 9.º do RGPC, de um programa de formação interna orientado a todos os dirigentes e trabalhadores da ANSR.
- Monitorização do PPR 2021-2023, a qual, decorreu nos meses de abril e outubro de 2023, culminando na produção, respetivamente, do relatório de avaliação anual e relatório de avaliação intercalar. A mencionada avaliação envolveu todos os dirigentes e trabalhadores com responsabilidade direta nas atividades e áreas descritas no PPR 2021-2023, dando-se relevo à identificação do grau de execução das medidas implementadas, bem como à evolução das medidas por implementar constantes do Plano de Ação.

INICIATIVAS DE SENSIBILIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO

Na sequência das iniciativas realizadas no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo, promoveu-se:

DATAS	EVENTOS
09/10 a 16/10	<p>Divulgação Interna do PPR 2021-2023</p> <p>Foram realizadas vinte (20) sessões de sensibilização e divulgação do referido documento com cada uma das unidades orgânicas da ANSR e respetivos núcleos. As referidas sessões, envolveram os dirigentes e coordenadores da ANSR com vista a assegurar que todos os trabalhadores conhecem e compreendem as políticas e procedimentos de prevenção de riscos de corrupção, as medidas implementadas e por implementar, e respetivas ações de monitorização.</p>
27/02 a 10/03	<p>Curso “Ética, Integridade e Detecção de Incumprimento”</p> <p>Realização do curso “Ética, Integridade e Mecanismos de Detecção de Incumprimento”, lecionado pelo Dr. António Maia e Dr. Patrick Simões, no âmbito do Instituto de Gestão e Administração Pública (IGAP), num total de 12 horas, que abrangeu na segunda edição 28 trabalhadores.</p>
09/12	<p>Ação de Sensibilização Interna ‘Dia Internacional Contra a Corrupção’</p> <p>Para marcar a data promoveu-se a divulgação de WebINAR relativo à Prevenção da Corrupção na Administração Pública, o qual foi organizado pelo Instituto Nacional da Administração, I. P. e contou com a participação de um painel de oradores composto pelo Dr. António Maia, e pela Dra. Maria João Graça e Dra. Teresa Anjinho.</p>

Quadro 11. INICIATIVAS DE SENSIBILIZAÇÃO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

04 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, doravante referido como RGPD) firmemente estabelecido no contexto regulatório europeu, observa-se que as práticas de proteção de dados pessoais encontram-se profundamente integradas nas operações das organizações e na consciência dos cidadãos a quem se destinam. Esta integração reflete não apenas a conformidade normativa, mas também o reconhecimento do valor intrínseco da privacidade como um direito fundamental, salvaguardado tanto a nível nacional quanto a nível da União.

Neste contexto, a ANSR reitera a proteção da privacidade e dos dados pessoais como um dos seus vetores fundamentais de atuação, refletindo a sua contínua adaptação e alinhamento com as diretivas do RGPD e com a Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto (Lei da Proteção de Dados Pessoais, doravante referida como LPDP), entre outros diplomas legais vigentes em matéria de proteção de dados pessoais. Este compromisso traduz-se na execução de um acervo de iniciativas e projetos desenhados para fortalecer a conformidade da organização em matéria de proteção de dados.

Em consonância com as responsabilidades estabelecidas pelo artigo 39.º, n.º 1, do RGPD, que define um leque de funções cruciais para a atuação do EPD²⁵, a ANSR tem empreendido várias ações relevantes nesse domínio, destacando-se por sua proatividade e engajamento na salvaguarda da privacidade e na gestão de dados pessoais:

²⁵ Designado em observância ao disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 37.º do RGPD, bem como, no n.º 1 do art.º 12.º da Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto, que assegura a execução do RGPD na ordem jurídica nacional.

DILIGÊNCIAS DE INFORMAÇÃO/ACONSELHAMENTO À ORGANIZAÇÃO, TRABALHADORES E ENTIDADES TERCEIRAS

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 39.º do RGPD, compete ao EPD informar e aconselhar a organização, bem como os respetivos constituintes, a respeito das suas obrigações nos termos do referido regulamento e demais legislação vigente em matéria de proteção de dados. Nesta medida, encontram-se implementados mecanismos destinados a adaptar a atuação do EPD às necessidades da organização e, bem assim, canais próprios que favorecem a produção e proliferação da informação²⁶.

Para tais efeitos, encontram-se implementadas:

- Duas contas de email exclusivamente destinadas à apresentação de questões relacionadas com a proteção de dados.
- Uma área dedicada à matéria de proteção de dados pessoais na intranet da ANSR com o intuito de servir de repositório de informação e meio de distribuição de materiais informativos, a qual foi continuamente reforçada e atualizada ao longo do período ora em análise.
- Um meio de contacto interno através dos quais os trabalhadores da ANSR podem solicitar sessões de formação ou sensibilização à medida das respetivas necessidades.

A utilização diligente dos canais estabelecidos pelas diversas unidades orgânicas reflete um compromisso significativo com a clarificação de questões, a facilitação da colaboração intraorganizacional e a gestão eficiente de solicitações de parecer. Por outro lado, tomamos a liberdade de considerar que a atitude proativa dos trabalhadores da ANSR na solicitação de informações e esclarecimentos traduz evidentemente a importância atribuída à conformidade com as diretrizes em vigor em matéria de proteção de dados pessoais. Em decorrência desta dinâmica, verificou-se a produção de acervo substancial de 123 pareceres e informações, demonstrando a capacidade da organização de oferecer respostas céleres e devidamente fundamentadas, frequentemente num prazo médio que não excedeu as 48 horas desde o momento da receção dos pedidos. Este indicador de eficiência não apenas evidencia a eficácia dos procedimentos internos, mas também reforça a posição da ANSR como uma entidade comprometida com a excelência no serviço e na proteção de dados.

DILIGÊNCIAS DE INFORMAÇÃO AOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS

Compete ao EPD assegurar as relações com os titulares dos dados pessoais nas matérias abrangidas pelo RGPD e demais legislação aplicável em matéria de proteção de dados. Para tal a ANSR procedeu, designadamente:

- Ao desenvolvimento de conta de email dedicada à receção de solicitações por parte de titulares de dados pessoais.
- Disponibilização de um gabinete de atendimento interno destinado aos trabalhadores da ANSR para efeitos de assessoria em matéria de proteção de dados.

Através dos referidos canais, bem como do reencaminhamento de questões por parte da DCIP, foram registados 96 pedidos, conforme se apresenta:

²⁶ Sant'Ana, S.; Gouveia, V. (2021). O RGPD e os Recursos Humanos - Guia Prático para a Conformidade. Almedina, p. 88.



TIPOLOGIA DE PEDIDOS DE INFORMAÇÃO POR PARTE DOS TITULARES DOS DADOS

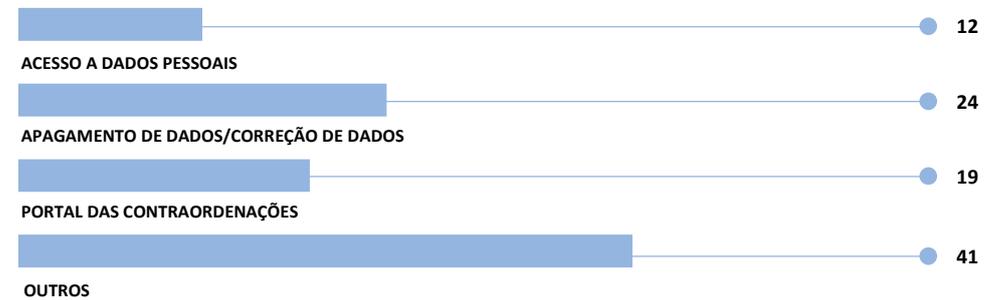


Figura 15. PEDIDOS DE INFORMAÇÃO POR PARTE DOS TITULARES DE DADOS

DILIGÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

Nos termos da primeira parte da alínea b) do n.º 1 do art.º 39.º do RGPD, entre as atribuições do EPD encontra-se a monitorização da conformidade com o referido regulamento (e demais legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais). Em cumprimento do referido artigo, foram realizadas as seguintes diligências:

- 2 avaliações de impacto;
- 8 atualizações aos modelos de documentação implementados;
- 40 revisões e/ou atualizações ao registo de atividades de tratamento da ANSR;
- 20 tarefas de implementação;
- 1 atualização ao Regulamento Interno de Proteção de Dados da ANSR.

INICIATIVAS DE SENSIBILIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO

Em termos gerais, cabe ao EPD controlar a conformidade com o RGPD, incluindo as diligências de sensibilização e a formação do pessoal implicado nas operações de tratamento.

Para tais efeitos foram realizados os seguintes eventos:

DATAS	EVENTOS
25.01	Publicação de materiais informativos na área da Proteção de Dados da INTRANET da ANSR Disponibilização de materiais informativos desenvolvidos pelo EPD da ANSR dedicados a diversos temas no âmbito da matéria da proteção de dados, como sejam, uma apresentação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, noções básicas sobre proteção de dados e o regime das violações de dados pessoais.
28.01	Comemoração do Dia da Privacidade e da Proteção de Dados. No sentido de sensibilizar os trabalhadores da ANSR, procedeu-se à divulgação de comunicação interna destinada a dar a conhecer a referida data comemorativa e fomentar a sensibilização interna para tais matérias. Mais se procedeu à divulgação de material informativo interno e à divulgação de formações disponíveis neste âmbito.

28.01 a 28.12	<p>Publicação de Newsletter mensal denominada “Resumo Informativo de Proteção de Dados Pessoais”. Deu-se continuidade ao projeto de publicação mensal de newsletter de carácter interno dedicada à matéria da proteção de dados pessoais, a qual é produzida pelo EPD da ANSR e divulgada internamente no dia 28 de cada mês.</p>
28.02	<p>Ação de Sensibilização Interna: “Uma introdução ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados”. Ação ministrada pelo EPD e pelo Dr. João Simas (UFTC/DFPC) aos colaboradores da DCIP, no âmbito do Programa de formação e sensibilização para a proteção de dados no contexto da ANSR.</p>
19.05	<p>Ação de Sensibilização Interna: “Introdução ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados”. Ação ministrada pelo EPD e pelo Dr. João Simas (UFTC/DFPC) a diversos colaboradores da ANSR, não abrangidos pelas sessões anteriores, no âmbito do Programa de formação e sensibilização para a proteção de dados no contexto da ANSR.</p>
26.09	<p>Ação de Sensibilização Interna: “O tratamento de dados pessoais no âmbito dos recursos humanos”. Ação ministrada pela Dra. Inês Taveira Sousa aos trabalhadores do NRH/DADO, no âmbito do Programa de formação e sensibilização para a proteção de dados no contexto da ANSR.</p>
07.11	<p>Ação de Sensibilização Interna: “O tratamento de dados pessoais no recurso a sistemas de IA”. Ação ministrada pelo EPD a trabalhadores da DCIP e do GAP, no âmbito do Programa de formação e sensibilização para a proteção de dados no contexto da ANSR.</p>
08.11	<p>Ação de Sensibilização Interna: “O tratamento de dados pessoais no âmbito dos recursos humanos”. Ação ministrada pela Dra. Inês Taveira Sousa aos trabalhadores do NGF/DADO, no âmbito do Programa de formação e sensibilização para a proteção de dados no contexto da ANSR.</p>
05.12	<p>Conversa ANSR sobre “A Proteção de Dados enquanto Postura Institucional”. Retrospectiva do caminho percorrido pela ANSR nesta área e uma reflexão sobre os projetos a desenvolver em 2024, nos quais se inclui a promoção da formação e a viabilidade da implementação de sistemas de inteligência artificial no quotidiano da ANSR.</p>

Quadro 12. INICIATIVAS DE SENSIBILIZAÇÃO NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO DE DADOS REALIZADAS

DILIGÊNCIAS DE ACONSELHAMENTO E CONTROLO EM AVALIAÇÕES DE IMPACTO SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS (AIPD)

No que respeita às AIPD, compete ao EPD prestar aconselhamento, quando tal lhe for solicitado, e, ainda, controlar a respetiva realização (conforme al. c) do n.º 1 do art.º 39.º do RGPD). No entanto, e sem prejuízo do referido, é imperativo destacar que o RGPD impõe que as AIPD sejam encaradas como documentos dinâmicos, requerendo atualizações frequentes para refletir a evolução orgânica dos projetos avaliados. Esta abordagem assegura que as medidas de proteção de dados permaneçam adequadas e eficazes face aos riscos emergentes, garantindo assim a conformidade contínua com os princípios do RGPD. Neste contexto, e com o objetivo de manter a integridade e a correção dos projetos sob análise, procedeu-se à revisão e atualização das AIPD relativas a dois dos principais projetos em curso na ANSR, reforçando o compromisso desta entidade com a proteção da privacidade e dos dados pessoais.

07

SÍNTESE DO BALANÇO SOCIAL



SÍNTESE DO BALANÇO SOCIAL

01 DADOS GERAIS – BALANÇO SOCIAL

No âmbito da prestação de serviços comuns, cabe à SGMAI, colaborar na gestão dos recursos humanos da ANSR. Em 31 de dezembro 2023, o mapa de pessoal da ANSR contabilizava 176 trabalhadores.

[EVOLUÇÃO DO N.º DE TRABALHADORES POR GÉNERO, 2020-2023]

71,02%

REPRESENTATIVIDADE DO GÉNERO FEMININO NA ANSR

Como se verifica, o género feminino mantém uma dominância em número, representando em 2023 cerca de 71,02%. Nos cargos de direção superior e intermédio, verifica-se igualmente uma maior representatividade do género feminino, sendo nas carreiras de Técnico Superior (106 trabalhadores no total) onde se verifica maior diferença, entre género feminino (77,36%, correspondendo a 82 trabalhadoras) e masculino (22,64%, correspondendo a 24 trabalhadores).

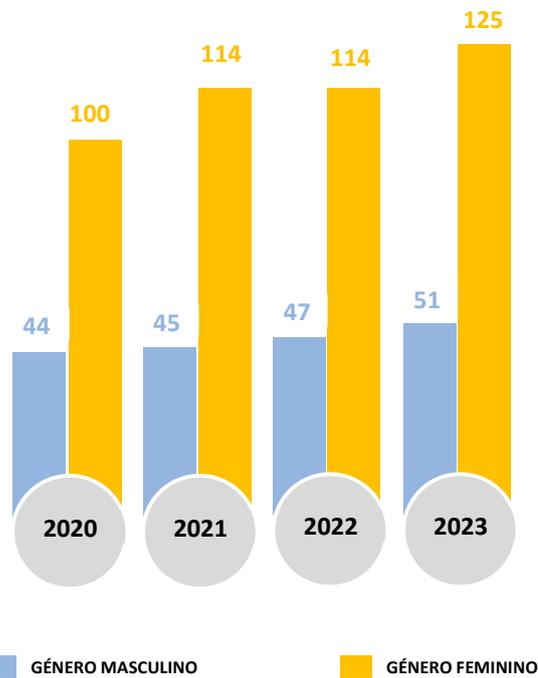


Figura 16. EVOLUÇÃO DO N.º DE TRABALHADORES POR GÉNERO

No que respeita à modalidade de vinculação ao serviço, a modalidade com maior expressão na ANSR é o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, correspondendo a 166 trabalhadores (94,32%), relativamente aos trabalhadores que desempenham função de dirigentes (nível superior e nível intermédio), na sua totalidade detém o vínculo de comissão de serviço (5,68%).

[Nº DE TRABALHADORES POR ANTIGUIDADE DE SERVIÇO]



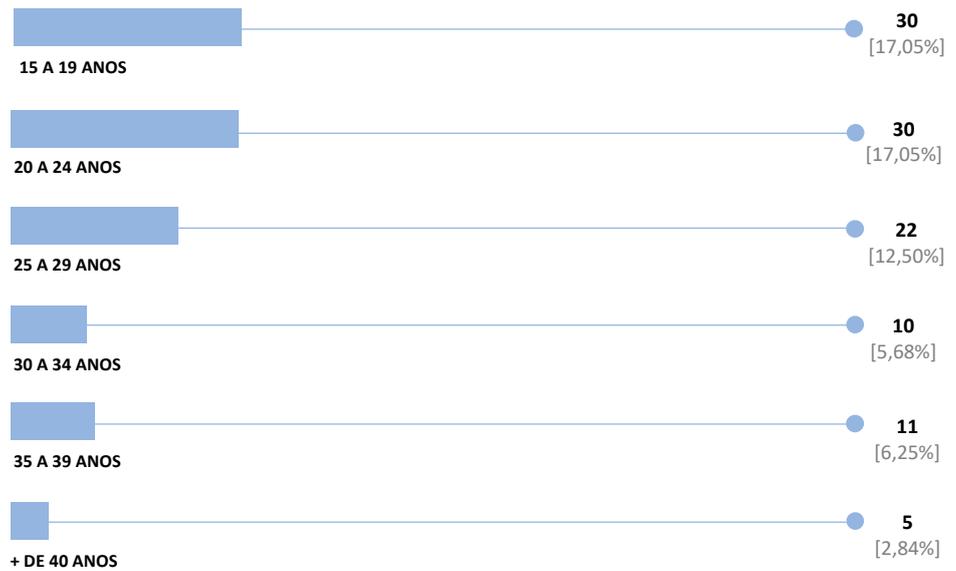


Figura 17. N.º DE TRABALHADORES POR ANTIGUIDADE DE SERVIÇO

Atendendo à antiguidade de serviço, são os intervalos entre os 15 e 19 anos e entre os 20 e 24 anos onde se encontra o maior número de trabalhadores (60, correspondendo a 34,09% do total), seguido do intervalo entre os 5 e 9 anos com 29 trabalhadores (16,48%) e o intervalo 10-14 anos de antiguidade onde se situam 25 trabalhadores (14,20%). Com mais de 40 anos de serviço, encontram-se 5 trabalhadores (2,84%).

[N.º TRABALHADORES POR FAIXA ETÁRIA E GÉNERO]

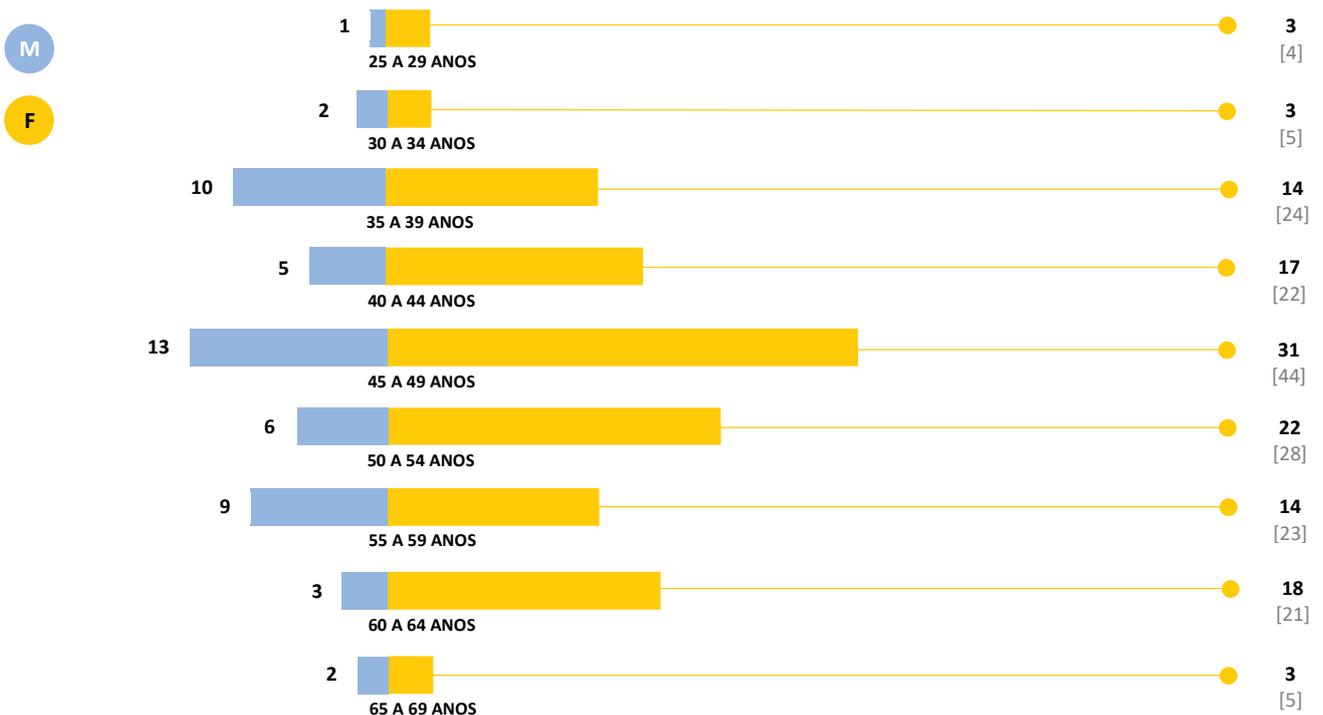


Figura 18. N.º DE TRABALHADORES POR FAIXA ETÁRIA E GÉNERO

Atendendo aos grupos etários, é na faixa dos 45-49 onde se concentra um maior número de efetivos (31 do género feminino e 13 do género masculino), representando 25,00% do total, seguida da faixa etária dos 50-54 com 28 efetivos (correspondendo a 15,91%).

Em contrapartida, as faixas etárias com menor representatividade são os intervalos dos 25 aos 29 anos (2,27%), dos 30 aos 34 anos (2,84%) e dos 65 aos 69 anos (2,84%). A taxa de envelhecimento, que corresponde ao número de trabalhadores com idade igual ou superior a 55 anos sobre o total de efetivos é de 27,84% (49 trabalhadores).

[N.º TRABALHADORES POR HABILITAÇÕES LITERÁRIAS]

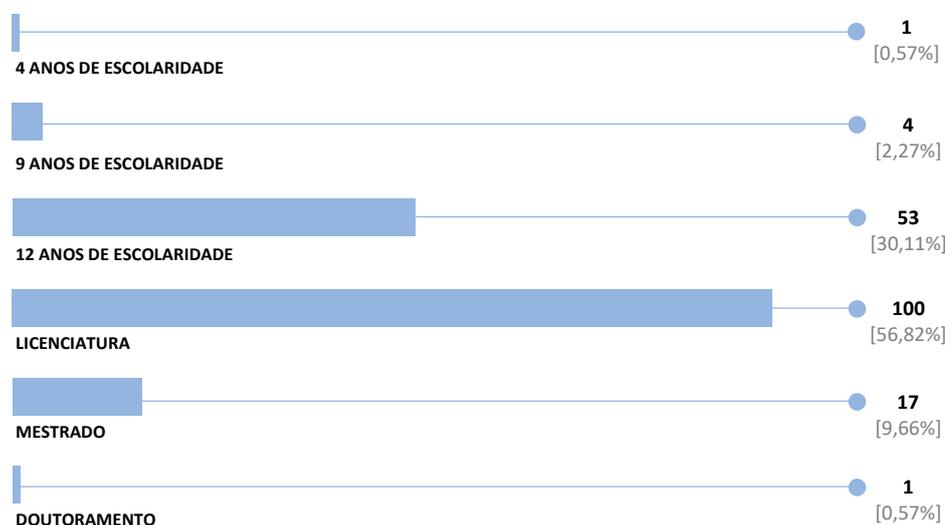


Figura 19. N.º DE TRABALHADORES POR HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

Em termos de caracterização dos trabalhadores da ANSR segundo as habilitações literárias, verifica-se que cerca de 56,82% dos efetivos detém uma licenciatura (100 no total), seguido de 30,11% com o 12º ano completo (correspondendo a 53 trabalhadores).

INDICADORES DE RECURSOS HUMANOS

A seguinte tabela apresenta os resultados apurados relativos a alguns indicadores da área de recursos humanos e compara-os com anos anteriores.

INDICADORES	FÓRMULA DE CÁLCULO		2020	2021	2022	2023
TAXA DE FEMINIZAÇÃO	$\frac{\text{Total de trabalhadores do género feminino}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	x 100	69,44%	71,69%	69,94%	71,02%
TAXA DE TECNICIDADE	$\frac{\text{Total de pessoal técnicos superiores}}{\text{Total de efetivos}} \times 100$	x 100	55,50%	54,71%	54,60%	60,23%
TAXA DE EMPREGO JOVEM	$\frac{\text{Total de Efetivos com idade <30}}{\text{Total de efetivos}} \times 100$	x 100	2,77%	3,14%	1,22%	2,27%
TAXA DE ENVELHECIMENTO	$\frac{\text{Total de Efetivos com idade >55}}{\text{Total de efetivos}} \times 100$	x 100	27,08%	25,15%	27,61%	27,84%
TAXA DE HABILITAÇÃO SUPERIOR	$\frac{\text{Total Bach. + Lic. + Mest. + Dout.}}{\text{Total de Efetivos}} \times 100$	x 100	64,77%	64,42%	64,42%	67,05%
TAXA DE ADMISSÃO	$\frac{\text{Total de Admissões}}{\text{Total de Efetivos}} \times 100$	x 100	2,77%	22,01%	14,72%	19,32%
TAXA DE SAÍDAS	$\frac{\text{Total de Saídas}}{\text{Total de Efetivos}} \times 100$	x 100	29,16%	15,72%	12,27%	11,93%
TAXA DE ROTAÇÃO	$\frac{\text{N.º de trabalhadores em 31 de dezembro}}{\text{N.º de trabalhadores em 1 de janeiro + entradas + saídas}} \times 100$	x 100	63,16%	80,71%	80,30%	81,50%

Quadro 13. SÍNTESE DE INDICADORES REFERENTES AO BALANÇO SOCIAL

08

AVALIAÇÃO FINAL





AVALIAÇÃO FINAL

01 AVALIAÇÃO FINAL

Procurou-se ao longo deste relatório caracterizar a ANSR em termos da sua missão e atribuições, recursos humanos e financeiros, e seu nível de execução, detalhar e quantificar as atividades desenvolvidas em 2023, incluindo o estado da execução dos Projetos em curso, os principais indicadores de desempenho, bem como dos resultados obtido assim como os resultados alcançados na prossecução dos objetivos institucionais, estratégicos e operacionais, constantes no QUAR.

Foram também apontadas as principais dificuldades com que esta Autoridade se depara, bem como apresentadas propostas de melhoria para que a ANSR consiga cumprir com a sua missão e atribuições com maior eficiência e eficácia.

PROPOSTA DE MENÇÃO QUALITATIVA

Atento ao disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º66-B/2007, de 28 de dezembro, a avaliação final do desempenho dos serviços é expressa qualitativamente pelas menções:

- a) Desempenho bom, atingiu todos os objetivos, superando alguns;
- b) Desempenho satisfatório, atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes;
- c) Desempenho insuficiente, não atingiu os objetivos mais relevantes.

Verifica-se que a ANSR:

- Superou sete (7) objetivos operacionais, atingiu quatro (4) e não atingiu um (1) apresentando uma taxa de superação de 58,33%, uma taxa de cumprimento de 33,33% e uma taxa de incumprimento de 8,33%;
- Apresenta um resultado global do QUAR de 107,06%.

Pelo que ao abrigo do disposto no b) do artigo acima citado, propõe-se a atribuição da menção qualitativa de **Desempenho bom**.

02 CONCLUSÕES PROSPETIVAS

Uma das mais relevantes conclusões que é possível retirar do processo de autoavaliação relativo ao ano de 2023, é a de que a performance organizacional registada a muito se deveu ao profissionalismo e entrega dos colaboradores, que apresentam um elevado compromisso com a missão da ANSR, embora todas as dificuldades atravessadas em 2023, nomeadamente devido ao facto do subdimensionamento da estrutura da ANSR, que só está preenchida em 67,69%, e que é manifestante insuficiente para que esta Autoridade cumpra integralmente a sua missão.

A título de exemplo da escassez de recursos humanos, refere-se a Divisão de Engenharia, Normalização e Planeamento (DENP) da Unidade de Prevenção e Segurança Rodoviária (UPSR), que tem a seu cargo, entre várias outras atribuições, o desenvolvimento, a implementação e a gestão do SINCRO, a fiscalização das infraestruturas rodoviárias, através da

realização de inspeções rodoviárias, a análise das causas dos acidentes e as recomendações às entidades gestoras de via, que tem apenas três engenheiros civis - a chefe de divisão (dirigente intermédio de 2.º grau) e duas trabalhadoras - o que, como facilmente se compreende, não permite o cumprimento das atribuições da ANSR em matéria de Segurança Rodoviária.

O combate à sinistralidade rodoviária é uma das missões mais nobres a que pode aspirar um trabalhador comprometido com o serviço público. A tarefa empolgante de poder contribuir com o seu trabalho para salvar vidas e diminuir as trágicas consequências da sinistralidade automóvel, em Portugal, é uma recompensa difícil de igualar.

Na ANSR temos orgulho do trabalho realizado e da missão que realizamos na companhia de outras entidades tuteladas pelo Ministério da Administração Interna.

Os resultados obtidos, quer na diminuição da sinistralidade, quer do ponto de vista económico e financeiro reforçam o nosso sentimento de dever cumprido.

A ambição de fazer mais e melhor, não permite que nos acomodemos, perante os bons resultados, nem que cruzemos os braços, perante as dificuldades que surgem todos os dias.

Neste contexto, a ANSR, tem vindo sempre a trabalhar com zelo, mas também com proatividade, na procura das melhores soluções. Sabemos que o maior prémio que podemos obter é atingir melhores resultados, é diminuir as consequências da sinistralidade rodoviária, é salvar vidas.

Por essa razão temos feito inúmeras propostas, na procura da eficiência, na procura de com menos recursos fazermos mais, na procura do nosso prémio maior. Salvar mais vidas.

Sabemos que é possível, sabemos que as consequências graves dos acidentes rodoviários, são evitáveis. Sabemos que se formos mais eficientes podemos chegar mais longe, obter melhores resultados. Salvar mais vidas.

A ANSR é uma entidade que gera receitas próprias e arrecada dinheiro para o estado. Por cada euro gasto na ANSR, em média, o estado arrecada 7 euros de receitas. Se formos mais eficientes e investirmos mais, mesmo que este rácio diminua, será sempre um excelente investimento, o estado arrecadará mais receitas e salvará mais vidas.

Por esta razão é que vale a pena trabalhar para encontrarmos as soluções para os problemas que enfrentamos. Porque sabemos que vamos obter melhores resultados. Vamos salvar mais vidas.

Efetivamente :

- ANSR está dotada de autonomia administrativa e não de autonomia financeira, pese embora uma entidade geradora de receitas, com resultados de exploração positivos;
- A sua estrutura foi dimensionada e orientada para as principais atividades da organização e centrada num modelo de outsourcing para os serviços de suporte;
- A ANSR é uma entidade que gera receitas próprias e arrecada dinheiro para o estado. Por cada euro gasto na ANSR, em média, o estado arrecada 6,2 euros de receitas (resultados obtidos num contexto com severas limitações de recursos e de autorizações);

- Apesar das profundas alterações da realidade da ANSR e do conhecimento hoje disponível sobre os seus principais constrangimentos e ineficiências, o modelo em que assenta o funcionamento da ANSR, permanece inalterado;

Pelo que é urgente que adotem, entre outras, as seguintes medidas, já propostas, e que permitiriam a ANSR cumprir de forma plena a sua missão, nomeadamente, no combate à sinistralidade rodoviária e à aplicação do direito contraordenacional, com melhores resultados operacionais, económicos e financeiros:

- Se adapte a estrutura da ANSR, tanto ao nível do número de trabalhadores como das suas competências e, não menos importante, do correto dimensionamento da estrutura dirigente face às necessidades desta Autoridade para o cumprimento da sua missão;
- Se promova uma alteração à estrutura orgânica da ANSR, designadamente ao nível dos recursos humanos, do modelo de gestão e da autonomia financeira, de modo a criar as condições necessárias para que esta Autoridade possa cumprir de forma eficaz com as suas atribuições e missão, entregando melhores resultados, e atingindo patamares de eficiência que desejamos, e que são possíveis e para os quais toda a organização trabalha diariamente. Conforme já referido ANSR é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, sendo responsável:

- por arrecadar receitas anuais para o Estado, direta e indiretamente de 87M€ (média 2019-2023);
- por gerar receitas próprias anuais, de 37M€ (média 2019-2023);
- pelas despesas com o seu funcionamento que ascendem a cerca de 14M€ (média 2019-2023), representando 16% do total de receitas arrecadadas e 38% das receitas próprias.
- por libertar 73M€ anuais ao Estado (média 2019-2023), 39M€ diretamente (30M€ decorrentes da atividade de cobrança e 7M€ de saldos de gerência e 2M€ para outras entidades por despachos de membros do Governo) e 34M€, indiretamente, entregues a diversas entidades, nomeadamente SGMAI (LPIEFSS), Ministério da Justiça, GNR, PSP, ANEPC, e Entidades Municipais.

Em consequência os seus saldos de gerência foram, neste período, sempre positivos e crescentes e têm sido utilizados, desde 2020, por determinações governamentais, para colmatar insuficiências orçamentais de outras entidades (ANEPC, GNR, PSP, SGMAI e FAMI), num total de 75M€.

Pela sua natureza, a sua eficiência ou ineficiência reflete-se essencialmente na sua capacidade de arrecadar receita e obviamente na capacidade de executar a sua missão de combater a sinistralidade rodoviária.

Salienta-se que a eficiência da ANSR, do ponto de vista orçamental, tem implicações nas verbas distribuídas pelas diversas entidades do Estado. É neste contexto, que a inexistência de autonomia financeira e as fortes limitações à eficiência decorrentes do seu modelo de gestão - uma vez que o mesmo assenta em serviços partilhados prestados pela SGMAI, a quem cabe prestar o apoio logístico e administrativo à ANSR, mas sem contratualização de objetivos nem de níveis de serviço, o que gera ineficiências, demoras e diluição de responsabilidades na cadeia de valor dos processos, cria constrangimentos à sua gestão e impossibilita a obtenção de melhores resultados operacionais, económicos e financeiros - que contribuem, na nossa avaliação, para que a ANSR não atinja os patamares de eficiência que desejamos, e que são possíveis e para os quais toda a organização trabalha diariamente.

- Se promova a dinamização de medidas incrementadoras da qualidade do ambiente laboral, potenciando consequentemente a motivação dos trabalhadores, a sensação de bem-estar e harmonia, fatores fundamentais para gerar um clima facilitador da partilha, colaboração, inovação e de estímulo à produtividade;
- No que respeita aos procedimentos internos, continua a fazer sentido prosseguir com o forte empenho no âmbito da sua simplificação, agilização e desmaterialização, que permitirá otimizar as atividades na área administrativa assim como no circuito informacional interno, tornando a estrutura mais eficiente, capaz de alcançar mais facilmente resultados e reforçar a qualidade do serviço prestado ao cidadão;
- Revela-se igualmente valiosa a continuidade na política de otimização e aplicação dos recursos financeiros disponíveis, e correspondente observância de elevados padrões de eficiência, economicidade, racionalidade e controlo orçamentais;
- É fundamental a colaboração e alinhamento dos principais parceiros com responsabilidade na Segurança Rodoviária, como é o caso das Forças de Segurança, nos projetos que esta Autoridade se encontra a desenvolver;
- No que concerne às TIC, e enquanto a SGMAI/RNSI prestar serviço aos organismos do MAI, onde se insere a ANSR, é fundamental que esta entidade esteja alinhada com os projetos desta Autoridade, e colabore ativamente, de modo a não comprometer a execução do mesmo, que são a base de sustentação da atividade operacional da ANSR.

A concretização destas propostas, irá contribuir para aumentar a eficiência desta Autoridade, de modo a obterem-se melhores resultados operacionais, económicos e financeiros, assegurando, na sua plenitude, o cumprimento da sua missão, e salvando mais vidas. De igual modo irá promover uma maior eficiência na utilização dos recursos, melhorar a qualidade e o prazo da execução das atividades, eliminar as ineficiências e a duplicação/redundância de tarefas e recursos, maximizar a agilidade, assegurar melhores resultados e, não menos importante, garantir uma responsabilização dos diferentes intervenientes.



Por fim, a ANSR continuará determinada na sua missão, unida pela mesma visão:

ZERO, é o único número aceitável de vítimas na estrada.

ANEXOS



ANEXO I – RESULTADOS QUAR 2023



QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO 2023



Versão 1: 28.11.2023

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA

MISSÃO - Planeamento e coordenação nacional de apoio à política do governo em matéria de segurança rodoviária, bem como a aplicação do direito contraordenacional rodoviário.

VISÃO - Zero. É o único número aceitável de vítimas na estrada.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

OE1. Redução da Sinistralidade Rodoviária

OE2. Aumento da Eficiência dos Processos

OE3. Aumento do Reconhecimento das Políticas Públicas de Segurança Rodoviária

OBJETIVOS OPERACIONAIS

EFICÁCIA

PONDERAÇÃO: 15%

OO1. MELHORAR A INFORMAÇÃO SOBRE SEGURANÇA RODOVIÁRIA

Peso: 20%

indicador	Meta 2023	Resultado 2023	Peso	Taxa de Realização	Desvio
i1. Taxa de execução dos projetos do Observatório de Segurança Rodoviária	90%	90%	100%	100,00%	00,00%
Fórmula de Cálculo: somatório das taxas de execução / número de projetos					

OO2. DIVULGAR INFORMAÇÃO DE SINISTRALIDADE, FISCALIZAÇÃO E CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS

Peso: 10%

indicador	Meta 2023	Resultado 2023	Peso	Taxa de Realização	Desvio
i2. Prazo de elaboração e publicação dos relatórios mensais de sinistralidade, fiscalização e contraordenações rodoviárias	5 dias úteis	5 dias úteis	100%	100,00%	00,00%
Fórmula de Cálculo: nº de dias úteis necessários para apresentação da proposta, contados desde o dia do envio dos dados pelas forças de segurança					

OO3. ASSEGURAR A DESMATERIALIZAÇÃO E A EFICÁCIA DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL

Peso: 20%

indicador	Meta 2023	Resultado 2023	Peso	Taxa de Realização	Desvio
i3. Número de medidas implementadas até 31 dezembro de 2023	2	2	100%	100,00%	00,00%
Fórmula de Cálculo: somatório das medidas implementadas					

OO4. CONTRIBUIR PARA A EFICÁCIA OPERACIONAL DA ANSR

Peso: 20%

indicador	Meta 2023	Resultado 2023	Peso	Taxa de Realização	Desvio
i4. Taxa de execução de procedimentos de Contratação Pública	85%	89,35%	100%	105,12%	5,12%
Fórmula Cálculo: (nº de procedimentos de CP efetuados em 2023/ nº de MN com entrada no NCP em 2023) x 100					

OOS. PROMOVER A SENSIBILIZAÇÃO PARA A SEGURANÇA RODOVIÁRIA

Peso: 30%

indicador	Meta 2023	Resultado 2023	Peso	Taxa de Realização	Desvio
i5. Nº médio mensal de contactos/visualizações nos meios digitais	1.800.000	2 027 890	30%	112,66%	12,66%
Fórmula Cálculo: nº total anual de contactos/visualizações nas redes sociais e site da ANSR a dividir pelo número de meses do ano					
i6. Nº de pessoas diretamente sensibilizadas	15.500	19 669	30%	126,90%	26,90%
Fórmula Cálculo: contagem do número total de pessoas diretamente sensibilizadas em campanhas, escolas, festivais e outros eventos					
i7. Número de campanhas divulgadas	30	31	40%	103,33%	3,33%
Fórmula Cálculo: contagem do nº de campanhas divulgadas					



EFICIÊNCIA				PONDERAÇÃO: 15%	
OO6. DIMINUIR O PRAZO ENTRE A DATA DA INFRAÇÃO E A NOTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO EM PROCESSOS SINCRO				Peso: 40%	
indicador	Meta 2023	Resultado 2023	Peso	Taxa de Realização	Desvio
i8. Taxa de redução do prazo médio entre registo de infração e notificação da infração de processos SINCRO	15%	16,44%	100%	109,59%	9,59%
Fórmula de Cálculo: (prazo médio 2021 - prazo médio 2023) / prazo médio 2021 x 100					
OO7. CONTRIBUIR PARA EFICIÊNCIA ORÇAMENTAL DA ANSR				Peso: 30%	
indicador	Meta 2023	Resultado 2023	Peso	Taxa de Realização	Desvio
i9. Taxa de execução orçamental	75%	89,79%	100%	119,72%	19,72%
Fórmula de Cálculo: (total da despesa comprometida / total do orçamento de despesa, líquido de cativos) x 100					
OO8. REDUZIR O TEMPO MÉDIO DO PROCESSO DE DESMATERIALIZAÇÃO DOCUMENTAL				Peso: 30%	
indicador	Meta 2023	Resultado 2023	Peso	Taxa de Realização	Desvio
i10. Tempo médio de desmaterialização de pedidos de infrator via CTT	6 dias úteis	2 dias úteis	50%	166,67%	66,67%
Fórmula Cálculo: (n.º de dias úteis decorridos entre a receção da documentação e a atribuição de caixa de arquivo)					
indicador	Meta 2023	Resultado 2023	Peso	Taxa de Realização	Desvio
i11. Tempo médio de desmaterialização de pedidos de infrator via email	6 dias úteis	2 dias úteis	50%	166,67%	66,67%
Fórmula Cálculo: (n.º de dias úteis decorridos entre a receção da documentação e a atribuição de caixa de arquivo)					
QUALIDADE				PONDERAÇÃO: 70%	
OO9. GARANTIR UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE AO CIDADÃO				Peso: 40%	
indicador	Meta 2023	Resultado 2023	Peso	Taxa de Realização	Desvio
i12. Taxa de chamadas atendidas no call center	95%	76,80%	5%	80,84%	- 19,16%
Fórmula de Cálculo: chamadas atendidas / chamadas recebidas x 100					
indicador	Meta 2023	Resultado 2023	Peso	Taxa de Realização	Desvio
i13. Prazo médio de resposta aos emails recebidos em mail@ansr.pt	2 dias úteis	6 dias úteis	5%	0,00%	- 100,00%
Fórmula de Cálculo: número médio de dias úteis na resposta aos emails					
indicador	Meta 2023	Resultado 2023	Peso	Taxa de Realização	Desvio
i14. Índice de satisfação com o atendimento telefónico e atendimento por email	80%	85,00%	90%	106,25%	6,25%
Fórmula de Cálculo: (nº de cidadãos satisfeitos + nº de cidadãos muito satisfeitos) / total de respondentes ao inquérito					
OO10. DINAMIZAR A CULTURA DA QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO				Peso: 14%	
indicador	Meta 2023	Resultado 2023	Peso	Taxa de Realização	Desvio
i15. Data de atualização da Política da Qualidade da ANSR	250 dias úteis	246 dias úteis	25%	101,60%	1,60%
Fórmula de Cálculo: contagem de dias úteis até data de apresentação da proposta, a partir do dia 01/01/2023					
indicador	Meta 2023	Resultado 2023	Peso	Taxa de Realização	Desvio
i16. Nº de ações de sensibilização internas realizadas	2	2	25%	100,00%	00,00%
Fórmula de Cálculo: contagem de ações internas desenvolvidas em 2023					
indicador	Meta 2023	Resultado 2023	Peso	Taxa de Realização	Desvio
i17. Data de apresentação do Manual de Gestão de Elogios, Sugestões e Reclamações	250 dias úteis	248 dias úteis	50%	100,80%	00,80%
Fórmula de Cálculo: contagem de dias úteis até data de apresentação da proposta, a partir do dia 01/01/2023					



OO11. ADOTAR MEDIDAS DE APOIO AOS/ÀS TRABALHADORES/AS QUE FACILITEM A CONCILIAÇÃO DA VIDA PROFISSIONAL, FAMILIAR E PESSOAL				Peso: 36%	
indicador	Meta 2023	Resultado 2023	Peso	Taxa de Realização	Desvio

i18. Taxa de resposta dos RH a esclarecimentos sobre o novo regime de teletrabalho

100%	100%	100%	100,00%	00,00%
------	------	------	---------	--------

Fórmula Cálculo: (n.º solicitações / n.º de esclarecimentos efetuados) x 100

OO12. PROMOVER A SENSIBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ANSR IMPLICADOS NAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS				Peso: 10%	
indicador	Meta 2023	Resultado 2023	Peso	Taxa de Realização	Desvio

i19. Nº de ações de formação e/ou sensibilização internas

5	6	50%	120,00%	20,00%
---	---	-----	---------	--------

Fórmula Cálculo: Somatório de ações de formação e/ou sensibilização internas realizadas em 2023

indicador	Meta 2023	Resultado 2023	Peso	Taxa de Realização	Desvio
-----------	-----------	----------------	------	--------------------	--------

i20. Nº de materiais didáticos e/ou de sensibilização distribuídos e/ou divulgados

12	16	50%	133,33%	33,33%
----	----	-----	---------	--------

Fórmula Cálculo: Somatório dos materiais didáticos e/ou de sensibilização distribuídos e/ou divulgados em 2023

Objetivos Relevantes

Os objetivos mais relevantes são: OO9 (i14) e OO11 (i18)
[50% do QUAR, conforme estipulado no art.º 18 do Orçamento de estado de 2023]

Relação entre Objetivos Estratégicos e Objetivos Operacionais

OE/OO	OO1	OO2	OO3	OO4	OO5	OO6	OO7	OO8	OO9	OO10	OO11	OO12
OE1	X					X						
OE2	X	X	X	X		X	X	X		X	X	X
OE3		X			X				X			

Recursos Humanos

Designação	Pontuação	Nº de Efetivos Planeados	UERHP*	Pontuação Planeada	Nº de Efetivos 2023	UERHE*	Pontuação Executada	Desvio (n.º efetivos)
Dirigentes – Direção de Topo	20	2	448	40	2	448	40	0
Dirigentes – Dir. Intermédia e Chefes de Equipa	16	8	1 792	128	8	1 792	128	0
Técnicos Superiores (inclui Especialistas de informática)	12	166	37 184	1 992	108	23 004	1 296	-58
Coordenadores Técnicos	9	10	2 240	90	9	2 016	81	-1
Assistentes Técnicos (inclui Técnicos de Informática)	8	70	15 680	560	47	9 494	376	-23
Assistentes Operacionais	5	4	896	20	2	448	10	-2
Total	n.a.	260	58 240	2 830	176	37 202	1 931	-84

Recursos Financeiros – Orçamento aprovado pelo MAI

Agrupamento de Despesa	OE2023 – Planeado (€)	OE2023 – Corrigido (€)	OE2023 – Execução (€)	Desvio (€)
Pessoal	6 805 151,00	6 805 151,00	4 894 632,68	1 910 518,32
Aquisição de Bens e Serviços	16 060 685,00	16 039 958,00	11 299 326,74	4 761 358,26
Juros e outros Encargos	10 000,00	10 000,00	-	10 000,00
Transferências correntes	18 950 241,00	18 950 241,00	18 767 046,18	183 194,82
Outras Despesas Correntes	3 125 827,00	3 125 827,00	1 003 700,50	2 122 126,50
Investimentos	13 766 259,00	13 766 259,00	1 203 079,93	12 563 179,07
Total de Despesa	58 718 163,00	58 697 436,00	37 167 786,03	21 540 376,97


Indicadores, Critério de Superação e Fontes de Verificação

#	Critério de Superação	Fonte de Verificação
i1	• indicador superado, se resultado alcançado for superior a 90%	• Ficha de monitorização de Projetos
i2	• indicador superado, se resultado alcançado antecipar o prazo do padrão de disponibilidade	• Data de Relatórios publicados
i3	• indicador superado, se resultado alcançado for superior a 2	• Medidas implementadas SIGA
i4	• indicador superado, se resultado alcançado for superior a 85%	• Smartdocs; Mapa de monitorização dos procedimentos
i5	• indicador superado, se resultado médio mensal alcançado for superior a 1.800.000	• Redes Sociais, relatórios de execução de empresas de meios e site da ANSR
i6	• indicador superado, se resultado alcançado for superior a 15.500	• Site da ANSR, Relatórios de eventos e monitorização DCIP
i7	• indicador superado, se resultado alcançado for superior a 30	• Redes sociais e site da ANSR
i8	• indicador superado, se resultado alcançado for superior a 15%	• SCot
i9	• indicador superado, se resultado alcançado for superior a 75%	• GERFIP
i10	• indicador superado, se resultado médio alcançado for inferior a 6 dias úteis	• Sistema Kofax
i11	• indicador superado, se resultado médio alcançado for inferior a 6 dias úteis	• Sistema Kofax
i12	• indicador superado, se resultado alcançado for superior a 95%	• Relatório de Avaliação do Contact Center
i13	• indicador superado, se resultado médio alcançado for inferior a 2 dias úteis	• Relatório de Avaliação do Contact Center
i14	• indicador superado, se resultado alcançado for superior a 80%	• Relatório de Avaliação do Contact Center
i15	• indicador superado, se resultado alcançado for inferior a 250 dias úteis	• Informação Smartdocs/ email
i16	• indicador superado, se resultado alcançado for superior a 2	• Informação Smartdocs/ email
i17	• indicador superado, se resultado alcançado for inferior a 250 dias úteis	• Informação Smartdocs/ email
i18	• indicador superado, se resultado alcançado for superior a 100%	• Outlook
i19	• indicador superado, se resultado alcançado for superior a 5	• Registo de ações promovidas em documento Excel a cargo do EPD/ relatórios de participação nas ações
i20	• indicador superado, se resultado alcançado for superior a 12	• Registo de documentos produzidos em documento Excel ao cargo do EPD

ANEXO II – QUADRO DE MONITORIZAÇÃO QUAR 2023

PARÂMETROS	AVALIAÇÃO DOS PARÂMETROS			Resultado 2022	Meta 2023	Prazo INICIADOR	Prazo OBJETIVO	Resposta 2023	Taxa de Realização do Indicador	Taxa de Realização do Objetivo	AVALIAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	
	PONDERAÇÃO	TAXA DE REALIZAÇÃO DO PARÂMETRO	TAXA DE REALIZAÇÃO DO PARÂMETRO PONDÉRADO										
EFICIÊNCIA	15%	100,00%	100,00%	100,00%	90,00%	30%	20%	90,00%	100,00%	100,00%			
													001. METAS E OBJETIVOS OPERACIONAIS QUAR
													01. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													02. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													03. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													04. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													05. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													06. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													07. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													08. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
09. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos													
EFICIÊNCIA	15%	100,00%	100,00%	100,00%	90,00%	30%	20%	90,00%	100,00%	100,00%			
													010. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													011. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													012. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													013. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													014. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													015. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													016. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													017. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													018. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
019. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos													
QUALIDADE	30%	100,00%	100,00%	100,00%	90,00%	30%	20%	90,00%	100,00%	100,00%			
													020. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													021. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													022. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													023. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													024. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													025. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													026. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													027. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													028. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
029. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos													
REGULADORES EXTERNOS	30%	100,00%	100,00%	100,00%	90,00%	30%	20%	90,00%	100,00%	100,00%			
													030. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													031. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													032. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													033. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													034. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													035. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													036. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													037. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
													038. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos
039. Taxa de execução de projetos de desenvolvimento de novos produtos													



ANSR | QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO 2023





**JÚNIOR
SEGURO**



<https://visaozero2030.pt/>

www.ansr.pt/juniorseguro/Pages/default.html

<https://portalcontraordenacoes.ansr.pt/>